

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI  
TELEFONE: 21 26200403

TELEPHONE: 21 26200403

**PROTOCOLO Nº:** 040002406/2015 **Nº. CONTROLE:** 1436947 **CGM:** 8846  
**TITULAR:** MUNICIPIO DE NITEROI  
**CNPJ:** 28521748000159 **TELEFONE:** 2126136568  
**REQUERENTE:** AREAS VERDES / ARBORIBUS CI 1655/15  
**ASSUNTO:** SECONSER - ADMINISTRATIVO  
**LOGRADOURO:** VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
**BAIRRO:** CENTRO  
**MUNICÍPIO:** NITEROI  
**DATA:** 04/11/2015  
**USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO:** DECIO CORREA FILHO

OBS.:

SOLICITA PRORROGACAO CONTRATO FIRMA PERFIL X CONSTRUTORA

[illegible]

9012406/15

02



CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

C.I.: 1655/2015

Data: 04/11/2015 Origem: AREAS VERDES / ARBORIBUS

Destino: GABINETE

Resumo do assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ao Gabinete/ Senhora Secretária,

Em virtude do término do contrato numº 028/2014 firmado com a empresa Perfil XConstrutora S/A que ocorrerá em 04/12/2015, faz-se necessário realizar sua prorrogação por mais 03 (três) meses, ou seja, de 05/12/2015 à 05/03/2016, devido ao fato do referido contrato ter saldo suficiente para cobrir a demanda do período.

Acrecento ainda, que os serviços contratados são de natureza contínua e a sua interrupção impossibilitaria a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Alexandre Moraes  
Bip. Analista  
CRBio 2379-D Mat. 00032  
Atenciosamente  
Alexandre Moraes

ONSER

04/11/2015 16:51:04

PODA

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

PODA

| RENHO Nº    | MEDICÃO | PROG. DE TRABALHO     | VALOR           | FATURA                           | FONTE |
|-------------|---------|-----------------------|-----------------|----------------------------------|-------|
| ANO DE 2014 |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 200.000,00  | R\$ 194.636,80                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 1       | 04/12/14              |                 | R\$ 194.636,80                   |       |
| ANO DE 2015 |         |                       | R\$ 5.363,20    | Empenho cancelado exercício 2014 |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 500.000,00  | R\$ 198.140,86                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 2       | 01/01/15              | R\$ 500.000,00  | R\$ 198.140,86                   |       |
|             |         |                       | R\$ 301.689,14  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 151.829,04  | R\$ 150.030,10                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 3       | FEVEREIRO             | R\$ 151.829,04  | R\$ 150.030,10                   |       |
|             |         |                       | R\$ 151.829,04  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | -R\$ 98.229,74  | R\$ 250.058,78                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 4       | MARÇO                 | -R\$ 98.229,74  | R\$ 250.058,78                   |       |
|             |         |                       | R\$ 671.770,26  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 405.756,13  | R\$ 166.014,13                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 5       | ABRIL                 | R\$ 405.756,13  | R\$ 166.014,13                   |       |
|             |         |                       | R\$ 405.756,13  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 242.122,25  | R\$ 163.633,88                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 6       | 01/05/15              | R\$ 242.122,25  | R\$ 163.633,88                   |       |
|             |         |                       | R\$ 242.122,25  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 69.104,96   | R\$ 173.017,29                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 |                 | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 7       | JUNHO                 | R\$ 69.104,96   | R\$ 173.017,29                   |       |
|             |         |                       | R\$ 732.438,29  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 572.060,25  | R\$ 160.378,04                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 8       | JULHO                 | R\$ 572.060,25  | R\$ 160.378,04                   |       |
|             |         |                       | R\$ 572.060,25  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 371.200,73  | R\$ 200.859,52                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 9       | AGOSTO                | R\$ 371.200,73  | R\$ 200.859,52                   |       |
|             |         |                       | R\$ 371.200,73  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 169.739,02  | R\$ 201.461,71                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 10      | SETEMBRO              | R\$ 169.739,02  | R\$ 201.461,71                   |       |
|             |         |                       | R\$ 169.739,02  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | -R\$ 35.393,69  | R\$ 205.132,71                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 11      | OUTUBRO               | -R\$ 35.393,69  | R\$ 205.132,71                   |       |
|             |         |                       | -R\$ 35.393,69  |                                  |       |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | -R\$ 215.393,69 | R\$ 180.000,00                   | 107   |
|             |         | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                         | 100   |
|             | 12      | NOVEMBRO              | -R\$ 215.393,69 | R\$ 180.000,00                   |       |

GASTO TOTAL R\$ 2.243.363,82

R\$ 1.106.636,18 SALDO CONTRATUAL

GASTO 2015 R\$ 2.048.727,02

VALOR DO CONTRATO R\$ 3.350.000,00



Prefeitura  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contrato nº 028 / 2014.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DAYSE NOGUERIA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-8250, doravante denominada Secretária, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói - Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de contratada, **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, sociedade por ações, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador - Niterói - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG Nº 12.971.714-6 DETRAN/RJ e CPF Nº 055.518.457-96, residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Rio de Janeiro e por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 07.683.267-4 DETRAN/RJ e CPF Nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, para determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos da Lei Federal Nº 8.666/, de 21 de junho de 1993, e demais normas e Leis que regem a matéria, na forma das cláusulas que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga, conforme Termo de Referencia, Projeto Básico e o presente instrumento convocatório.

A Empresa contratada deverá executar a poda em árvores de médio e grande porte, com emprego de todos os implementos necessários para este serviço, dentro das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, nos pontos e na quantidade determinada pela contratante, definida de acordo com a necessidade dos serviços.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil

Proc. 040/002182115  
40/2406/15 OS



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho  
M.L. 223.525

posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pro: 0201002187115  
40/2406/15 06  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00  
FONTE DE RECURSO: 106 e 107  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0105-2308  
NOTA DE EMPENHO: 1917/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

2



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

13  
40/2406/15 07  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será realizado de forma mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidamente atestadas, e com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso IV);

2e  
A  
PP



PREFEITURA

**NITERÓI**CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOSDécio C. Filho  
Mat. 223.525

provação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31, Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, **Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A)**, será efetuado, através de processo, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da **SECRETARIA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos do que dispõe a alínea “d” inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não de corra de ato ou fato atribuível contratada, o débito será atualizado de acordo com IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a datado efetivo pagamento. A penalização para o caso estabelecida na letra anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo. As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas a fiscalização da Secretaria, para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Secretaria. As notas fiscais/faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO DE NITERÓI – PREFEITURA MUNICIPAL, da **Secretaria**. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e/ou **Ordem de execução de Serviço** e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As empresa contratada deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) “NITFISCAL” para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória**, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço [www.webiss.com.br/rjniteroi](http://www.webiss.com.br/rjniteroi)

**PARÁGRAFO QUINTO** – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (índice geral de Preço de Mercado) e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - O Contratado será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos ao longo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

em outra atividade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula

quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

Proc. 0201002187/2015

40/2406/15

13  
17  
11



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

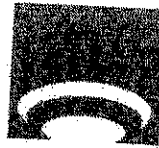
**PARÁGRAFO OITAVO** – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

**PARÁGRAFO NONO** – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

22

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de setembro de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.  
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

FÁBIO CHAGAS VIANA - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_



Prec: 040/002173/15  
40/2406/15  
23

PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

### ORDEM DE INÍCIO

Ilmo Sr. Dr. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO e FÁBIO CHAGAS VIANA,  
representante Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, sociedade por ações, com sede na Estrada  
do Baldeador nº 550, Baldeador – Niterói – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.733.497/0001-  
69.

REF.: Contrato nº 028 / 2014, oriundo do Processo nº 040/09098/2013.

Prezados Senhores,

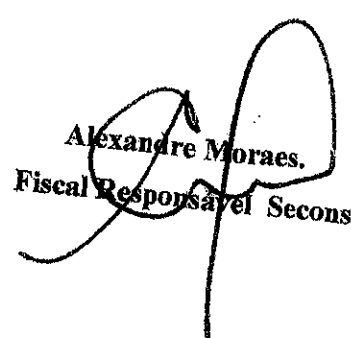
Estamos concedendo ordem de início, a partir do dia 04/12/2014, em conformidade com o processo  
licitatório oriundo do Processo Administrativo nº 040/09098/2013, de acordo com os termos do Edital de  
Pregão Presencial, objetivando a execução dos serviços abaixo discriminados:

- prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em  
logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores,  
retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga, em conformidade  
com o termo de referencia do procedimento licitatorio e as cláusulas do contrato celebrado e  
observância da legislação normativa pertinente.

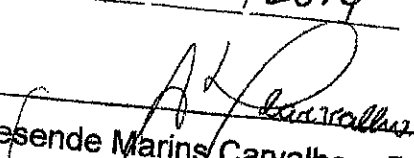
Niterói, 04 de dezembro de 2014.

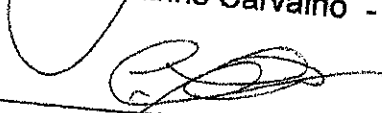
  
Dayse Monassa.

Secretária Municipal de Conservação  
Serviços Públicos.

  
Alexandre Moraes.  
Fiscal Responsável Seconser.

Recebido em: 04/12/2014

  
Agatha Resende Marins Carvalho - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

  
Fábio Chagas Viana - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Proc: 040/009098/2013  
90/2466/15 14

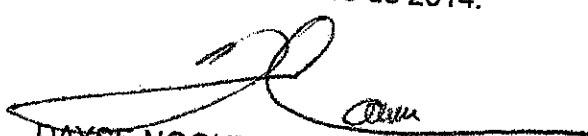
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE NITERÓI – SECONSER  
DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO N° 31/2014 – SECONSER

INSTRUMENTO: Contrato n° 028/2014 – SECONSER.  
PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a  
SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços  
Públicos de Niterói e a empresa: **PERFIL X**  
**CONSTRUTORA S/A.** OBJETO: prestação de serviços de  
contratação de empresa especializada para atuação  
específica em logradouros públicos com capacidade  
para execução dos serviços de poda de árvores,  
retirada do material compreendendo transporte de com  
carga e descarga. PRAZO: 12 meses a contar da assinatura  
do Contrato, desde que posterior à data de publicação do  
extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como  
termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada  
nesta cláusula. VALOR: R\$ 3.350.000,00. FUNDAMENTO:  
Concorrência Pública n° 028/2014; ato de homologação  
exarado pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos,  
inserido à fl. 469, do processo n° 040/009098/2013; Decreto  
Federal n° 3.555/00, Lei Federal n° 8.987/1995, Lei Federal  
n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 1.639/1998, e  
no no Decreto Municipal n° 9.614, Decreto Municipal n°  
11.5557/2013.

Niterói, 04 de dezembro de 2014.

  
DAYSE NOGUEIRA MONASSA  
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.

|                                                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| P U B L I C A D O                                                                   |                      |
| Em                                                                                  | 06 de dezembro, 2014 |
| No                                                                                  | "A Tribuna" 12       |
|  |                      |

Proc. 060/202197/15

40/2406/15 15

~~17~~

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Corrigenda  
Na Portaria nº 1654/2014, publicada em 05/12/2014, inclua-se: a contar de 03/12/2014,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ato do Secretário

**Portarias**

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/1246/2014- Portaria nº 162/2014 (Portaria nº 302/2014).  
Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/1740/2014- Portaria nº 240/2014 (Portaria nº 303/2014).  
Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/500/2014- Portaria nº 226/2014 (Portaria nº 304/2014).  
Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/3406/2008- Portaria nº 146/2008 (Portaria nº 305/2014).  
Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 90/214/2014- Portaria nº 183/2014 (Portaria nº 306/2014).  
Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 210/2989/2014- Portaria nº 234/2014 (Portaria nº 307/2014).  
Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 210/3830/2014- Portaria nº 241/2014 (Portaria nº 308/2014).  
Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/89/2014- Portaria nº 123/2014 (Portaria nº 309/2014).  
Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/499/2014- Portaria nº 242/2014 (Portaria nº 310/2014).  
Designa Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes como Relatora, Mário Luís Fernandes Grillo como Revisor e Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 20/3286/2014, em que é indiciada Debora de Souza Lacerda, matrícula nº 434.247, incurso em tese no inciso XIII do artigo 195, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente (Portaria nº 311/2014).

**EXTRATO Nº 18/2014**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 09/2014-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ. OBJETO: Contratação de Agente de Integração para prestação dos serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - ME. PRAZO: 12(dozas) meses a contar da data de publicação do Extrato. VALOR: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 26,00 (vinte e seis reais) o valor referente a taxa administrativa por estagiário. VERBA: P. T. nº 1700.04.122.0001.2152; C.D. nº 3390.38.00; FONTE 100; Nota de Empenho nº 1775/2014, datada de 14/11/2014. FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 035/2014; ato de homologação exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, inserido à fls. 510 do processo nº 020/3762/2013, publicado em 17/10/2014, Lei Federal nº 8.688/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 9.614/05, despachos contidos no citado processo. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014.

**Despachos do Secretário**

Processo 20/2914/13- Arquivado de acordo com a conclusão da COPAD.  
Reconsideração do despacho- Indeferido  
20/3383/2014  
Auxílio gestação- Deferido  
20/3303/2014  
Salário Família- Deferido  
20/3599/2014  
Auxílio Doença- Deferido  
20/3128/2014  
Benefícios da Lei 1164/93- Indeferido  
20/3536/2014  
Licença especial em dobro- Deferido  
20/2812/14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

**EXTRATO Nº 071/2014**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 039/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIANA BASTOS DE FREITAS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/12/2014 e término em 30/08/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$800,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.38.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10801/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Despacho da Secretária**

**EXTRATO Nº 31/2014**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 028/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga. PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula. VALOR: R\$ 3.350.000,00. FUNDAMENTO: Concorrência Pública nº 028/2014; ato de homologação exarado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, inserido à fl. 459, do processo nº 040/005098/2013; Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 8.566, de 21 de

Proc: 0401/0021371/15

40/2406/15

16

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

junho de 1993, pela Lei nº 1.639/1995, e no Decreto Municipal nº 9.614, Decreto Municipal nº 11.5557/2013.

#### EXTRATO Nº 29/2014

Relatório a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa BARRETO OXIGÊNIO LTDA. ME: OBJETO: aquisição de 120 unidades de oxigênio para recarga de 12 cilindros com 10m³ cada cilindro e 108 unidades de acetileno para recarga de 12 cilindros com 8 kg cada cilindro VALOR: R\$ 5.492,40. Nº do Processo: 040/002728/2014. DATA: 26/09/2014.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, e servidores da Escola Municipal Nossa Senhora Penha, localizada na Travessa Francisco Soares Pacheco, s/nº, Ponta D'Areia, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunitária que será realizada no dia nove de dezembro do decorrente ano, às 10:00, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas da verba do FODE e do Programa Mais Educação.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DO PRESIDENTE

##### EXTRATO CONTRATUAL Nº 045/2014

Instrumento: contrato Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem de estruturas e operação de equipamentos (sonorização, iluminação, LED e geradores de energia) para atender aos projetos e eventos culturais da FAN/SMC na forma da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente à Adesão Integral da ata oficial de registro de preços da FME nº 001/2014. Valor total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Nota de Empenho nº 002039 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.39.00.00.00 / Fonte 100), datada de 25/11/2014. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/001822/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; Registrado: Termo nº 045/2014, fls. 110Vº. Livro nº DOIS; Data da Assinatura Contratual: 26/11/2014.

##### EXTRATO CONTRATUAL Nº 046/2014

Instrumento: contrato Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e DIBOÁ COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de material de escritório, para atender às necessidades desta Fundação e Unidades, referente aos itens vencedores nº 87 e 88 pela empresa ora contratada. Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Nota de Empenho nº 001991 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 3.900,00, datada de 24/11/2014; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/001955/2014; Licitação Modalidade Pregão presencial sob o nº 017/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; Registrado: Termo nº 046/2014, fls. 111, Livro nº DOIS; Data da Assinatura Contratual: 26/11/2014.

##### EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2014

Instrumento: contrato Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de escritório, para atender às necessidades desta Fundação e Unidades, referente aos itens vencedores nº 01 a 86 e 89 a 120 pela empresa ora contratada; Valor total: R\$ 45.031,60 (quarenta e cinco mil e trinta e um reais e sessenta centavos). Nota de Empenho nº 001985 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 75,30, datada de 24/11/2014; Nota de Empenho nº 001986 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 11.478,76, datada de 24/11/2014; Nota de Empenho nº 001987 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 301,00, datada de 24/11/2014; Nota de Empenho nº 001988 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 312,00, datada de 24/11/2014; Nota de Empenho nº 001989 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 685,41, datada de 24/11/2014 e Nota de Empenho nº 001990 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 1.400,00, datada de 24/11/2014. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/001955/2014; Licitação Modalidade Pregão presencial sob o nº 017/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; Registrado: Termo nº 047/2014, fls. 111Vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura Contratual: 26/11/2014.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ORDEM DE INÍCIO

Esclareço concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 017/14 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUSENIOR LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 01/12/2014, com término previsto para 03/03/2015. Proc. Nº. 510/2966/14. GUILHERME PESSANHA RIBEIRO - PRESIDENTE DA EMUSA.

46/2406/15 29

Décio C. Filho  
Mat. 223.525



Ministério da Indústria, do Comércio e  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro

00-2015/240844-4  
JUCERJA

15 jul 2015 16:05  
Guia: 101640149

00-2015/240844-4  
JUCERJA

21 jul 2015 15:21  
Guia: 101640149

3330030743-5  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Atos: 104  
HASH: J15072408444T  
Junta » Calculado: 473,00  
DNRC » Calculado: 21,00  
Pago: 473,00  
Pago: 21,00

Cumprir a exigência no  
mesmo local de entrada.

ULT. ARQ.: 00002673288 18/09/2014 301

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO JURÍDICO

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 3330030743-5  
Protocolo: 00-2015240844-4 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
E DATA ABAIXO.  
00002791938  
DATA: 23/07/2015  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

(Vide Instruções do preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro  
Local  
25.07.15  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Camila de Cruz Lopes

Assinatura: [assinatura]

Telefone de contato: 21 96429-5261

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (gênerais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

2º T.

Processo em ordem.  
À decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

OBSERVAÇÕES:

Gilberto de Araujo Motta  
VOGAL ID: 43492894

Oscar Argollo  
VOGAL ID: 43544991

MAURO TINOCO  
VOGAL  
JUCERJA  
Matr: 417-6

Gilberto de Araujo Motta  
VOGAL ID: 43492894

Oscar Argollo  
VOGAL ID: 43544991

MAURO TINOCO  
VOGAL  
JUCERJA  
Matr: 417-6

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 002015240844 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

40/2406/15 18

Décio C. Filho  
Mat. 222.525

3

4

PERFIL X CONSTRUTORA S.A..  
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69  
NIRE: 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 01 DE JULHO DE 2015.**

1. Em 01 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede social, localizada na Estrada Velha de Maricá, Lote 286, Quadra I, parte e Lote 287, Quadra A, Loteamento Jardim do Ouro, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

3.1. Em razão das alterações promovidas pela Prefeitura do Município de São Gonçalo, a única acionista resolve pela alteração do endereço da sede da Sociedade para: Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

3.2. Em vista da deliberação acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior."

3.3. Por fim, foi determinada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o Anexo I desta Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução".

4. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. São Gonçalo (RJ), 01 de julho de 2015.

Danyelle Cruz Lopes

Marcelo Chagas Viana

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:

DANYELLE CRUZ LOPES, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em NITERÓI, 09/07/2015. Total: 6,21 Conf. em 10/07/2015.

GILCILENE SOUZA TEIXEIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em NITERÓI, 09/07/2015. Total: 6,21 Conf. em 10/07/2015.

089417AA002783

Gilcilene S. T. de Andrade  
Escrivente Substituta  
Mat. 94/9129  
Art. 2084º Lei 8935/94

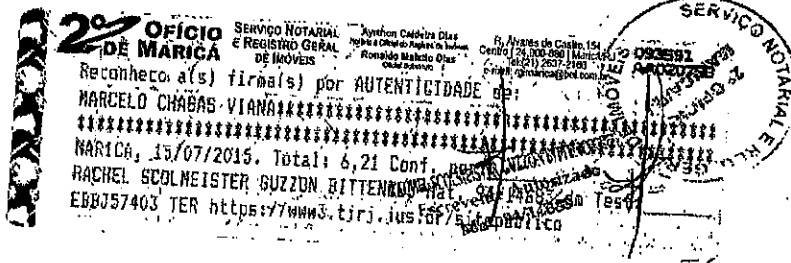
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

40/2406/15

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

19



00-2015/ 2 4 0 8 4 4 - 4 15 jul 2015 16:05  
JUCERJA Guia: 101640149  
00-2015/ 2 4 0 8 4 4 - 4 21 jul 2015 16:21  
JUCERJA Guia: 101640149  
3330030743-5 Atos: 104  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
HASH: J15072408444T  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002673268 18/09/2014 301

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
NIRE: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral

40/2406/15

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

4

f

ANEXO I

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.  
CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º:** A **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** é uma sociedade anônima fechada, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º:** A Sociedade tem sua sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Artigo 3º:** A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônômica; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as

CS

AL

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

40/2406/18

  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

91

atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar, industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calcetamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) serviços de carpintaria; (xxvii) serviços de marcenaria; (xxviii) comércio de aparelhos para climatização; (xxix) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxx) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxxi) comércio de vestuário e uniformes; e (xxxii) fornecimento e aplicação de grama sintética; e (xxxiii) fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral.

**Parágrafo Único** - A Sociedade pode associar-se ou consorciar-se com outras empresas, no Brasil ou no exterior, sem a necessidade de ingresso no capital social.

**Artigo 4º:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º:** O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), dividido em 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal.

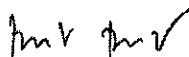
**Parágrafo Único** - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Artigo 6º:** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

**Artigo 7º:** Havendo chamada à subscrição de novas ações, o acionista que se comprometer, em não fazendo o pagamento das prestações correspondentes às ações





  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

40/2406/15

Décio   
Mat. 223.525

previstas no boletim ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correção da inflação com base na variação da TR – Taxa de Referência, apurada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ocorrida no período, sobre o total do débito assim apurado.

§ 1º - O documento de chamada à subscrição de capital definirá a forma e critérios para a integralização das ações subscritas.

§ 2º - Se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data determinada para subscrição o subscritor não integralizar o seu capital, perderá o direito de realizá-la, transferindo-se este direito, automaticamente, aos demais acionistas, na proporção da participação no capital da Sociedade, que, desejando, poderão exercer o direito, integralizando o valor correspondente.

### CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a maioria absoluta dos acionistas e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes.

§ 2º - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o mandatário for administrador da Companhia, não poderá votar, como acionista ou procurador, em deliberação que trate dos documentos referidos no Art. 134 e § 1º da Lei 6.404/76, e nem em deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada: a) pela Diretoria Geral ou seu substituto; b) pelo Conselho Fiscal, se estiver regularmente instalado e em funcionamento, nos termos do Artigo 163, inciso V, da Lei 6.404/76; ou c) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, na hipótese elencada no Artigo 123, Parágrafo Único, Alínea "d", da Lei 6.404/76.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

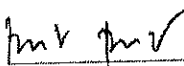
Nire: 33300307435

Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5

Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

40/2406/15

23

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

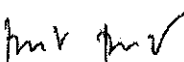
§ 4º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Sócios, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

§ 6º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autoriza o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, contendo a indicação do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

**Artigo 9º:** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II. Fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, podendo também deliberar sobre a dispensa de remuneração;
- III. Fixar a remuneração do Conselho Consultivo e Fiscal, quando instalados;
- IV. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- V. Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade;
- VI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VIII. Deliberar sobre a abertura do capital social, o registro da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante Bolsas de Valores e/ou mercado de balcão

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

40/2406/15

24

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

organizado, e o registro de emissão pública de títulos e valores mobiliários;

IX. Aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

X. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;

XI. Aprovar a aquisição de participações societárias em outras sociedades e fundos, quaisquer que sejam a forma e objeto social, mediante aquisição de suas ações, quotas e/ou títulos representativos do capital destes; e

XII. Aprovar a alienação de participações societárias detidas pela Sociedade em empresas controladas e coligadas.

**Artigo 10º:** Compete também à Assembleia Geral Ordinária a apreciação das matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, de suas subsidiárias integrais e controladas e alterações de Estatuto ou Contrato Social destas empresas, bem como os assuntos a ela apresentados como relevantes.

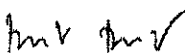
#### CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

**Artigo 11º:** A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado dentro de 30 (trinta) dias da data da eleição, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

**Artigo 12º:** A Diretoria se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Diretora Geral.

  
Bernardo F. S. Derwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

46/2406/15

25  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pela Diretora Geral do órgão ou pelos Diretores sem Designação Específica em conjunto, mediante comunicação pessoal escrita, por fax, correio eletrônico corporativo, habitualmente utilizado pelos Diretores, telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de dois dias úteis, indicando dia, hora, local e a matéria que será objeto de deliberação.

§ 2º - Só é dispensada a convocação prévia para a reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto expresso por fax, por correio eletrônico, telegrama ou carta registrada.

§ 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via vídeo-conferência, caso haja a concordância de todos os membros do órgão.

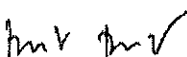
§ 4º - Os membros da Diretoria não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com os da Sociedade.

§ 5º - Os Diretores farão jus a 14 (quatorze) remunerações individuais ordinárias.

**Artigo 13º:** A Diretoria será composta pelo número mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Geral e até 4 (quatro) Diretores, eleitos com ou sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 14º:** A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários à gestão operacional e ao funcionamento regular da Sociedade sempre de acordo com os propósitos, diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Acionistas, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto Social, de operações que requeiram prévia autorização dos Acionistas, mediante a realização de Assembleia Geral.

§ 1º - Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Acionistas; b) preparar o orçamento anual e plurianual da Sociedade, se existir; c) elaborar o

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

4012406/15

26  
Décio C. Filho  
Mat. 223525

relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis de cada exercício e a proposta de destinação do lucro líquido; d) deliberar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor Geral; e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; f) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos que atinjam individualmente até, inclusive, o valor referente a 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade; g) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios; h) submeter para deliberação a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício à Assembleia Geral de Acionistas, bem como a antecipação do pagamento de dividendos; e i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos Acionista, através de Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Geral exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos Acionistas e especialmente: a) fixar as atribuições complementares a serem exercidas pelos diretores sem designação específica; b) coordenar e orientar as atividades dos diretores; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) dirigir e controlar todos os negócios da Sociedade.

§ 3º - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas pelos Acionistas ou pelo Diretor Geral.

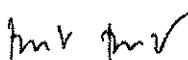
§ 4º - O Diretor Geral avocará o exame de matérias específicas de atribuição de quaisquer dos diretores e sobre elas deliberar.

Artigo 15º: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada.

§ 1º - Compete ao Diretor Geral presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em seus impedimentos e ausências temporárias ou ocasionais, sendo a substituição formalizada mediante correspondência depositada na sede da Sociedade firmada pelos Diretores substituído e substituto, informando, se possível, o prazo que perdurará a substituição.

Artigo 16º: A representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

40/2406/15

Décio C. F. do  
Mat. 223.525

realizada pelo Diretor Geral, individualmente, ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto, ou por mandatário sempre em conjunto com um Diretor.

§ 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados: (a) individualmente pelo Diretor Geral; (b) por 2 (dois) Diretores; ou (c) por um Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário.

§ 2º - Os atos que representem alienação de bens ou participação societária da Sociedade em outras empresas, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, quando autorizados pelos Acionistas em Assembleia Geral, serão praticados: (a) conjuntamente por quaisquer dois Diretores, desde que um destes seja o Diretor Geral ou (b) conjuntamente pelo Diretor Geral e um mandatário nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o §2º deste artigo; conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento dos poderes outorgados. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos ("cláusula *ad judicium*" ou "cláusula *ad judicium et extra*").

§ 4º - A representação da Sociedade perante suas controladas e subsidiárias integrais realizar-se-á por documento assinado por seu Diretor Presidente juntamente com outro Diretor.

§ 5º - É vedado aos Diretores e aos mandatários, sob pena de nulidade, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade ressalvados os casos de fiança de aluguel, bem como garantias em empréstimos e

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDB32B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

40/2406/15

  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

D2 28  
4

financiamentos tomados por suas subsidiárias integrais ou empresas nas quais a sociedade possuam participação acionária, atos estes que só serão válidos caso firmados por uma das formas previstas no caput deste artigo ou na forma do § 1º.

## **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 17º:** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e instalar-se-á a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, e nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo garantido aos membros o direito à reeleição, devendo as atas serem registradas no livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, na média, for atribuída a cada Diretor.

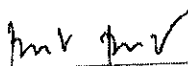
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 18º:** O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 19º:** Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações contábeis previstas em lei.


  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

46/2406/15

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

13

29

§ 1º - Mediante convocação pela Diretoria, ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários a conta de lucros apurados, lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

§ 2º - A Sociedade, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, poderá pagar juros sobre o capital próprio, podendo o valor pago ou creditado ser imputado à conta de dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

§ 3º - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos do § 1º deste artigo, deverão ser computados para fins e apuração do valor a ser distribuído a título de dividendos obrigatórios.

Artigo 20º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

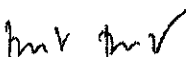
§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do Caput deste Artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores e dos empregados, caso haja contrato celebrado nos termos da Lei nº 10.101/00, até o limite máximo legal, quando assim deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Do lucro líquido apurado, após as provisões, amortizações e depreciações determinadas ou permitidas por lei, bem como do previsto no § 1º deste artigo, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) do saldo lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

40/2406/15

Décio C. Filho 30  
Mat. 223.525  
14

**Artigo 21º:** A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido.

## **CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 22º:** A Sociedade poderá ser dissolvida, sendo liquidada e extinta: a) por deliberação de Assembleia Geral; b) por falência; c) pela sua incorporação ou fusão; d) em decorrência de decisão judicial; ou e) nos demais casos previstos em lei.

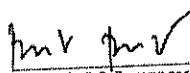
**Parágrafo Único -** A dissolução baseada na hipótese prevista nas alíneas "a" e "c" deste Artigo dependerá de aprovação de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social da Sociedade.

## **CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE AÇIONISTA**

**Artigo 23º:** Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer acionista, as ações a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus descendentes diretos ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, à sua opção, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, devendo ofertar suas ações para aquisição pelos demais acionistas e/ou pela Sociedade.

## **CAPÍTULO IX – DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO**

**Artigo 24º:** As modificações, inserções ou exclusões de disposições deste Estatuto Social somente serão procedidas com a aprovação de acionistas que representem mais da 1/2 (metade) do capital social, se a legislação não exigir quórum maior.

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

40/2406/15

34

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

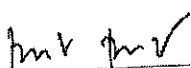
## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a legislação vigente, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

## CAPÍTULO XI – DO FORO

Artigo 26º: O foro competente para dirimir as questões resultantes deste Estatuto Social será o da Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

\*\*\*\*\*

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020152408444 - 15/07/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: BC838B0C32F64E7556714C58BEDBB2B3904802DF0ECB6302CE02BEF1D8080EB5  
Arquivamento: 00002791938 - 23/07/2015

2

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.  
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69  
NIRE nº 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"  
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 27 DE  
MAIO DE 2014.**

1. Em 27 de maio de 2014, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Fábio Artur da Costa Chaves.

3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

3.1 – Destituição da Sra. Hellen Passeri Medeiros como Diretora Financeira e eleição da pessoa abaixo qualificada para compor a DIRETORIA da Companhia, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 27 de Maio de 2014 e término em 27 de Maio de 2017:

(I)- Para o cargo de Diretora Financeira, a Sra. Agatha Resende Marins Carvalho, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade de n.º 12.971.714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96; residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

4. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. Niterói (RJ), 27 de maio de 2014.



Danyelle Cruz Lopes

F. L. AL. CC  
Fábio Artur da Costa Chaves



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435

Protocolo: 0020141842970 - 30/05/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABACX  
Autenticação: F38F943DD8EF3CC62769DD925532184672888998CA2C6F8748ACED8D88F3074  
Arquivamento: 00002690410 - 02/06/2014

40/2406/15  
38  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69

NIRE nº 33.3.0030743-5

ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"  
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A. EM 30 DE  
JULHO DE 2014.

1. Em 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. como subsidiária integral da Plena Participações S.A. nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Fábio Artur da Costa.

3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

3.1 – Destituição do Sr. Rogério Monteiro da Silva como Diretor Operacional e eleição da pessoa abaixo qualificada para compor a DIRETORIA da Companhia, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 30 de Julho de 2014 e término em 31 de Julho de 2017:

(i)- Para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

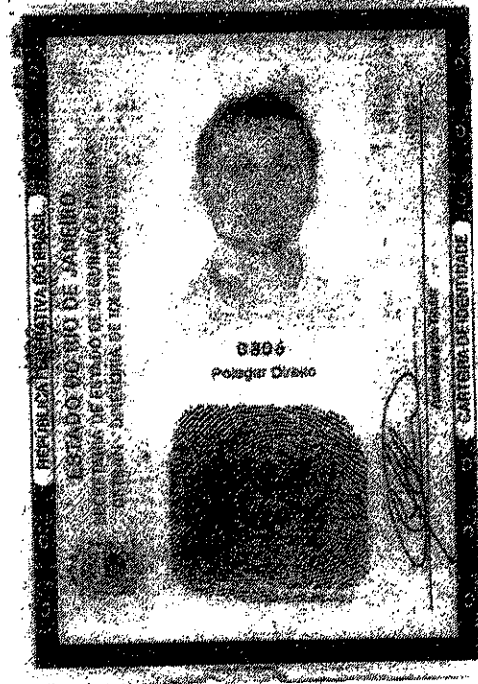
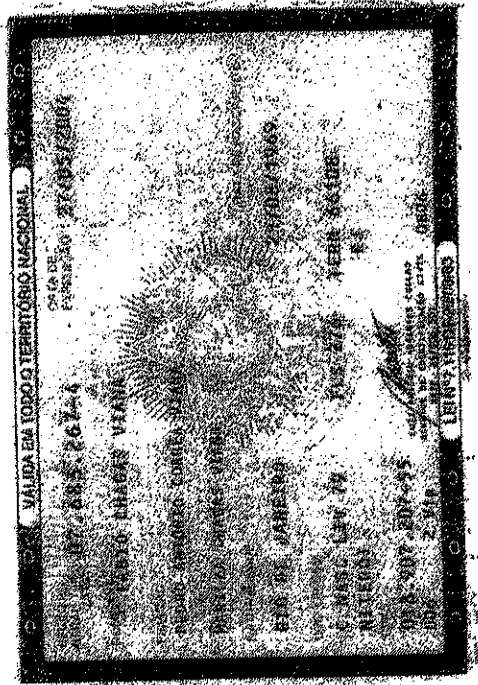
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020142606774 - 04/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4428D27B71A2F1B970F98B47957ECCA2C667799C4D6A17EFE011D1BADBD026A6C  
Arquivamento: 00002684065 - 26/08/2014

Arquivamento: 00002664065 - 26/08/2014

40/2406/15

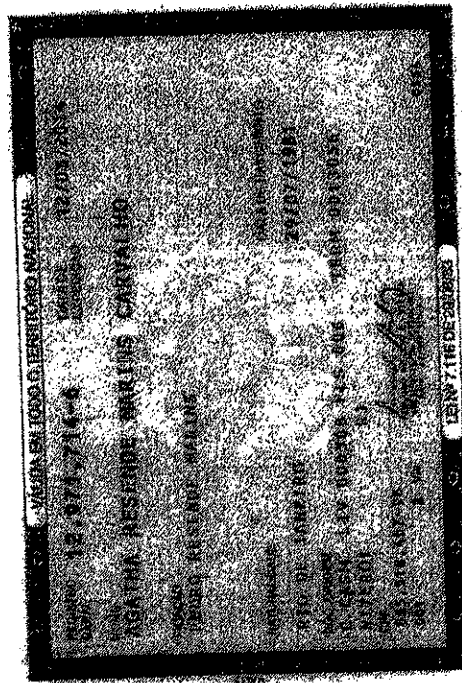
Décio  Filho  
Mat. 223.525

  
35



40/2406/15

Décio C. Filho  
Mat. 223.525 38





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ  
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 70697/2015 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2015

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

Registro: 2007215811  
Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
CNPJ: 08.733.497/0001-69  
Data Registro: 22/01/2008  
Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICA 249 VARZEA DAS MOCAS - SAO GONCALO - RJ, CEP: 24753-511

RAMOS ATIVIDADE :

- 105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
- 201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
- 204-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES
- 303-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA
- 501-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
- 502-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL

CAPITAL SOCIAL (\*):

R\$ 988.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

- ELABORACAO DE PROJETOS, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO NO AMBITO DA ENGENHARIA CIVIL;
- ELABORACAO DE PROJETOS, MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRUCAO DE SISTEMAS ELETRICOS DE DISTRIBUICAO, TRANSMISSAO, GERACAO E SISTEMAS DE ILUMINACAO NO AMBITO DE ENGENHARIA ELETRICA;
- ELABORACAO DE PROJETOS E MONTAGEM E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES;
- MANUTENCAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO;
- ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PARTES E PECAS EM GERAL;
- COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS E EQUIP. ELETRICOS E HIDRAULICOS EM GERAL;
- REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE TELECOMUNICACOES EM GERAL;
- ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANTIO, PODAS E REFLORESTAMENTO EM GERAL NO AMBITO DA ENG.AGRONOMICA;
- EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANIZACAO EM GERAL NO AMBITO DA ARQUITETURA;
- EXECUCAO DE SERVICOS DE SINALIZACAO DE TRANSITO EM GERAL;
- LOCACAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA CONSTRUCAO E ATIVIDADES AGRICOLAS, COM OU SEM OPERADOR;

- CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS E/OU PARALELEPÍPEDO;  
Rua Buenos Aires nº 40 - Centro | Fone: (21) 2179-2000 | www.crea-rj.org.br  
Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 | CENTRAL DE RELACIONAMENTO: (21) 2179-2007 | crea-rj@crea-rj.org.br

40/2406/15 37

PÁG: 1/3  
DATA: 16/10/2015

Décio C. Filho  
Mat. 223.525



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

40/2406/15 38  
PÁG: 2/3  
DATA: 16/10/2015  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ**  
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 70697/2015)

- OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ENTULHO EVARRICAO;
- INSTALACOES E MANUTENCAO HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS;
- DRENAGEM.
- TODAS AS ATIVIDADES DOS ENGENHEIROS NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA SE SEGURANCA DO TRABALHO;
- COMERCIO, SERVICOS, MANUTENCAO EM ELETRO DOMESTICO EM GERAL;
- COMERCIO, SERVICOS, MANUTENCAO EM UENSILOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E RESIDENCIAL;
- COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM GERAL PARA USO: RESIDENCIA, HOSPITALAR, INDUSTRIAL;
- COMERCIO, SERVICOS, MANUTENCAO DE VIDRACARIA EM GERAL PARA USO: RESIDENCIAL, HOSPITALAR, LABORATORIO E INDUSTRIAL;
- CONSERVACAO ESTRADAS E RODOVIAS;
- CALCETAMENTO;
- SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EM AREAS PUBLICAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAS;
- SERVICOS DE REFRIGERACAO;
- SERVICOS DE CARPINTARIA;
- SERVICOS DE MARCENARIA;
- COMERCIO DE APARELHOS PARA CLIMATIZACAO;
- SERVICOS E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS P/CLIMATIZACAO;
- COMERCIO DE APARELHOS ELETRO ELETRONICO PARA USO GERAL;
- COMERCIO DE VESTUARIO E UNIFORMES; E
- FORNECIMENTO E APLICACAO DE GRAMA SINTETICA; E
- FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BRINQUEDOS E APARELHOS DE ACADEMIA EM GERAL.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

**GELSON GOMES DE SOUZA**

Carteira Nº RJ-RJ-821074700/D/D

RNP: 2006745565

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TITULO: ENGENHEIRO METALURGISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 13(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 22/01/2008

Expedida em: 07/06/1985 pelo Crea-RJ

Registro: 1982107470 expedido em 04/01/1984

Inclusão como RT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Inclusão como QT: 22/01/2008

Inclusão como RT: 14/04/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA

**JORGE LUIZ MACEDO VICENTE**

Carteira Nº RJ-821018001/D

RNP: 2005879061

TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Expedida em: 17/11/1987 pelo Crea-RJ

Registro: 1982101800 expedido em 24/01/1982



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

40/2406/15

PÁG: 3/3  
DATA: 16/10/2015

Décio C. Filho  
MUL. 223.525

39

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ**  
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 70697/2015)

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)  
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 22/01/2008

Inclusão como RT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Inclusão como QT: 22/01/2008

Inclusão como RT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES

**SUELEN MARQUIONE LIMA**

RNP: 2005972894

Registro: 2008112308 expedido em 08/05/2008

TITULO: ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuições: RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 09/02/2009

Inclusão como RT: 09/02/2009

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL

**RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO:** Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / , OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

**FINALIDADE:** Para fins de Licitação

\*\*\*\* RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ \*\*\*\*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro  
Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2015.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

(\*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

**Código de Controle do Comprovante: 0.7356433650570704**

**Emitida às: 16/10/2015 08:59 (Hora de Brasília)**

**A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no**

**Endereço [www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br).**

Rua Buenos Aires nº 40 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - 20070-022

FABX: (21) 2179-2000

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: (21) 2179-2007

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)

[crea-rj@crea-rj.org.br](mailto:crea-rj@crea-rj.org.br)



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2015.818.87152

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ/CPF nº 08.733.497/0001-69, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: Rua Sao Pedro, 154 Sls 1503/1504 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA SAO PEDRO, 154 LOJAS 102, 601 E 801 - Centro; NITEROI 11 OF DE JUSTICA: Avenida Amaral**

40/2406/15

Peixoto, 467 sala 612 - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

**Observações:**

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 02/07/2015 09:55:45.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 17,6 GRERJ Nº 7010265169121



40/2406/15  
Nº da Certidão  
191192 / 2015  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Inscrição Municipal**      **Razão Social**

122675

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

**CNPJ**

08733497000169

**Endereço**

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

**Requerente**

**CPF / CNPJ**

IVAN RICARDO DE MELLO FREITAS

1581289740

**CERTIFICAMOS** que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com Inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 23 de outubro de 2015 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

**TRIBUTOS**

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

**OBS.:**

- 1 - ) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:  
[www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta\\_veracidade.php](http://www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php)
- 2 - ) Esta certidão é válida até : 21/01/2016
- 3 - ) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 - ) Data de Expedição: 23/10/2015

Código de Controle da Certidão : 12B8.83BA.EA8EF

43  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**  
**CNPJ: 08.733.497/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:44:00 do dia 16/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2016.

Código de controle da certidão: **6676.EECE.EF61.5EAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

40/2406/15

IMPRIMIR VOLTAR

44  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08733497/0001-69  
**Razão Social:** PERFIL X CONSTRUTORA S A  
**Nome Fantasia:** PERFIL X CONSTRUTORA  
**Endereço:** EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ / 24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos; decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2015 a 17/11/2015

**Certificação Número:** 2015101901193122836984

Informação obtida em 20/10/2015, às 09:28:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

40/2406/15

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

45  
Délio C. Filho  
Mat. 223.525

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.733.497/0001-69

Certidão nº: 177698461/2015

Expedição: 20/10/2015, às 09:31:51

Validade: 16/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.733.497/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [ondt@tst.jus.br](mailto:ondt@tst.jus.br)

40/2406/15



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO****Nº 2015.772.90096**

Décio C. Filho  
Mat. 222.525

46

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Coronel Moreira Cesar, 107 - Centro; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

**Observações:**

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 19/08/2015 09:53:09.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 17,6 GRERJ Nº 8071935101953



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

40/2406/15

Décio C. Filho  
Mat. 222.525

47

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **62279/2015**, que no período de **1977** até **14/07/2015 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**

CNPJ: **08.733.497/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.34475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **3MCI.5140.5011.5275**

Esta certidão tem validade até **11/01/2016**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **15/07/2015** às **14:02:58.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 16/10/2015 às 10:11:43.5

40/2406/15  
D. C. Filho  
Mat. 223.548

Contribuinte,  
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,  
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL  
79.344.753

DATA INSCRIÇÃO  
11/04/2011

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)  
PERFIL X CONSTRUTORA S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF  
08.733.497/0001-69

NATUREZA JURÍDICA  
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SECUNDÁRIAS

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO  
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

ETR VELHA DE MARICA, 249

VARZEA DAS MOCAS - SÃO GONÇALO - RJ

CEP 24753-511

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL  
HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO  
4901 - IRF SÃO GONÇALO

RF ACOMP  
4901

OBSERVAÇÃO

Emitido em 16/10/2015 08:45:09, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

40/2406/15  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>08.733.497/0001-69</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>10/01/2007</b>           |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>PERFIL X CONSTRUTORA S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                        |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>PERFIL X CONSTRUTORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente |                                                         |                                                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                        |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>EST VELHA DE MARICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>NÚMERO</b><br><b>249</b>                             | <b>COMPLEMENTO</b>                                     |
| <b>CEP</b><br><b>24.753-511</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>VARZEA DAS MOCAS</b>       | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>SAO GONCALO</b>                 |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>ADMINISTRATIVO@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | <b>UF</b><br><b>RJ</b>                                 |
| <b>TELEFONE</b><br><b>(21) 3602-7790</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                        |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                        |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>10/01/2007</b> |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                        |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/08/2015 às 11:49:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



40/2406/15

Nº da Certidão

191192 / 2015

50

Décio Filho  
Mat. 223.525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

**CERTIDÃO NEGATIVA**

| Inscrição Municipal | Razão Social             | CNPJ           |
|---------------------|--------------------------|----------------|
| 122675              | PERFIL X CONSTRUTORA S/A | 08733497000169 |

**Endereço**

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

**Requerente**

IVAN RICARDO DE MELLO FREITAS

**CPF / CNPJ**

1581289740

**CERTIFICAMOS** que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 23 de outubro de 2015 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

**TRIBUTOS**

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

**OBS.:**

- 1 - ) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:  
[www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta\\_veracidade.php](http://www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php)
- 2 - ) Esta certidão é válida até : 21/01/2016
- 3 - ) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 - ) Data de Expedição: 23/10/2015

Código de Controle da Certidão : 12B8.83BA.EA8EF



40/2406/15  
Nº da Certidão  
139433 / 2015  
Décio C. Filho  
Mat. 222.525  
54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Subsecretaria de Tributos  
Tributos Mobiliários

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Inscrição Municipal  
122675

Nome/ Razão Social  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

CNPJ

08733497000169

Endereço

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

Requerente

IVAN RICARDO DE MELLO FREITAS

CPF / CNPJ

01581289740

**CERTIFICAMOS** que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 12 de agosto de 2015 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

**TRIBUTO**

88 - ISSQN

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

**OBS.:**

- 1 - ) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:  
[www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta\\_veracidade.php](http://www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php)
- 2 - ) Esta certidão é válida até :10/11/2015
- 3 - ) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 - ) Data de Expedição: 12/08/2015

40/2406/15  
52

**Cartório**  
**5º Ofício de São Gonçalo**

Tabellionato de notas e protesto de títulos  
Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro São Gonçalo RJ

**Certidão**

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

**CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO**  
Tabelião do Quinto Ofício de Justiça de São Gonçalo  
Estado do Rio de Janeiro, por nomeação  
na forma da Lei, etc.



Folha : 1

Nº Pedido : 2015.10.23/0167140

**CERTIFICA E DA FÉ,**

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de IVAN RICARDO DE MELLO FREITAS, CPF 01581289740, RG 094253879 DETRAN, verificou que no período de 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data, em nome de :

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**CNPJ 08.733.497/0001-69**

**NÃO CONSTAM PROTESTOS**

|   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| * | * | * | * | * | * |
| * | * | * | * | * | * |
| * | * | * | * | * | * |
| * | * | * | * | * | * |
| * | * | * | * | * | * |

Eu,  PLÍNIO CEZAR OLIVEIRA ANTUNES DE ABREU, ESCRIVENTE - 94/0890, efetuei a busca.

São Gonçalo-RJ, 23 de Outubro de 2015.

**PLÍNIO CEZAR OLIVEIRA ANTUNES DE ABREU**  
**ESCRIVENTE - 94/0890**

5º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO  
Plínio Cezar Oliveira Antunes de Abreu  
Escrivente  
Matrícula: 94/0890

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EBEW 08076 EVC**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

| Certidão  | Lei 3217/99 | Lei 4664/05 | Lei 111/06 | Lei 6281/12 | TOTAL     |
|-----------|-------------|-------------|------------|-------------|-----------|
| R\$ 17,06 | R\$ 3,41    | R\$ 0,85    | R\$ 0,85   | R\$ 0,68    | R\$ 22,85 |

A presente certidão não contém rasuras nem EM TEMPO.

23/10/2015 12:15:10

- 1) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 2) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 3) A presente certidão se refere inexistência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getulio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

40/2406/15  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAVW40368-WOC  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

53  
Décio C. Filho  
Mat. 222.525

## CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
- III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
- IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
- V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
- VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, sequestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
- VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde vinte e oito de outubro de um mil, novecentos e noventa e cinco até vinte e oito de outubro de dois mil e quinze.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.**

São Gonçalo, 28 de outubro de 2015.

Eu, Kattia Rangel Vieira (JORGE LUIZ MENDONCA RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADES JUDICIARIAS) dei as buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

Kattia Rangel Vieira  
Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 75,30  
Nº GRERJ: 7072415163259

Kattia Rangel Vieira  
Kattia Rangel Vieira  
Chefe de Serventia  
Mat. 01/17004



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getúlio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

40/2406/45

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAVW40369-UZD  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

54

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

## CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde vinte e oito de outubro de um mil, novecentos e noventa e cinco até vinte e oito de outubro de dois mil e quinze.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSULTORIA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.**

São Gonçalo, 28 de outubro de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_ (JORGE LUIZ MENDONCA RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

Kattia Rangel Vieira  
Mat. 01/17004

Custas: R\$ 75,30  
Nº GRERJ: 7072415163259



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getulio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

40/2406/15  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAVW40370-IHM  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

55

## CERTIDÃO

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Federal e Autarquias;
  - II - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias;
  - III - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde vinte e oito de outubro de um mil, novecentos e noventa e cinco até vinte e oito de outubro de dois mil e quinze.
- NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUÇÃO S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.**

São Gonçalo, 28 de outubro de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_ (JORGE LUIZ MENDONCA  
RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Kattia Rangel  
Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

Kattia Rangel Vieira  
Chefe de Serventia  
Mat. 01/17004

Custas: R\$ 56,01  
Nº GRERJ: 7072415163259



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getulio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

40/2406/15 36  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAVW28393-JZQ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

## CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
- III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
- IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
- V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
- VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, sequestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
- VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde quatorze de agosto de um mil, novecentos e noventa e cinco até quatorze de agosto de dois mil e quinze.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.**

São Gonçalo, 14 de agosto de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_

Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo e assino.

Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 75,30

Nº GRERJ: 8090495168049

Emitida em 14/08/2015 15:27:29

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getulio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

40/2406/15 57  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAVW28394-PUY  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

## CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
  - II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
  - III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde quatorze de agosto de um mil, novecentos e noventa e cinco até quatorze de agosto de dois mil e quinze.
- NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.**

São Gonçalo, 14 de agosto de 2015.

Eu,

Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 75,30

Nº GRERJ: 8090495168049

Emitida em 14/08/2015 15:27:49

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getúlio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

40/2406/15 58  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EAVW28395-POC  
Consulta a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

N  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

## CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Federal e Autarquias;
- II - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias;
- III - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde quatorze de agosto de um mil, novecentos e noventa e cinco até quatorze de agosto de dois mil e quinze.

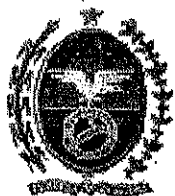
**NADA CONSTA** no(s) nome(s) de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** e **CNPJ: 08.733.497/0001-69**, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_ (AILTON BARRA DE FARIA -  
Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) de as buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr.  
01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 56,01  
Nº GRERJ: 8090495168049



Governo do Estado Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda

40/2406/15  
Impressão: 31/08/2015 - 15:5

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2015/0021941-8  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

Décio C. Filho  
Mat. 223.525  
59

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 08.733.497/0001-69

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PERFIL X CONSTRUTORA S A

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/08/2015 AS 15:55:29

VÁLIDA ATÉ: 27/02/2016

(assinatura da autoridade fiscal em nome de Rodolfo M. Gomes)  
Nome: RODRIGO DE LIMA RODRIGUES  
Matrícula: 0976030-7  
Auditor Fiscal da Receita Estadual - RJ  
ID 4347271

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

INALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDES  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

40/2406/15  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Tipo Jurídico: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro  
de Empresas (NIRE)  
333.0030743-5

CNPJ  
08.733.497/0001-69

Data de Arquivamento do  
Ato Constitutivo  
09/05/2013

Data de Inícios das  
atividades  
09/05/2013

Endereço:  
EST VELHA DE MARICA, 249, VARZEA DAS MOCAS, SAO GONCALO, RJ, 24.753-511

Capital Social:  
R\$ 988.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)

Prazo de  
Duração

Microempresa ou Empresa  
de Pequeno Porte

Capital Integralizado:  
0

Indeterminado

NÃO

Último Arquivamento:  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Situação  
REGISTRO ATIVO

Data Número Ato/eventos  
30/07/2015 00002795263 301

Status  
SEM STATUS

Objeto:  
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

### Atividades Econômicas:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- ◇ 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- ◇ 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ◇ 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
- ◇ 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ◇ 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- ◇ 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- ◇ 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- ◇ 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ◇ 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- ◇ 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- ◇ 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- ◇ 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ◇ 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- ◇ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ◇ 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- ◇ 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ◇ 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

### Sócios:

AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO

CPF/CNPJ: 055.518.457-96

Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00  
Sem Arg. Termo Posse

FABIO CHAGAS VIANA

CPF/CNPJ: 018.907.207-55

Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

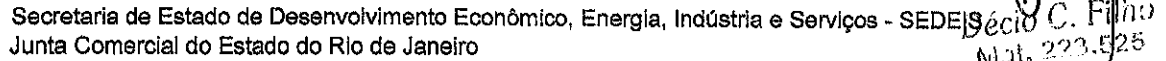
NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXXX

Observações:

40/2406/13  
SINREM



Sécio C. Filho  
Mat. 223.525

## 65

10

no  
25

[illegible][illegible][illegible]

**CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:**

**Art.1029 - Notificação de Retirada:**

Participação no capital: R\$ 0,00  
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Local, data

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2015



00-2015/375839-2

**Bernardo F. S. Berwanger**  
SECRETÁRIO GERAL - JUÇERIA

**Art 1º.** Fica instituída a *Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

40/2406/15  
68  
Décio L. Filho  
insc. 223.525



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 5766868      | 08/09/2015        | 08/09/2015     | 08/12/2015     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 08.733.497/0001-69  
Razão Social : PERFIL X CONSTRUTORA S.A  
Nome fantasia : PERFIL X CONSTRUTORA S.A  
Data de abertura : 10/01/2007

**Endereço:**

Logradouro: ESTRADA VELHA DE MARICA  
N.º: 249  
Bairro: VARZEA DAS MOÇAS  
CEP: 24753-511  
Complemento:  
Município: SAO GONCALO  
UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

| Código | Descrição                                                |
|--------|----------------------------------------------------------|
| 22-8   | outras construções                                       |
| 21-27  | uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

9B5K7QX3VB3QACDZ

40/2406/15

63



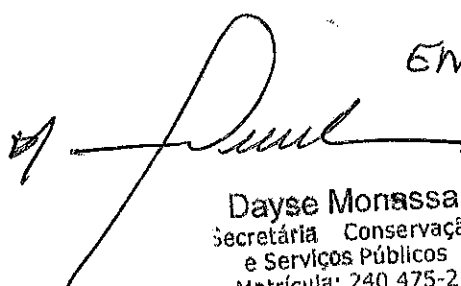
PREFEITURA  
NITERÓI

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                           |                    |                                        |              |
|---------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------|
| Processo<br>040/002406/15 | Data<br>04/11/2015 | Rubrica<br>M. C. Filho<br>Mat. 223.525 | Folhas<br>85 |
|---------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------|

A DGM,

SOLICITO PARECER DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
(MINUTA ANEXA) TENDO EM VISTA O SALDO CONTRATUAL  
EXISTENTE DE APROXIMADAMENTE R\$ 1.000.000,00 (um milhão)



EM, 05/11/2015

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/2406/15  
64  
**MINUTA**

| Processo:       | Data:      | Rubrica                              | Folhas    |
|-----------------|------------|--------------------------------------|-----------|
| 040/002406/2015 | 04/11/2015 | <i>Acio C. Filho</i><br>Mat. 223/525 | <b>66</b> |

TERMO N° /2015  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 028/ 2014 QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,  
E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA  
S.A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 642.121.177-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco n° 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o n° 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada do Baldeador n° 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-210, inscrita no CNPJ sob o n° 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.907.207-55, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade n° 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 055.518.457-96, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo n° 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato n° 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsão contratual do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato n° 028/2014, bem como o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93;

Considerando a existência de saldo orçamentário oriundo do Contrato n° 028/2014 com vencimento em 04 /12/2015 no valor estimado de R\$ 1.106.636,18 (um milhão cento e seis reais seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), quantia essa, informada no demonstrativo de despesa à fl. 03 do processo 040/002406/2015, as partes, de comum acordo resolvem aditar o referido contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir dispostas:



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E MANUTENÇÃO DE BENS

40/2406/15

MINUTA

65

| Processo:       | Data:      | Rubrica                        | Folhas |
|-----------------|------------|--------------------------------|--------|
| 040/002406/2015 | 04/11/2015 | Décio C. Filho<br>Mat. 228.525 | 62     |

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, do contrato original nº 028/2014 assinado em 04 de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de dezembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.  
**NITERÓI, 04 de dezembro de 2015.**

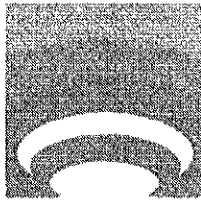
**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**FÁBIO CHAGAS VIANA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



# NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI- PNA

| Processo Administrativo | Data     | Rubrica                                                          | Folha(s) |
|-------------------------|----------|------------------------------------------------------------------|----------|
| 040/2406/15             | 04/11/15 | Carlos Roberto Alencar<br>Téc. da Procuradoria<br>Mat. 224.101-6 | 66       |

PMN - PGM - PNA  
PROTOCOLO  
DATA 09/11/15  
Servidor

A Dra. Maria Cecília,

Para análise.

Em 09/11/15,

Nina Jansen

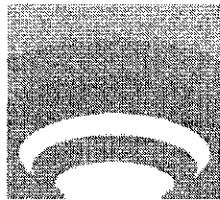
Nina Celano Jansen Ferreira  
Procuradora - Chefe da PDTC  
Mat.: 239.974-4

À Dra. Nina,

e manifestação em separado.

Niterói, 19/11/2015

Maria Cecília N. Mauro de Almeida  
Procuradora do Município  
Mat. 240 0280



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

| Processo nº   | Data | Rubrica                                                                                                                            | Folhas                                                                              |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 040/2406/2015 |      | <br>Leila Guerrante<br>PGM/PDTC<br>Mat. 233202-1 |  |

Senhora Procuradora Chefe,

Recomendo o retorno dos processos administrativos 040/2406/2015 e 040/2187/2015 à Secretaria de origem para esclarecimentos sobre qual o período a prorrogar, tendo em vista que estipulam, respectivamente, os prazos de 03 (três) e 12 (doze) meses, a partir da mesma data de 05 de dezembro do corrente ano.

Sugiro, outrossim, a reunião dos feitos, de modo a evitar análises concomitantes, como ocorrido recentemente no caso dos PA's 040/001765/2015 e 040/001030/2015, também oriundos da SECONSER.

É como me manifesto.

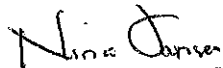
Em 19.11.2015.

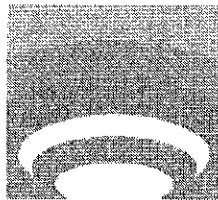


**MARIA CECÍLIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA**  
Procuradora do Município  
Matrícula 240.028-0

Viso. De acordo.  
A SECONSER.

Em 23/11/15

  
Nina Celano Jansen Ferreira  
Procuradora - Chefe da PDTC  
Mat. 233.674-1



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

| Processo      | Data     | Rubrica                | Folhas |
|---------------|----------|------------------------|--------|
| 040/2406/2015 | 04.11.15 | Luis Silva<br>22/09/16 | 68     |

PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
23.11.15 15:15  
LUIZ ROBERTO C. SILVA  
MAT. 2.20.971-4



| Processo:       | Data:      | Rubrica                               | Folhas           |
|-----------------|------------|---------------------------------------|------------------|
| 040/002406/2015 | 04/11/2015 | Décio <i>DF</i> Filho<br>Mat. 223.525 | <del>70</del> 69 |

A PGM,

Em cumprimento ao despacho de fls. 68, informo que apensei o processo 040/002187/2015 e esclareço que o presente trata-se de pedido de prorrogação por três meses devido à existência de saldo contratual remanescente e que o mesmo terá como data inicial de vigência o dia 04/12/2015 à 04/03/2016. Enquanto o processo ora apensado trata-se de pedido de prorrogação/renovação por 12 (doze) meses, com fulcro no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato inicial celebrado de nº 028/2014 e previsão Legal do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, e o mesmo em sendo devidamente aprovado pela Procuradoria iniciar-se à na data de 04/03/2016 com término em 04/03/2017.

Dessa forma, anexo as minutas dos Termos Aditivos por 03 meses (documento 01) e por 12 meses (documento 02) para a competente análise e parecer jurídico.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Niterói, 23 de novembro de 2015.

**Dayse Monassa.**  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos

Proc: 040/002406/2015

70

12

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

**D O C U M E N T O      0 1**  
**(MINUTA PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO POR**  
**03 MESES)**



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MINUTA

| Processo:       | Data:      | Rubrica                        | Folhas |
|-----------------|------------|--------------------------------|--------|
| 040/002406/2015 | 04/11/2015 | Décio C. Filho<br>Mat. 223.525 | 71     |

TERMO Nº \_\_\_\_\_/2015  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 028/ 2014 QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,  
E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA  
S.A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-210, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsão contratual do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2014, bem como o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93;

Considerando a existência de saldo orçamentário oriundo do Contrato nº 028/2014 com vencimento em 04 /12/2015 no valor estimado de R\$ 1.106.636,18 (um milhão cento e seis reais seiscientos e trinta e seis reais e dezoito centavos), quantia essa, informada no demonstrativo de despesa à fl. 03 do processo 040/002406/2015, as partes, de comum acordo resolvem aditar o referido contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir dispostas:



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MINUTA

| Processo:       | Data:      | Rubrica                                                                                                               | Folhas |
|-----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 040/002406/2015 | 04/11/2015 | <br>Décio C. Filho<br>Mat. 223.525 | 73     |

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, do contrato original nº 028/2014 assinado em 04 de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de dezembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.  
**NITERÓI, 04 de dezembro de 2015.**

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**FÁBIO CHAGAS VIANA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

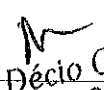
- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

**D O C U M E N T O      0 2**  
**(MINUTA SEGUNDO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO POR**  
**12 MESES)**



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MINUTA

| Processo:       | Data:      | Rubrica                                                                                                               | Folhas |
|-----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 040/002406/2015 | 04/11/2015 | <br>Décio C. Filho<br>Mat. 223.525 | 74     |

TERMO Nº \_\_\_\_\_/2016  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 028/ 2014 QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,  
E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA  
S.A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-210, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002187/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de março de 2016, do contrato original nº 028/2014 assinado em 04 de dezembro de 2014 e o seu Termo Aditivo assinado em 04 de dezembro de 2015 .

#### CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Processo:       | Data:       | Rubrica                                                                             | Folhas |
|-----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 040/002406/2015 | 04/11//2015 |  | 25     |

Décio C. Filho  
223.525

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado e seu Termo Aditivo, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.  
**NITERÓI, 04 de março de 2016.**

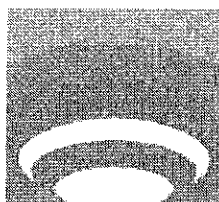
**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**FÁBIO CHAGAS VIANA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Proc. 40/2406/15  
Leila Guerrante  
PGM / PDTC  
Mat. 233202.1

fl. 76

**RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL nº 50/2015/PGM/FOVS**

**PROCESSO Nº040/002406/2015**

**Dados da Prorrogação do Contrato**

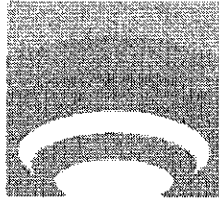
**1 – Contrato originário a ser prorrogado(a): nº028/2014 firmado com a empresa Perfil X Construtora S/A** **2 - Base Legal:**  
Art. 57, II, Lei 8.666/93

**3 – Contratação originária feita por**  
( X ) Licitação ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

**4 - Objeto da Contratação:** Prestação de serviços de poda em árvores de médio a grande porte, com emprego de todos os implementos necessários para esse serviço, dentro das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, nos pontos e na quantidade determinada pela contratante, definida de acordo com a necessidade dos serviços. (fl. 04). **5 - Valor da Prorrogação:**  
R\$1.106.636,18 (fl.66)

**6 – Prazo da Prorrogação: 03 (três) meses.**

| Procedimentos para Prorrogação Contratual |                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM | NÃO | N/A | FLS.                | OBS.<br>Nº |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|---------------------|------------|
| 1                                         | Há declaração ou demonstração de que o serviço objeto do contrato a ser prorrogado é de natureza contínua e foi prestado de maneira ininterrupta?                                                                                                                    |     | X   |     |                     | 1          |
| 2                                         | O prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial e contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses?                                                            | X   |     |     | 04/12<br>e<br>66/67 |            |
| 3                                         | Há declaração expressa de que a prorrogação do serviço é de interesse da Administração Pública?                                                                                                                                                                      |     | X   |     |                     | 2          |
| 4                                         | Há previsão da prorrogação no instrumento convocatório, se for o caso, e no instrumento contratual?                                                                                                                                                                  | X   |     |     | 05                  |            |
| 5                                         | Há declaração ou demonstração de que foram mantidas as condições avençadas na contratação originária?                                                                                                                                                                |     | X   |     |                     | 3          |
| 6                                         | Há pesquisa de preços, dentre os de mercado, com no mínimo 03 (três) propostas, a fim de atestar a vantajosidade para a administração pública na prorrogação pretendida (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93)?                                                        |     | X   |     |                     | 4          |
| 7                                         | Há documentação referente à habilitação jurídica da Contratada, nos termos do art. 27, I e 28 da Lei 8.666/93, dentro do prazo de validade, cuja autenticidade e completude já tenham sido devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar? |     | X   |     | 19/41               |            |

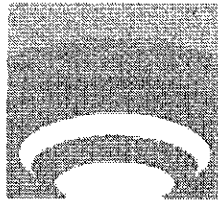


PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |  |       |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|-------|---|
| 8  | Há documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, nos termos do art. 27, IV e 29 da Lei 8.666/93, dentro do prazo de validade, cuja autenticidade e completude já tenham sido devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar? |   | X |  | 42/64 |   |
| 9  | Há Autorização e Declaração do Ordenador de Despesas, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal?                                                                                                                                                                         |   | X |  |       | 6 |
| 10 | Há Classificação Orçamentária?                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |  |       | 6 |
| 11 | Há Nota de Empenho?                                                                                                                                                                                                                                                                |   | X |  |       | 6 |
| 12 | Há minuta de termo de contrato a ser analisado?                                                                                                                                                                                                                                    | X |   |  | 66/67 |   |
| 13 | As informações constantes das cláusulas da minuta estão em conformidade com o instrumento jurídico da contratação?                                                                                                                                                                 |   |   |  |       |   |

## OBSERVAÇÕES

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | <p>Se depreende da cláusula primeira do contrato originário que o objeto da contratação é <b><i>"a prestação de serviços de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga, conforme termo de referência, projeto básico e presente instrumento convocatório. A empresa contratada deverá executar a poda em árvores de médio e grande porte, com emprego de todos os implementos necessários para este serviço, dentro das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, nos pontos e na quantidade determinada pela contratante, definida de acordo com a necessidade dos serviços."</i></b> Como efeito, percebe-se que no caso vertente, o objeto do contrato é abrangente, englobando a poda de árvores e a retirada do material do local, havendo a previsão de que esse serviço seria executado <b><i>"de acordo com a necessidade do serviço"</i></b>, o que sugere natureza contratual do objeto ser por escopo,</p> <p>Nesta toada, podemos dizer que a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, <b><u>a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.</u></b> Nesse sentido podemos trazer a seguinte decisão, que bem define as características de um contrato contínuo, in verbis: <b><u>"(...) As características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são: essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha prejudicar a execução do serviço. Manifesto minha anuência com a equipe de auditoria no sentido de que as características encontram-se presentes nas contratações para entrega de fatores de coagulação. (Acórdão 2.417/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).</u></b></p> <p>Logo, imperioso que a administração declare nos autos a natureza contínua do objeto contratual pois se for por escopo, <b><u>necessário que se analise no termo de referência e no Projeto Básico o quanto de serviço foi englobado pelo valor global da contratação, e com isso verificar se ainda há objeto a ser executado dentro do valor já pago.</u></b> Ressalvando, que nada impede que haja prorrogação contratual para aumentar o objeto do escopo, desde que devidamente justificado nos autos.</p> |



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

2

Para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, o administrador tem o dever legal de apresentar os fundamentos jurídicos ou técnicos de todos os seus atos, até mesmo os que se inserem em sua esfera de discricionariedade, sob pena de nulidade, de modo a possibilitar o controle dessa atuação tanto pelos administrados como pela própria administração.

A motivação é elemento essencial de qualquer ato administrativo, consubstanciando-se em verdadeira exposição por escrito de que os pressupostos de fato realmente existiram para a prática de determinado ato, no caso, para contratação do serviço pretendido.

Dito isso, verifica-se que a declaração de fls. 70, da Ilustre Secretária de Conservação, requer a prorrogação do contrato, inicialmente por três, com base em saldo remanescente, e posteriormente a prorrogação por mais 12 meses. **No ponto, observamos que não há nos autos uma justificativa técnica de que o valor do saldo remanescente (dotação orçamentária) corresponde ao**

**cumprimento de três meses de contrato.** O que deverá ser feito pelas equipes técnicas, de maneira minuciosa e objetiva, devendo atentar que a prorrogação pelo artigo 57, II da Lei 8666/73, **deve atender**

**aos mesmos critérios e preços anteriormente contratados,** salvo se houver comprovação da ocorrência de umas das hipóteses descritas no parágrafo 1º do mesmo artigo. Importante pontuar que o documento de fls. 03 não se encontra assinado, parecendo apenas se tratar de uma planilha com os gastos mensais do contrato. **Porém, não há demonstrativo de que eventual saldo remanescente**

**cobre despesa de exatos três meses do contrato, o que deve ser feito, demonstrando ainda que as condições inicialmente contratadas foram mantidas.** Sendo necessária, inclusive, a demonstração da vantajosidade desta prorrogação, através da competente pesquisa de preço, bem como justificativa de que o serviço ainda é de interesse da administração. **Tudo para evitar qualquer questionamento pelos**

**órgãos de controle.**

**Quanto à prorrogação inicial por três meses e posteriormente por 12 meses, além do fato que se forem feitas no mesmo momento superar o prazo máximo de 12 meses pactuado no contrato original (o que é vedado), entendemos que antes deve ser feito o primeiro aditivo com a**

**prorrogação de 3 meses ou no número de meses suficiente para cobrir a dotação orçamentária prevista. E após, se for o caso, nova prorrogação, até mesmo para analisar os critérios da continuidade, não interrupção do serviço e da vantajosidade.**

Alertando, no ponto, que as prorrogações são sempre a via excepcional, devendo a Administração conforme orientação do TCU "adotar providências no sentido de melhor planejar a execução e a finalização de seus contratos, promovendo tempestivamente as medidas necessárias a conclusão das licitações que visam a substituição desses contratos dentro dos prazos de vencimento, de modo a evitar prorrogações ou contratação emergencial decorrentes de ausência de planejamento." (Acórdão 552/200 – Plenário)

3

A Minuta contratual acostado aos autos traz a previsão de que as condições inicialmente pactuadas foram mantidas, porém essa previsão nos parece reportar tão somente ao objeto do contrato, não quanto ao preço e as demais condições. Isso porque o contrato original previa um valor global na ordem de três milhões e cobria 12 meses de contrato. Portanto, se a administração pretende prorrogar por três meses com um verba global em torno de 1 milhão, nos parece, já aí, que as condições pactuadas quanto ao valor não estariam sendo mantidas. Assim, para comprar que todas as condições foram mantidas, necessário que **as equipes técnicas, de forma pormenorizada, e com base em planilhas, demonstrem,** que o valor unitário apresentado na planilha de custos, anexada ao contrato original, para cada serviço continua mantida, estimando com isso o quanto de tempo será possível a prorrogação com ao valor global hoje previsto (dotação orçamentária). Logo, cabe essa comprovação no processo, **de forma a evitar questionamentos pelos órgãos de controle.**



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Rec. 40/2406/15  
Leila Guerrante  
PGM / PDTC  
Mat. 233202-1

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | Por se tratar de prorrogação de contrato com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, cujo requisito material é a vantajosidade da renovação da avença para a Administração Pública, é indispensável, sob pena de violação dos princípios da economicidade e efetividade, a pesquisa de preços de mercado, de forma a averiguar a compatibilidade do preço do serviço ofertado com aqueles praticados no mercado. <b>Devendo a pesquisa ser feita com pelos menos três fontes variadas de pesquisa, como tem entendido de forma reitera o Tribunal de Contas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5 | Verifica-se que não consta dos autos a classificação orçamentária. Não é demais repisar que qualquer contratação que importe dispêndio de recursos públicos somente pode ser assumida com fundamento na receita prevista. Assim se impõe a demonstração e previsão da classificação orçamentária em decorrência do art. 14, da lei 8.666 e do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incs. I e II).<br>Ademais, o art. 60, da Lei 4.320/64, veda a realização de quaisquer despesas sem prévio empenho, pelo o que se faz imprescindível que a administração tome as providências neste sentido. Assim, tendo em vista não constar dos autos do presente processo nenhum dos documentos contábeis – Nota de Autorização, Classificação Orçamentária, Nota de Empenhos–, estes deverão ser devidamente providenciados. |
|   | <p style="text-align: center;"><b><u>CONCLUSÃO</u></b></p> <p>Por todo exposto, condicionamos a viabilidade do procedimento em epígrafe <b><u>ao atendimento de todas as observações destacadas neste Relatório de Instrução Processual.</u></b></p> <p>Enfatizamos a desnecessidade de retorno do processo a esta Especializada tão logo sejam saneados os aspectos apontados neste documento.</p> <p><b>Por fim, é importante frisar que todas as exigências pontuadas nos itens acima deverão ser atendidas ainda na vigência da presente relação contratual. Nesse sentido, o TCE-RJ, em sua Deliberação nº 245/07, dispõe: "Art. 10. (omissis) Parágrafo único. Os termos aditivos a contratos de compras e serviços deverão ser celebrados dentro do prazo de vigência do contrato".</b></p>                                                                               |

À superior consideração.

Niterói, 29 de novembro de 2015.

  
Fernanda de Olivaes Valle dos Santos  
Procuradora do Município  
Matrícula 239.971-3



# NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

| Processo      | Data       | Rubrica                                                                                                                          | Fls. |
|---------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 040/2406/2015 | 04/11/2015 |  Leila Guerrante<br>PGM / PDTC<br>Mat. 233202-1 | 80   |

VISTO

**Aprovo** o Relatório de Instrução Processual de fls.77/80, da lavra da i. Procuradora Fernanda de Oliveira Valle dos Santos, que se cingiu à análise da possibilidade de prorrogação do contrato nº 028/2014.

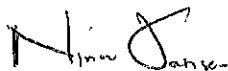
Remetam-se os autos ao Procurador Geral, em razão do valor, dando cumprimento à Portaria nº05/PGM/2014, com a nova redação dada pela Portaria nº 15/PGM/2014, que dispõe:

*"Art. 1º. Fica delegada competência para a Diretoria de Termos e Contratos da Procuradoria Geral do Município - PDTC - emitir pronunciamento nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos que versem sobre:*

*I - licitação, cuja minuta esteja incluída entre as minutas-padrão aprovadas pelo Procurador Geral do Município, disponíveis no sítio eletrônico da Procuradoria - <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br> - e cujo valor estimado esteja abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (...)"*

AO GABINETE DO I. PROCURADOR GERAL

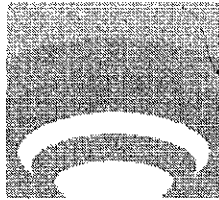
Niterói, 30 de novembro de 2015.



Nina Celano Jansen Ferreira

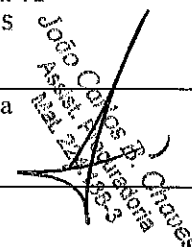
Procuradora-Chefe da PDTC

Matrícula nº 239.974-4



PREFEITURA  
**NITERÓI**

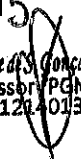
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

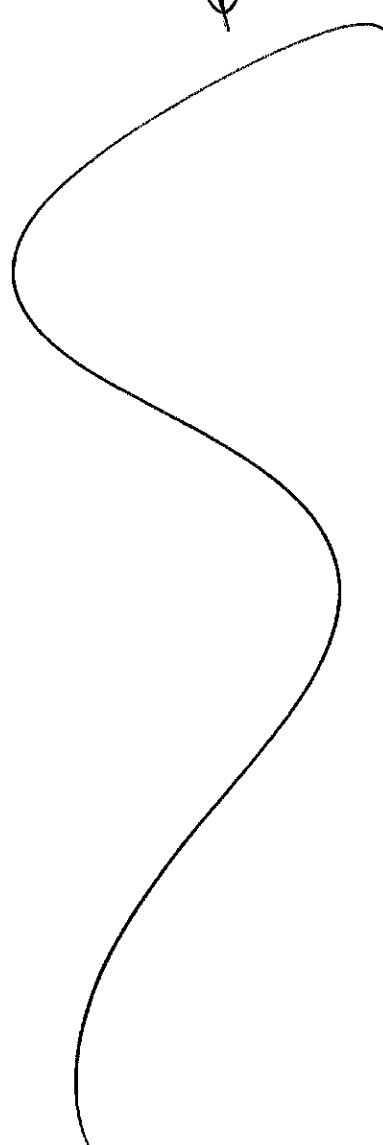
|                            |                  |                                                                                                |              |
|----------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Processo<br>040/02406/2015 | Data<br>30/11/15 | Rubrica<br> | Folhas<br>82 |
|----------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

D.O,

À SECONSER

30/11/15

  
Guilherme de S. Gonçalves  
Assessor PGM  
Mat. 12240134





PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

|                         |      |                     |                 |
|-------------------------|------|---------------------|-----------------|
| Processo<br>40/2406/15. | Data | Rubrica<br>R. Paulo | Folha<br>82 fl. |
|-------------------------|------|---------------------|-----------------|

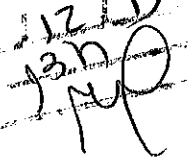
Décio C. Filho  
M. 223.525

A SEPLAG

SOLICITO ANÁLISE E  
EMISSÃO DE EMPENHO NO  
VALOR DE R\$ 200.000,00  
REFERENTE A 25/8/15

 30/11/15

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

RECEBI EM:  
SEPLAG 01/12/15  
M. 1370  


| DADOS DA DESPESA                    |                                  | RECURSO | REDUZ  | SALDO ORÇAMENTÁRIO |              |              | SALDO RESERVADO |              |              | SALDO ATUAL |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------|--------|--------------------|--------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|-------------|
|                                     |                                  |         |        | INICIAL            | DISPONÍVEL   | COMPROMETIDO | AUTOMÁTICO      | TOTAL        |              |             |
| DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA |                                  |         |        |                    |              |              |                 |              |              |             |
| 3339039000000                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P   | 0107    | 1555-5 | 128.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 3449052000000                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN   | 0107    | 1556-3 | 200.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 260126                              | TRANSPORTE                       |         |        | 0,00               | 200.000,00   | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         |             |
| 260126.122                          | ADMINISTRACAO GERAL              |         |        |                    |              |              |                 |              |              |             |
| 260126.122.0001                     | ACAO ADMINISTRATIVA              |         |        |                    |              |              |                 |              |              |             |
| 260126.122.0001.2286                | OPERACIONALIZAR A SECRET. MUNIC. |         |        |                    |              |              |                 |              |              |             |
| 3339030000000                       | MATERIAL DE CONSUMO              | 0107    | 1576-8 | 60.000,00          | 10.000,00    | 0,00         | 5.000,00        | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00    |
|                                     |                                  |         |        | 0,00               | 50.000,00    | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         |             |
| 3339039000000                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P   | 0107    | 1579-2 | 3.000.000,00       | 4.917.930,46 | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
|                                     |                                  |         |        | 0,00               | 448.236,21   | 4.722.266,71 | 3.567.317,25    | 3.565.987,25 |              |             |
| 3449052000000                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN   | 0107    | 1582-2 | 60.000,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
|                                     |                                  |         |        | 0,00               | 60.000,00    | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         |             |
| TOTAL GERAL - SALDOS                |                                  |         |        | 8.686.000,00       | 2.550.647,94 | 1.397.556,06 | 21.666,66       | 1.419.222,72 | 1.131.426,22 |             |
| TOTAIS DA EXECUÇÃO                  |                                  |         |        | 0,00               | 4.094.333,06 | 9.494.683,06 | 7.148.578,16    | 6.714.966,93 |              |             |

5.000,00 Pensão,  
Dele Paula.  
195.663,75  
0,00

010/2409/2015

Décio C. Filho  
Matr. 222.525

Proc. N° 000900015 DATA 09/11/15  
Rubrica FIs N° 84  
Leonardo Pango 3003 Sefine  
SEPLAG - Matr. 235924-3



## Modificação Orçamentária

4 mensagens

Claudia Alves &lt;financeiro@seconser.niteroi.rj.gov.br&gt;

24 de novembro de 2015 15:39

Para: Pablo Gonçalves &lt;pablo.seplag@gmail.com&gt;

Cc: leila campos &lt;leila.campos.pmn@gmail.com&gt;, Fernanda Seplag &lt;fernandaaseplag@gmail.com&gt;

Prezados,

Boa Tarde.

Solicito modificação orçamentária , conforme quadro abaixo.

| PT                    | ND        | FONTE | COMPENSAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|-----------------------|-----------|-------|-------------|---------------|
| 26.0126.122.0001.2286 | 339030.00 | 107   | 5.000,00    |               |
| 26.0126.122.0001.2286 | 390390.00 | 107   |             | 5.000,00      |
|                       |           |       |             |               |

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

Cláudia Alves

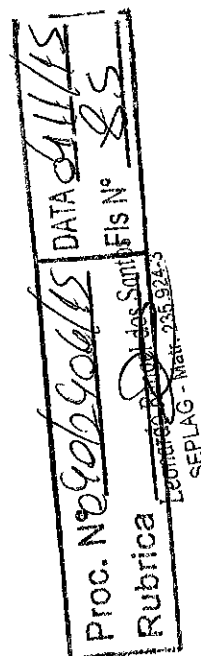
Assessoria Financeira



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

financeiro@seconser.niteroi.rj.gov.br

2719-5113 Ramal 247



leila campos &lt;leila.campos.pmn@gmail.com&gt;

25 de novembro de 2015 11:14

Para: Claudia Alves &lt;financeiro@seconser.niteroi.rj.gov.br&gt;

Cc: Pablo Gonçalves &lt;pablo.seplag@gmail.com&gt;, Fernanda Seplag &lt;fernandaaseplag@gmail.com&gt;

Claudia,



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

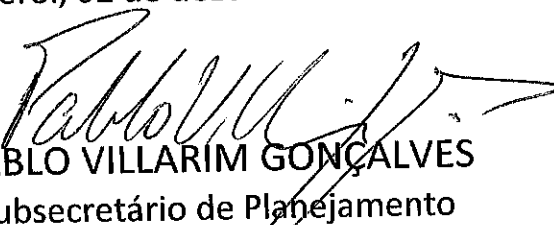
|                            |                  |                                                                          |                          |
|----------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica:<br>PRISCILA RODRIGUES DA MONTE MÓ.<br>SEPLAG - Matr.: 241.291-7 | Fls: <del>86</del><br>85 |
|----------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

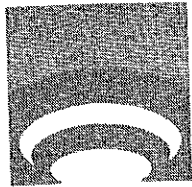
À

Subsecretaria de Controle,

Encaminho o p. processo ao Controle para análise informando que a SECONSER tem saldo para atender a solicitação pretendida, conforme às fls. 84 e 85.

Niterói, 02 de dezembro de 2015.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



|                              |                     |                                                                    |            |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br>Carolina dos Santos Velasco<br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br>86 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|

**Nota Técnica nº 786/2015/CONTROLE/SEPLAG**

**Em 03/12/2015**

**Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 28/14**

Trata o presente de Termo Aditivo s/n ao Contrato nº 28/2014, firmado entre a SECONSER – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, tendo por objeto a prorrogação para prestação de serviços de poda de árvore, retirada do material, compreendendo transporte com carga e descarga, para atuação específica em logradouro público, pelo período de 03(três) meses.

### **1. Análise dos fatos:**

Contrato nº028/14 –fls.04/12.

Valor Inicial do Contrato nº028/14 – R\$3.350.000,00.

Vigência do Contrato até 04/12/15.

Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato – fls.66/67.

Valor do 1º Termo Aditivo – R\$1.106.636,18.

#### **• Da Autorização**

Não Consta nos autos a autorização da Secretária para a prorrogação proposta. Corrobora o exposto, a decisão abaixo: *fls. 61*

*"1.Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato..."(Acórdão nº7/2007, 1º C., rel. Min. Augusto Nardes).*

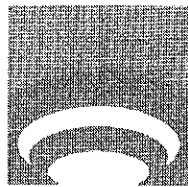
#### **• Da Justificativa da Prorrogação**

*Não consta nos autos justificativa para prorrogação do Contrato. Consta às fls.05, na Cláusula segunda, no paragrafo único a previsão de possibilidade de prorrogação do Contrato nº28/14.*

#### **• Vigência Contratual**

Os Termos Aditivos de prorrogação devem ocorrer antes do término da vigência dos contratos. Esclarecemos que tal entendimento segue orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE, no sentido de que o Termo Aditivo de prorrogação de prazo deva ocorrer antes do término do período contratual pactuado, neste sentido:

*Promova, nas prorrogações contratuais, a assinatura dos respectivos termos de aditamento ate o termino da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência,*



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                           |                   |
|------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br><i>Carolina dos Santos Velasco</i><br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br><i>87</i> |
|------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|

*o contrato e considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução. Acórdão 1727/2004 Plenário*

Observa-se que a vigência do referido contrato vai até 04/12/15. Convém lembrar, que nas próximas contratações o órgão observe o art. 9º do Decreto nº 11.466/13, de 26/08/13, que dispõe sobre o prazo de 90 dias para o encaminhamento à SEPLAG dos processos de prorrogação de contratos e convênios.

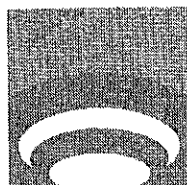
#### Serviços Continuados

O artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ao introduzir exceções à regra geral de duração dos contratos administrativos adstrita à vigência dos créditos orçamentários, dispõe que a prestação de serviços executados de forma contínua poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses. Contudo a Lei não conceituou o que seja serviço contínuo, deixando a tarefa à doutrina, à jurisprudência e à regulação infralegal da prática administrativa.

Nesse sentido, é frequente objeto de citação nos diversos estudos sobre a matéria a Instrução Normativa n.º 18, de 22 de dezembro de 1997, do extinto MARE (atual Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio - Ministério do Orçamento e Gestão), a qual define serviços continuados:

*"Serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro."*  
Marçal Justen Filho[1] destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

*"... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."*



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                 |                |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Por <i>Rafael de Santos Velasco</i><br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS. <i>81</i> |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|

Parecer Jurídico

Às fls.77/81 consta Parecer jurídico, nos termos do art. 38, p.u da Lei 8666/93 recomendando:

- Esclarecer se o serviço foi incluído no valor total da contratação, informando se há objeto a ser executado dentro do valor pago; → *anexo*
- Deve demonstrar se o saldo remanescente cobre as despesas dos 03(três) meses do Termo Aditivo; → *Rs. 2x a 46 por mês*
- Anexar planilha que demonstre o valor unitário de cada serviço a ser continuado. → *anexo*
- Realizar pesquisa de mercado para demonstrar a vantajosidade da prorrogação. → *anexo*
- Que seja informada a dotação orçamentária. → *anexo*

Da Vantajosidade

É notório que a regularidade da prorrogação do contrato encontra-se atrelada à análise da relação do custo /benefício, tanto sob o aspecto econômico, quanto sob o aspecto material. Comparação essa que deverá ser feita em relação à manutenção do vigente contrato e a possibilidade de uma nova contratação.

Cabe Ressaltar que são exigidos requisitos mínimos para prorrogação Contratual. Nesse sentido, é importante transcrever as lições do jurista Rafael Carvalho Rezende de Oliveira, *in verbis*:

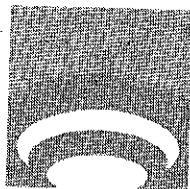
"Ressalta-se, no entanto, que o TCU tem exigido que toda e qualquer prorrogação contratual observe, no mínimo, as seguintes exigências: a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; d) vantagem da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e f) preço compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado." (Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos -- Rio de Janeiro: Forense, 2012. Pág. 223/224).

Vale lembrar que o aditamento contratual deve ser encarado como exceção, devendo observar a compatibilidade entre os preços contratados<sup>1</sup> e os praticados no mercado<sup>2</sup>. Inclusive sob o aspecto da economia de escala.

<sup>1</sup> Caso se faça necessária à celebração de termo de aditamento versando sobre inclusão de novos itens ou acréscimos de quantitativos de itens da obra em questão, observe os preços praticados no mercado, podendo, na aferição dos preços unitários a ser contratados, ser utilizada a tabela de referencia do Sicro. Acórdão 424/2003 Plenário (Voto do Ministro Relator), TCU.

<sup>2</sup> Assegure-se de que eventuais aditamentos nos contratos não aumentem a diferença percentual entre o valor original do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do preço de referencia, em razão do disposto no § 6º do art. 109 da Lei no 11.768/2008 (LDO 2009). Acórdão 1905/2009 Plenário, TCU.

Respeite, no caso de celebração de novos aditamentos ao contrato que implique aumento nos quantitativos de serviços nos quais foram verificados preços unitários superestimados, os preços



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                    |             |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br>Carolina dos Santos Velasco<br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br>88v |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|

Não consta nos autos, pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato. Dessa forma, recomenda-se suprir o vício apontado.

Ressalta-se a necessidade de se anexar aos autos planilha que demonstre os valores unitários de cada serviço a ser continuado.

• Dos Requisitos de Habilitação

Consta às fls.20/64 a documentação relativa à manutenção da habilitação da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, conforme dispõe o artigo 27 a 31 da lei 8666/93.

Observou-se que a certidão de fls.46 encontra-se com o prazo de validade expirado, devendo ser renovada.

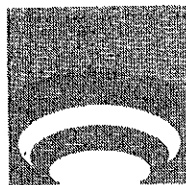
• Da Publicação

O Decreto nº 11.698/14 estabelece normas para publicação de extratos dos contratos, convênios, termos congêneres e seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, conforme transcrito a seguir:

*"Art. 1º A publicação de extratos dos contratos ou de seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, condição indispensável para sua eficácia, deverá conter, de forma clara e sucinta, no mínimo, os seguintes elementos:*

- I – espécie;*
- II – resumo do objeto;*
- III – modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;*
- IV – crédito pelo qual correrá a despesa;*
- V – número e data do empenho da despesa;*
- VI – valor total do contrato;*
- VII – prazo de vigência;*
- VIII – data de assinatura do contrato;*
- IX – nome das partes que assinarem o contrato.*

*§ 2º Após a publicação do extrato, o órgão responsável pela contratação deverá encaminhar imediatamente cópia do contrato e do extrato publicado para a SEPLAG, de acordo com o § 2º do artigo 7º do Decreto nº 11466/2013."*



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                      |                       |
|------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br><i>Carolina dos Santos Velas</i><br>SEPLAG - Matr. 240 00 | FLS. <del>87</del> 88 |
|------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|

• TCE

Recomenda-se que no momento oportuno os dados do Termo Aditivo do Contrato nº 28/14, sejam encaminhados ao TCE, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 262/2015.

• Da Dotação Orçamentária

Valor total estimado R\$1.106.636,18.

Programa de Trabalho – informado às fls.85.

Código da Despesa – não informado.

Fonte: informada às fls.85.

O empenho consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico, do qual deve constar o credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. O artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Quando o valor empenhado for insuficiente para atender a despesa a ser realizada, o empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

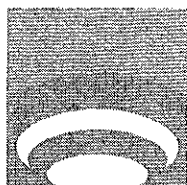
Convém reforçar o posicionamento do TCU sobre dotação orçamentária, *in verbis*:

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cubra as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993. Acórdão 301/2005 Plenário.*

*Indique, no termo contratual, a nota de empenho cuja dotação assegure os pagamentos previstos para o exercício financeiro em curso, indicação esta que evita a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição Federal, conforme os arts. 45, inciso V, da Lei no 8.666/1993, e 30, caput, do Decreto no 93.872/1986. Acórdão 108/1999 Plenário.*

Para este exercício foi aprovado o valor de R\$2.048,727,02. Entretanto, a SECONSER solicita a prorrogação do contrato por mais 03(três) meses para utilização do saldo do contrato, de R\$1.106.636,18.

Recomenda-se observar o Decreto de encerramento de exercício nº12 145 15, que dispõe:



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                               |                    |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br><i>Carolina dos Santos Velasco</i> | FLS.<br><i>89v</i> |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|--------------------|

"Art. 2º – Nenhum empenho poderá ser emitido após 24 de novembro de 2015.

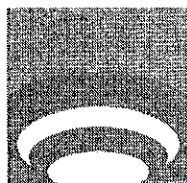
§ 2º A Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle poderá autorizar se, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, for considerado excepcional, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 1º.

## 2. Recomendações gerais aplicáveis a todos os processos:

- Opina-se pela emissão da nota de empenho global ou estimativo (nos casos em que o montante da despesa não se possa determinar), em atendimento aos parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do art. 60 da Lei Federal nº. 4.320/64 com vistas a cobrir toda a despesa referente aos serviços prestados e/ou fornecimento de materiais e/ou folha de pagamentos ao longo do exercício de 2015, de forma a não acarretar o empenhamento na rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores", no próximo exercício.
- Recomenda-se a verificação dos arts. 58 a 61 da Lei Federal nº. 4.320/64, os quais estabelecem que as despesas devem ser realizadas com previsão orçamentária que as assegurem, com saldo suficiente para atendê-las, com o objetivo de buscar o equilíbrio orçamentário-financeiro no decorrer do exercício de 2015.
- Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar sanções civis, penais e administrativas ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta SEPLAG.
- Recomenda-se que os contratos administrativos sejam numerados para o efetivo controle por parte desta SEPLAG.
- Por derradeiro, recomenda-se observar o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, às fls. 77/81, acerca da possibilidade de prorrogação do contrato, sendo de responsabilidade do gestor o procedimento a ser adotado.

## 3. Conclusão:

Retornem os autos à SECONSER para que observe e atenda integralmente o parecer da PGM, bem como as recomendações contidas na presente Nota Técnica.



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                         |                   |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica: <i>Carolina dos Santos Velasco</i><br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br><i>89</i> |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|

Referência: Nota Técnica nº 786/2015/CONTROLE/SEPLAG

**À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.**

Sugiro o retorno à:

1. SECONSER, para que observe e atenda integralmente o parecer da PGM, bem como as recomendações contidas na presente Nota Técnica.

*CRISTIANE M. R. MARCELINO* 07/12/15

CRISTIANE M. R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle – SEPLAG  
Matr. 240.803-3

**À**

**SECONSER,**

1. Conforme informações acima.

*Em 07/12/2015*

*Giovanna Guiotti Testa Vicer*  
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle

PROTÓCOLO / SECONSER  
RECEBEMOS EM  
10/12/15 AS 11:10  
LUIS ROBERTO C. SILVA  
MAT. 220.971-1

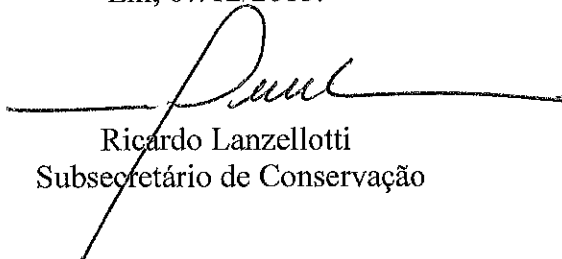


| Processo      | Data       | Rubrica                        | Folha |
|---------------|------------|--------------------------------|-------|
| 040/2406/2015 | 04/11/2015 | Decio C. Filho<br>M.H. 223.525 | 90    |

À Secretária

- 1) Estima-se que na Cidade tem aproximadamente 100 mil árvores urbanas, nossa demanda é extremamente superior a nossa capacidade de produção, sendo assim, a continuidade do contrato é de significativa importância das necessidades do Município.
- 2) A natureza do contrato trata-se de maneira continua e ininterrupta. A pesquisa de preços encontra-se nas folhas 27 à 46 do processo em apenso.
- 3) Considerando ser o saldo remanescente o valor de R\$ 1.106.636,18 e que a média de medição mensal não ultrapassa R\$ 250.000.000,00 ao longo de todo contrato, pode-se afirmar que o saldo residual cobrirá a despesa a ser executada.
- 4) Quanto à classificação orçamentária, esta encontra-se nas folhas 83,84 e 85 com a autorização da SEPLAG. Porém o empenho não encontra-se no processo em função do decreto 12.145/2015.

Em, 07/12/2015.



Ricardo Lanzellotti  
Subsecretário de Conservação

040/2406/2015

94



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

TERMO Nº 004/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/ 2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA S.A, na forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, com sede na Estrada Velha de Maricá nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, CEP: 24.753-511, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Srª. **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação do Contrato nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsão contratual do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2014, bem como o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93;

Considerando a existência de saldo orçamentário oriundo do Contrato nº 028/2014 com vencimento em 04 /12/2015 no valor estimado de R\$ 1.106.636,18 (um milhão cento e seis reais seiscientos e trinta e seis reais e dezoito centavos), quantia essa, informada no demonstrativo de despesa à fl. 03 do processo 040/002406/2015, as partes, de comum acordo resolvem aditar o referido contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, do contrato original nº 028/2014 assinado em 04 de dezembro de 2014.

010/2406/2015

192  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525



## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de dezembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.  
**NITERÓI, 04 de dezembro de 2015.**

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**FÁBIO CHAGAS VIANA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo      | Data       | Rubrica                                | Folha |
|---------------|------------|----------------------------------------|-------|
| 040/2406/2015 | 04/11/2015 | <i>Flávio C. Filho</i><br>Mat. 223.525 | 94.   |

A  
SEPLAG

Solicito emissão de solicitação de compras e nota de empenho no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), P.T. 26.0126.122.0001.2286, ND 339039.00 Fonte 107, conforme folhas, 83,84e 85.

*Dayse Monassa*  
15/12/15  
**Dayse Monassa**  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

**RECEBI EM:**  
**SEPLAG** 15/12/15  
14h53m  
Cristiane de O. Saraiva Vieira  
Matr. nº 239.475-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 023874  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2015  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : LEONARDO RANGEL DOS SANTOS

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação

Departamento : 95 - SECONSER - SEC. CONS., SERV. PUBLICOS

Tipo de Compra : PREGÃO

Data : 18/12/2015

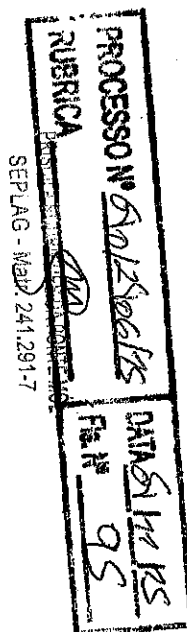
Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : DESPESAS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM EMPREGO DE TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO.

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>2054 - SERVIÇO DE PODA<br>RESUMO: DESPESAS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM EMPREGO DE TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO. | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>1579 3339039000000 2015<br>RECURSO 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJ/ATIVIDADE 2286 - OPERACIONALIZAR A SECRET. MUNIC. DE CONS                                                                    | 200.000,0000   | 200.000,00  |



TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

PRISCILA RODRIGUES DA PONTE MÓL  
SEPLAG - Matr. 241.291-7



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

|                            |                  |                                                                         |         |
|----------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica:<br>PRISCILA RODRIGUES DA PONTE MÓL<br>SEPLAG - Matr. 241.291-7 | Fls: 96 |
|----------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|

À  
Subsecretaria de Controle,

Emitida a Solicitação de compra nº 23874 às fls. 95, envio o p. processo a Subsecretaria de Controle para análise com vistas à CPFGE.

Niterói, 22 de dezembro de 2015.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                         |            |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br><i>Natasha Candido Félix</i> | FLS.<br>97 |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|------------|

SEPLAG - Matr. 241.170-5

**Nota Técnica nº 786/2015/CONTROLE/SEPLAG/RETORNO**

**Em 28/12/2015**

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 28/14

Trata o presente de Termo Aditivo s/n ao Contrato nº 28/2014, firmado entre a SECONSER – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, tendo por objeto a prorrogação para prestação de serviços de poda de árvore, retirada do material, compreendendo transporte com carga e descarga, para atuação específica em logradouro público, pelo período de 03(três) meses, a contar de 04/12/2015, no valor de R\$1.106.636,18, e 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2016.

#### **1. Análise dos fatos:**

Este processo já passou por esta Secretaria e, na oportunidade, foram recomendados juntar aos autos: a) autorização da Secretária para a prorrogação proposta; b) justificativa para prorrogação do Contrato; c) confeccionar os termos aditivos de prorrogação antes do término da vigência dos contratos; d) atestar a natureza contínua do serviço; e) esclarecer se o serviço foi incluído no valor total da contratação, informando se há objeto a ser executado dentro do valor pago; f) demonstrar se o saldo remanescente cobre as despesas dos 03 (três) meses do Termo Aditivo; g) anexar planilha que demonstre o valor unitário de cada serviço a ser continuado; h) realizar pesquisa de mercado para demonstrar a vantajosidade da prorrogação; i) informar a dotação orçamentária; j) realizar pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato, bem como planilha que demonstre os valores unitários de cada serviço a ser continuado; k) renovar os documentos com prazo de validade expirado; l) encaminhar ao TCE os dados do processo, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 262/2015.

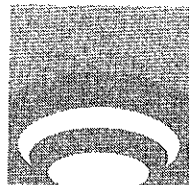
Inicialmente, informo que há 03 (três) processos tramitando com o mesmo objeto, quais sejam 040/2406/2015, 040/2187/2015 e 530/8955/2014, fato que dificulta o controle por parte desta Subsecretaria.

Ressalto que toda a documentação e requisitos indispensáveis à instrução processual devem estar nos autos do processo correspondente e não em apensos.

Destaco a confusão na instrução dos processos nº040/2406/2015 e nº 040/2187/2015, que dificulta a análise.

Ausente nos autos:

- autorização explícita da Secretária da Seconser para a prorrogação do contrato para o período de 03 (três) meses;



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                         |              |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|--------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br><i>Natasha Langido Félix</i> | FLS.<br>97-✓ |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|--------------|

- justificativa pormenorizada para a prorrogação do contrato para o período de 03 ( três) meses. Há, às fls. 05 do processo em apenso, uma parca justificativa acerca da prorrogação por 12 ( doze) meses.
- demonstração da natureza contínua do serviço;
- termo de referência com o quantitativo do serviço executado;
- planilha com a demonstração do valor unitário de cada serviço a ser continuado;
- demonstração da demanda da Administração Municipal;
- justificativa para a paralisação dos serviços;
- comprovação de envio dos dados dos processos ao TCE/RJ, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 262/2015.

Consta às fls.90 a informação que o saldo remanescente é suficiente para cobrir a despesa por 03 ( três) meses.

Às fls. 28/46 do processo 040/2187/15, existem planilhas orçamentárias e memórias de cálculo com 04 ( quatro) empresas distintas.

Consta às fls.47/93 a documentação relativa à manutenção da habilitação da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, conforme dispõe o artigo 27 a 31 da lei 8666/93. Observou-se que algumas certidões se encontram vencidas, portanto devem ser renovadas.

Ressalta-se que o contrato, às fls. 04/12, dispõe na cláusula segunda " o prazo de vigência do contrato será de 12 ( doze) meses, contados a partir do dia útil posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula." O contrato, assinado em 04/12/2014, foi publicado no veículo de imprensa oficial em 06/12/2014. Segundo o disposto em cláusula contratual, a vigência do contrato começaria a fluir do dia 08/12/2014, em razão de ser o primeiro dia útil subsequente a publicação. No entanto, concedeu-se ordem de início no dia 04/12/2014.

Recomenda-se que não se realize novamente tal discrepância em relação às datas de vigência contratual, devendo se estipular como marco inicial a data da assinatura, data da publicação ou data da ordem de início, evitando opções diversas de marcos de início de vigência.

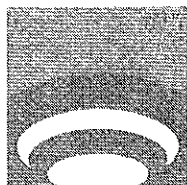
## **2. Da Dotação Orçamentária**

Valor total aprovado para o exercício: R\$2.000.000,00

Valor complementado no dia 17/11/2015: R\$265.000,00

Quantia liberada até o momento: R\$2.292.970,13

O empenho consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico, do qual deve constar o credor e a importância da despesa, bem como os demais dados



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                         |            |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br><i>Natasha Cândido Félix</i> | FLS.<br>98 |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|------------|

necessários ao controle da execução orçamentária. O artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Quando o valor empenhado for insuficiente para atender a despesa a ser realizada, o empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

Convém reforçar o posicionamento do TCU sobre dotação orçamentária, *in verbis*:

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrirá as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993. Acórdão 301/2005 Plenário.*

*Indique, no termo contratual, a nota de empenho cuja dotação assegure os pagamentos previstos para o exercício financeiro em curso, indicação esta que evita a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição Federal, conforme os arts. 45, inciso V, da Lei no 8.666/1993, e 30, caput, do Decreto no 93.872/1986. Acórdão 108/1999 Plenário.*

Para este exercício foi aprovado o valor de R\$2.292.970,13. Entretanto, a SECONSER solicita a prorrogação do contrato por mais 03(três) meses para utilização do saldo do contrato, de R\$1.106.636,18.

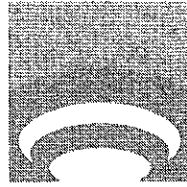
Recomenda-se observar o Decreto de encerramento de exercício nº12.145/15, que dispõe:

*Art. 2º – Nenhum empenho poderá ser emitido após 24 de novembro de 2015.*

*§ 2º A Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle poderá autorizar se, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, for considerado excepcional, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 1º.*

Às fls.95, há a emissão de Solicitação de Compra nº23875 para este exercício no valor de R\$ 200.000,00.

Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar sanções civis, penais e administrativas ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                |                      |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------|----------------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br>No. <i>Nº Félix</i> | FLS.<br>98- <i>v</i> |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------|----------------------|

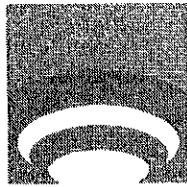
registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta SEPLAG.

**2. Conclusão:**

Encaminhem-se os autos à CPFGE para análise e providências que entender cabíveis. Após, à SECONSER para atendimento das recomendações contidas nesta Nota Técnica.

*Natasha Candido Felix*

NATASHA CANDIDO FELIX  
SEPLAG – MAT. 241.170-5



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                              |            |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| Processo nº<br>040/2406/2015 | Data:<br>04/11/2015 | Rubrica<br>Natasha Candido Félix<br>SEPLAG - Matr. 241.170-3 | FLS.<br>99 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|------------|

**Referência: Nota Técnica nº 786/2015/CONTROLE/SEPLAG**

**À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.**

Sugiro o encaminhamento à:

1. À CPFGE, para análise da solicitação de Compra nº23874, no valor de R\$200.000,00.
2. Após, à Seconser para atendimento das recomendações contidas na Nota Técnica.

*Em 28/12/2015*

*[Assinatura]*  
p/CRISTIANE M. R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle – SEPLAG  
Matr. 240.803-3

*Beverly Maria Coutinho da Motta*  
Respondendo pela Subsecretaria de Controle  
SEPLAG - Matr. 237.188-8

**À CPFGE,**

1. Conforme informações acima.

*Em 28/12/2015*

*[Assinatura]*  
p/CRISTIANE M. R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle – SEPLAG  
Matr. 240.803-3

*Beverly Maria Coutinho da Motta*  
Respondendo pela Subsecretaria de Controle  
SEPLAG - Matr. 237.188-8

**À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento,**

1. Para providências, face à *APROVAÇÃO* da CPFGE, conforme fls. *100*, e após à Seconser para atendimento às recomendações contidas na Nota Técnica.

*Em 30/12/2015*

*[Assinatura]*  
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle

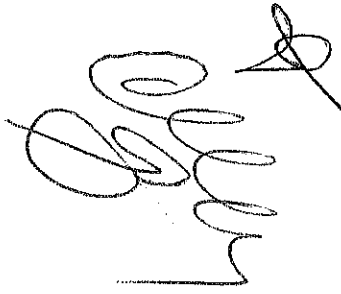


PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

RELACÃO DE PROCESSOS PARA A CPFGE

DATA: 30/12/2015

ÓRGÃO: SECONSER

| PROCESSO<br>Nº | NOTA<br>TÉCNICA | RESUMO | FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR |                  | Nº SOLICITAÇÃO<br>DE COMPRA                                                 | ANÁLISE CPFGE         |                                                                                                              |
|----------------|-----------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TOTAL | R\$<br>EXERCÍCIO |                                                                             |                       |                                                                                                              |
| 1              | 040/2406/15     | 786/15 | Termo Aditivo s/nº ao Contrato nº 28/2014, a ser firmado entre a SECONSER e a empresa PERFIL CONSTRUTORA S.A, tendo por objeto a prorrogação para prestação de serviços de poda de árvore, retirada do material, compreendendo transporte com carga e descarga, para atuação específica em logradouro público, pelo período de 12 (doze) meses. | 107   | 3.350.000,00     | 2.000.000,00<br>(Aprovação Inicial)<br>Liberado até o momento= 2.292.970,13 | 23874<br>(200.000,00) | <div>OK</div> <div></div> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 023874  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2015  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : LEONARDO RANGEL DOS SANTOS

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 95 - SECONSER - SEC. CONS. SERV. PUBLICOS  
Data : 18/12/2015

Tipo de Compra : PREGÃO

Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : DESPESAS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM EMPREGO DE TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO.

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                   | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|-----------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFILX CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>2054 - SERVIÇO DE PODA<br>RESUMO: DESPESAS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM EMPREGO DE TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO. | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>1579 2015 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJATIVIDADE<br>2286 - OPERACIONALIZAR A SECRET. MUNIC. DE CONS                                                         | 200.000,0000   | 200.000,00  |

Proc. Nº 040002406/2015  
Rubrica  
José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7  
DATA 04/11/2015  
Fls Nº 101

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZO

Dayse Monassa

Secretária Conservação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

Dayse Monassa

Secretária Conservação

DIV. DE ABASTECIMENTO

AUTO

José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21.262.004-03

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 023157****PROCESSO DE COMPRA Nº 020894****Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - PREGÃO PRESENCIAL  
**Tipo de Compra** : PREGÃO  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040002406/2015

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.26.122.0001.2286.333903900000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Proj/Ativ** : 2286 - OPERACIONALIZAR A SECRET. MUNIC. DE CO  
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Prog.** : 1 - AÇÃO ADMINISTRATIVA  
**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA ORÇAMENTOS : 1579-2  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                                                                                                                                      | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                                                                                                                                        | 2054 | 1      | <b>3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS</b><br>SERVIÇO DE PODA<br>SOLICITAÇÃO: 23874<br><br>DESPESAS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM EMPREGO DE TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO. | 200.000,00     | 200.000,00  |
| <b>RESUMO :</b><br>DESPESAS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM EMPREGO DE TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO. |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                              |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 200.000,00  |

Proc. Nº 040.0002.406/2015 DATA 04/11/15  
Rubrica Fis Nº 102  
José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

NITERÓI, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

JSTO  
José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO N°: 003517**  
**DATA DE EMISSÃO: 30/12/2015**  
**TIPO: ESTIMATIVA**

**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Função** : 26 - TRANSPORTE  
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa** : 0001 - AÇÃO ADMINISTRATIVA  
**Proj/Ativ** : 2286 - OPERACIONALIZAR A SECRET. MUNIC. DE CONS  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido** : 1579

**Licitação** :

**Modalidade de Licitação** : PREGÃO PRESENCIAL

**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**

**Nº Credor** : 3727 **CNPJ**: 08.733.497/0001-69  
**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ **CEP** : 24140070  
**Telefone** : 2625-0009 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA N° 020894** **SEQ. DO EMPENHO N° 031663**

**AUTORIZAÇÃO N° 23157** **PROC. ADMIN (P.A.) : 040002406/2015**

**Valor Orçado** 3.000.000,00

**Saldo Anterior** 200.663,75

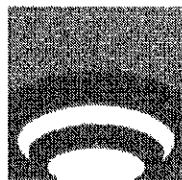
**Valor Empenhado** 200.000,00

**Saldo Atual** 663,75

| QUANT                                                                                                                                                          | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                                                                                                                              | <b>3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS</b><br>SERVIÇO DE PODA<br>(DESPESAS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM EMPREGO DE TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO.)<br>SOLICITAÇÃO: 23874 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO: DESPESAS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM EMPREGO DE TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO. |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |
| DESTINO:                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     | TOTAL          | 200.000,00  |

DATA 04/11/15  
Fls N° 103  
Proc. N° 040002406/2015  
Rubrica José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

| SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS<br>EMPENHADO E CONFERIDO        | AUTORIZO                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>José Leandro R. de Carvalho<br>SEPLAG - Matr. 1242.096-7 | DATA 30, 12, 15<br><br>Dayse Monassau<br>Secretaria de Conservação<br>e Serviços Públicos<br>Matrícula: 240.475-2 |



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

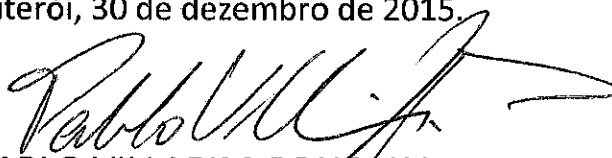
|                            |                  |          |          |
|----------------------------|------------------|----------|----------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica: | Fls: 104 |
|----------------------------|------------------|----------|----------|

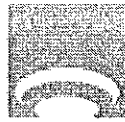
José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr.: 241.748-7

À  
SECONSER,

Emitida a Nota de Empenho de nº 3517, à fl. 103. Envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa.

Niterói, 30 de dezembro de 2015.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/2406/15

105  
Décio C. Filho  
C.O. 223.525

**TERMO Nº 004 /2015**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 028/ 2014 QUE ENTRE SI**  
**FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE**  
**NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,**  
**E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA**  
**S.A, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, com sede na Estrada Velha de Maricá nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, CEP: 24.753-511, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Srª. **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação do Contrato nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsão contratual do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2014, bem como o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93;

Considerando a existência de saldo orçamentário oriundo do Contrato nº 028/2014 com vencimento em 04 /12/2015 no valor estimado de R\$ 1.106.636,18 (um milhão cento e seis reais seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), quantia essa, informada no demonstrativo de despesa à fl. 03 do processo 040/002406/2015, as partes, de comum acordo resolvem aditar o referido contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, do contrato original nº 028/2014 assinado em 04 de dezembro de 2014 .

40/2406/15

106  
Décio C. Filho  
Mat. 223.525



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de dezembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.  
**NITERÓI, 04 de dezembro de 2015.**

  
**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

  
**FÁBIO CHAGAS VIANA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

  
**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Processo nº130/1983/15- Intimação nº1494- Rainha Administradora de Bens Ltda- Não encontrado no local.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER TERMO Nº 01/2015

TERMO DE COMPROMISSO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SMEL, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, no valor global de R\$ 19.966,75 (Nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que se refere ao patrocínio para custear despesas com manutenção da infraestrutura de treinamento para as Paralimpíadas de 2016, no período de 09 (nove) meses, que obedece ao processo administrativo Nº230000177/2015, Fundamento: Lei Federal nº9.615 de 24 de março de 1998, do artigo 2º, inciso V, artigo 3º, inciso III e art. 56, data da assinatura - 03/12/2015.

### TERMO Nº 013/2015

TERMO DE COMPROMISSO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, e do outro lado a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA, no valor global de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), que se refere ao patrocínio da III Copa Brasil de Vela, que obedece ao processo administrativo Nº 230000236/2015, Fundamento: Lei Federal nº9.615 de 24 de março de 1998, do artigo 2º, inciso V, artigo 3º, inciso III e art. 56, data da assinatura - 09/12/2015.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO DIRETOR

030/021390/15

#### NOTIFICAÇÃO

NOS TERMOS DOS FATOS EXPLICITADOS NO PROCESSO 030/005153/2014 REQUERIDO PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, NO OFÍCIO Nº 011/2014-CV/DPF/NRJ, E NO QUE DISPÕEM O ARTIGO 410, INCISO II E IV; 412 E 414 A 421, DA LEI Nº 2.624/08, FICA DEVIDAMENTE NOTIFICADA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

- FORTEMACAE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA;
- CNPJ: 05.201.921/0001-38
- INSCRIÇÃO: 130.710-7
- ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 189, CENTRO.

PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ E DANDO-LHE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO ORIMEIRO DIA ÚTIL, APÓS SUA CIÊNCIA, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 415 DA LEI Nº 2624/08.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 166/2015 - Termo Aditivo nº 004/2015 ao Contrato nº 028/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: Prorrogação por mais 03(três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, do contrato original nº028/2014, assinado em 04 de dezembro de 2014. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/002406/2015. DATA DA ASSINATURA: 04/12/

#### Corrigendas

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/001726/2015. Extrato nº 157/2015 Leia-se: Valor: R\$ 57.200,00 2015.

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/001726/2015. Extrato nº 156/2015 Leia-se: Valor: R\$ 268.873,00

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/001726/2015. Extrato nº 154/2015 Leia-se: Valor: R\$ 290.190,00

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/001726/2015. Extrato nº 155/2015 Leia-se: Valor: R\$ 667.870,00

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/001726/2015. Extrato nº 158/2015 Leia-se: Valor: R\$ 121.200,00

Na publicação do dia 16/05/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/000665/2015. Leia-se: Nº do processo: 040/000665/2015

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUI

#### Processos Deferidos:

60/634; 703; 740; 745; 746; 752; 767; 769; 770; 771; 773; 777; 778; 779; 780; 781; 782; 783; 784; 785; 786; 789; 790; 791; 792; 793; 794; 796; 797; 798; 799; 800; 802; 803; 804; 805; 806; 807; 808; 809; 810; 812; 814; 816; 817; 820; 821; 823/2015.

O Chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 15/12/2012 à 21/12/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**Gaveta de Adulto:** 3436 - Ignez Rocha de Lima Bastos; 3460 - Cenira Ferreira da Silva Bragança; 1324 - Anna Felipe da Silva; 2120 - Esmellides de Souza Bento; 1428 - Fátima Rodrigues de Araújo (15/12/2012); 4536 - Ivan Fonseca Lopes (16/12/2012); 3344 - Marlene Pires Bittencourt; 2076 - Cosme Ferreira Oliveira (17/12/2012); 3894 - Therezinha Pentes Silva (18/12/2012); 3934 - Mauro Pereira da Silva; 4032 - Rosa dos Santos; 2182 - Adriana Domingas da Conceição (19/12/2012); 2325 - José dos Santos; 3849 - Jorge Hera de Bittencourt de Matos; 1601 - Gessy Machado de Oliveira (20/12/2012); 3491 - Iracema Rodrigues Pereira; 2224 - Michele da Silva Cerqueira; 1206 - Sérgio Luiz Rosa Rita; 2921 - Jorge Luiz Pereira Botelho (21/12/2012).

**Gavetas de Adulto da Quadra "A":** 660 - André Caetano de Almeida (20/12/2012); 615 - Jorge Simões Martins; 585 - Adalberto Guimarães (21/12/2012).

**Gavetas de Adulto da Quadra "B":** 220 - Gabriel Silva Vasconcellos; 511 - Dineia França Soares (16/12/2012); 696 - Francisca de Araújo (16/12/2012); 512 - Lucileide Vicente Machado (18/12/2012); 686 - Luiz Antonio Moura Gomes (19/12/2012).

**Carnelões de Adulto da Quadra "F":** 3411 - Geraldo Correa (15/12/2012); 3872 - Sydey Guimarães (16/12/2012); 3188 - Letra J - Veldir Teixeira dos Santos Mello; 3742 - Ivan Correa Machado (19/12/2012).

**Carnelões de Adulto da Quadra "G":** 547 - Rosa de Souza Freitas (15/12/2012); 425 - Gilca Pinto dos Santos; 481 - Esmeraldino Bellarmino de Souza (17/12/2012).

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 264/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conforme art. 14, inciso VI, do Decreto nº 6546/92; Considerando os avanços na modernização da gestão municipal, com a implantação do Software de gestão E-Cidade;



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

040/002406/2015

108 Sliv.  
2209710

Ao Gabinete/ Senhora Secretária,

Em virtude do término do contrato numº 028/2014 firmado com a empresa Perfil X Construtora S/A que ocorrerá em 04/12/2015, faz-se necessário realizar sua prorrogação por mais 03 (três) meses, ou seja, de 05/12/2015 à 05/03/2016, devido ao fato do referido contrato ter saldo suficiente para cobrir a demanda do período.

Acrescentando ainda, que os serviços contratados são de natureza contínua e a sua interrupção impossibilitaria a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Em 07/10/2015

Atenciosamente  
*Alexandre Moraes*  
Alexandre Moraes  
Bio Analista  
CRBio 2379-D Mat. 00032

*Autógrafa A  
Renovada  
em 09/10/15*

Ao Protocolo,

ANEXAR A PRESENTE CI AO PROCESSO

040/002406/2015

Em 09/10/2015

*2*

04/002406/2015

109  
Luis Silva  
2209716



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contrato nº 028 / 2014.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DAYSE NOGUERIA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-8250, doravante denominada Secretária, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia – Niterói – Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de contratada, **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, sociedade por ações, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador – Niterói – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG Nº 12.971.714-6 DETRAN/RJ e CPF Nº 055.518.457-96, residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Rio de Janeiro e por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 07.683.267-4 DETRAN/RJ e CPF Nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, para determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos da Lei Federal Nº 8.666/, de 21 de junho de 1993, e demais normas e Leis que regem a matéria, na forma das cláusulas que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga, conforme Termo de Referencia, Projeto Básico e o presente instrumento convocatório.

A Empresa contratada deverá executar a poda em árvores de médio e grande porte, com emprego de todos os implementos necessários para este serviço, dentro das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, nos pontos e na quantidade determinada pela contratante, definida de acordo com a necessidade dos serviços.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil

040/002406/2015

11º  
Luis Silv  
220971



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato

040/002306/2015



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

111  
Luis Silva  
2205716

relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

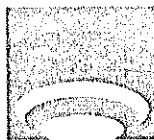
**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

*[Handwritten signature]*

07/02/2015

112

Luis Sio  
22097



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00  
FONTE DE RECURSO: 106 e 107  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0105-2308  
NOTA DE EMPENHO: 1917/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

2

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

070/002406/16

113

Luis Silv  
2209716

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

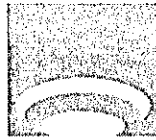
#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será realizado de forma mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidas e atestadas, e com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso IV);

*[Handwritten signatures]*

010/002406/2015

119



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luis Silv  
2209716

comprovação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31, Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, **Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A)**, será efetuado, através de processo, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da **SECRETARIA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos do que depõe a alínea “d” inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não de corra de ato ou fato atribuível `contratada, o débito será atualizado de acordo com IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a datado efetivo pagamento. A penalização para o caso estabelecida na letra anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo. As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas a fiscalização da Secretaria, para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Secretaria. As notas fcais/faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o **MUNICÍPIO DE NITERÓI – PREFEITURA MUNICIPAL, da Secretaria**. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e/ou **Ordem de execução de Serviço** e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As empresa contratada deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) “NITFISCAL” para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória**, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

**Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço [www.webiss.com.br/rjniteroi](http://www.webiss.com.br/rjniteroi)**

**PARÁGRAFO QUINTO** – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente

04/01/2015

115  
Luis Silv  
2209711



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (Índice geral de Preço de Mercado) e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – O Contratado será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos ao longo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados

*[Handwritten signatures]*

040/002406/2015

116  
Luis Silv  
2209716



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

em outra atividade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula

quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a

22

04/0/0024 06/2015

1172  
Luis Silva  
2209711



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

22

*A* *CP*

0310/002406/2015

118 U  
Luis Silva  
2209716



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV,

*[Handwritten signatures]*

040/002406/2015

119  
Luis Sil  
220971



PREFEITURA

**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de abril de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

FÁBIO CHAGAS VIANA – PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/002406/2013

120 LMS SILV  
220971

ORDEM DE INÍCIO

Ilmo Sr. Drº AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO e FÁBIO CHAGAS VIANA,  
representante Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, sociedade por ações, com sede na Estrada  
do Baldeador nº 550, Baldeador – Niterói – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.733.497/0001-  
69.

REF.: Contrato nº 028 / 2014, oriundo do Processo nº 040/09098/2013.

Prezados Senhores,

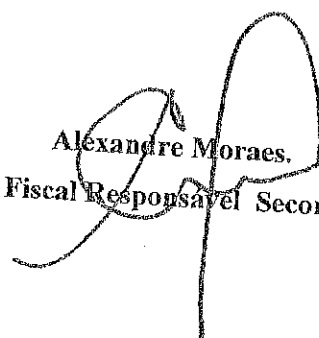
Estamos concedendo ordem de início, a partir do dia 04/12/2014, em conformidade com o processo  
licitatório oriunda do Processo Administrativo nº 040/09098/2013, de acordo com os termos do Edital de  
Pregão Presencial, objetivando a execução dos serviços abaixo discriminados:

- prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em  
logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores,  
retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga, em conformidade  
com o termo de referencia do procedimento licitatorio e as cláusulas do contrato celebrado e  
observância da legislação normativa pertinente.

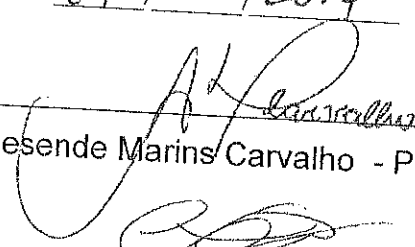
Niterói, 04 de dezembro de 2014.

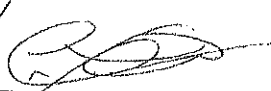
  
Dayse Monassa.

Secretária Municipal de Conservação  
Serviços Públicos.

  
Alexandre Moraes.  
Fiscal Responsável Seconser.

Recebido em: 04/12/2014

  
Agatha Resende Marins Carvalho - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

  
Fábio Chagas Viana - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

040/002406/2015  
121  
Luis Silv  
2015

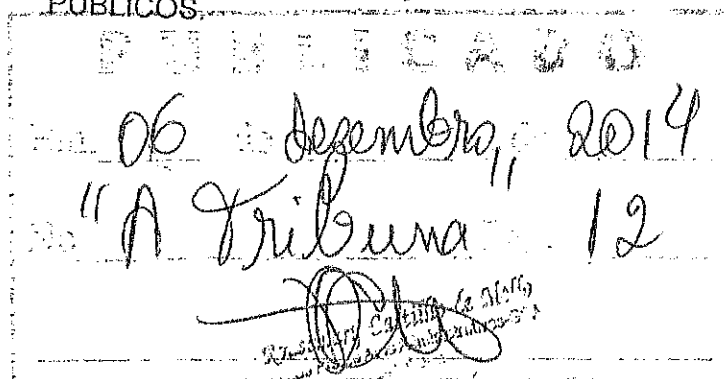
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE NITERÓI – SECONSER  
DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO Nº 31/2014 – SECONSER

INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2014 – SECONSER.  
PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a  
SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços  
Públicos de Niterói e a empresa: **PERFIL X**  
**CONSTRUTORA S/A**. OBJETO: prestação de serviços de  
contratação de empresa especializada para atuação  
específica em logradouros públicos com capacidade  
para execução dos serviços de poda de árvores,  
retirada do material compreendendo transporte de com  
carga e descarga. PRAZO: 12 meses a contar da assinatura  
do Contrato, desde que posterior à data de publicação do  
extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como  
termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada  
nesta cláusula. VALOR: R\$ 3.350.000,00. FUNDAMENTO:  
Concorrência Pública nº 028/2014; ato de homologação  
exarado pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos,  
inserido à fl. 469, do processo nº 040/009098/2013; Decreto  
Federal nº 3.555/00, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal  
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 1.639/1998, e  
no no Decreto Municipal nº 9.614, Decreto Municipal nº  
11.5557/2013.

Niterói, 04 de dezembro de 2014.

  
DAYSE NOGUEIRA MONASSA  
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS



040/002406/2015

R<sup>2</sup>  
Siv.  
020911  
223.525



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO Nº 004 /2015  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 028/ 2014 QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,  
E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA  
S.A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada Velha de Maricá nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, CEP: 24.753-511, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsão contratual do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2014, bem como o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93;

Considerando a existência de saldo orçamentário oriundo do Contrato nº 028/2014 com vencimento em 04 /12/2015 no valor estimado de R\$ 1.106.636,18 (um milhão cento e seis reais seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), quantia essa, informada no demonstrativo de despesa à fl. 03 do processo 040/002406/2015, as partes, de comum acordo resolvem aditar o referido contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, do contrato original nº 028/2014 assinado em 04 de dezembro de 2014.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CENSO 2010  
ESTATÍSTICA DE POPULAÇÃO

040/002406/2015

123  
Código 0.009716  
Data 09.12.2015

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de dezembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.  
**NITERÓI, 04 de dezembro de 2015.**

  
**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

  
**FÁBIO CHAGAS VIANA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

  
**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



| Processo        | Data:      | Rubrica                                    | Folhas |
|-----------------|------------|--------------------------------------------|--------|
| 040/002406/2015 | 04/11/2015 | LUIS SILVA<br>200716<br><i>[Signature]</i> | 124    |

AO SETOR DE COMPRAS,

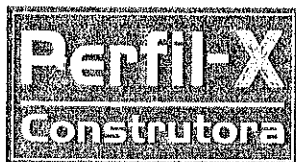
Para providências ao seu cargo.

Em 09/10/2015.

*[Signature]*

040/002406/2015

fls 125 R. Luis Silveira  
220971



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos**

**PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, nº 249 – Várzea das Moças – São Gonçalo – RJ, vem a presença de V.Exª apresentar a proposta de preços, conforme planilha orçamentária em anexo.

São Gonçalo, 13 de Outubro de 2015.

**PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.**  
**CNPJ 08.733.497/0001-69**

Fábio Chagas Viana

**PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.**  
**CNPJ 08.733.497/0001-69**

Agatha Resende Marins Carvalho

040/002406/2015

126.8  
LIVRO  
2209716

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte com carga e descarga.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

10: AGOSTO/2015

CONTRATADO

| ITEM                                 | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.    | P. UNIT.   | TOTAL          |
|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|----------------|
| PARQUES E JARDINS                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |            |                |
| 1                                    | 05.105.0033-0 | Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | H     | 3960,00   | R\$ 134,45 | R\$ 532.422,00 |
| 2                                    | 05.105.0027-0 | Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | H     | 2640,00   | R\$ 23,73  | R\$ 62.647,20  |
| 3                                    | 05.105.0037-0 | Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | H     | 2640,00   | R\$ 27,37  | R\$ 72.256,80  |
| 4                                    | 05.105.0026-0 | Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | H     | 2640,00   | R\$ 13,06  | R\$ 34.478,40  |
| 5                                    | 19.004.0040-4 | Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.                                                                                                                                                                      | H     | 2112,00   | R\$ 22,33  | R\$ 47.160,96  |
| 6                                    | 05.100.0900-0 | Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas. | UR    | 702,67    | R\$ 21,39  | R\$ 15.030,11  |
| SUBTOTAL                             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |            | R\$ 763.995,47 |
| SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |            |                |
| 7                                    | 09.005.0036-0 | Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância.                                                                                                                                                          | m³    | 10.362,00 | R\$ 18,62  | R\$ 192.940,44 |
| 8                                    | 09.005.0054-0 | Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura acima de 5,00m e diâmetro em torno de 50cm, com auxílio de equipamento mecânico.                                                                                                                                                                                                             | un    | 240,00    | R\$ 314,54 | R\$ 75.489,60  |
| 9                                    | 09.005.0115-0 | Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas - ervas de passarinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | un    | 15.000,00 | R\$ 51,80  | R\$ 777.000,00 |

040/002406/2015

127  
Luis Silva  
2205716

## SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

10: AGOSTO/2015

## CONTRATADO

| ITEM | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT.   | P. UNIT.        | TOTAL                   |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------|-------------------------|
| 10   | 22.030.0045-0 | Podar em arvores de medio e grande porte, compreendendo o emprego de Caminhão Carroceria Fixa de 7,5t, elevador equipado com cacamba atingindo a altura de mais ou menos de 18m, moto serra, escada, cordas, serrotes, machadinhas, incluindo carga, descarga e transporte de material resultante ate 30Km (volume em torno de 6m3) e equipe minima composta de 3 serventes, 3 arboricultores, 1 operador de moto-serra e 1 encarregado. | un    | 5.000,00 | R\$ 280,77      | R\$ 1.403.850,00        |
| 11   | OTAÇÃO NIT 00 | Redução de resíduos verde através de triturador elétrico mecanico acoplado a caminhão de carroceria fixa de 7,5 toneladas, inclusive combustivel, motorista e operador.                                                                                                                                                                                                                                                                  | H     | 2.112,00 | R\$ 115,04      | R\$ 242.964,48          |
|      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 2.692.244,52</b> |

|                       |            |                     |
|-----------------------|------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$</b> | <b>3.456.239,99</b> |
| <b>TOTAL SEM URAL</b> | <b>R\$</b> | <b>2.692.244,52</b> |
| <b>BDI 15%</b>        | <b>R\$</b> | <b>403.836,68</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>    | <b>R\$</b> | <b>3.860.076,67</b> |

040/002406/2015

128  
Lins Gr  
22097

| SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                                                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| ITEM                                                                                                                                                                      | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.    |
| PARQUES E JARDINS                                                                                                                                                         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 1                                                                                                                                                                         | 05.105.0033-0 | Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | H     | 3960,00   |
| 1 Eng. Florestal x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br>1 Eng. Eletricista x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br>1 Eng. Civil x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br>TOTAL = 3.960H        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 2                                                                                                                                                                         | 05.105.0027-0 | Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | H     | 2640,00   |
| 1 Encarregado x 220:00h x 12 meses = 2.640h<br>TOTAL = 2.640H                                                                                                             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 3                                                                                                                                                                         | 05.105.0037-0 | Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | H     | 2640,00   |
| 1 chefe de escritório x 220:00h x 12 meses = 2.640h<br>TOTAL = 2.640H                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 4                                                                                                                                                                         | 05.105.0026-0 | Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | H     | 2640,00   |
| Mão-de-obra de auxiliar técnico = 220:00h x 12 meses = 2.640h<br>TOTAL = 2.640H                                                                                           |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 5                                                                                                                                                                         | 19.004.0040-4 | Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.                                                                                                                                                                      | H     | 2112,00   |
| 1 veículo de passeio x 176:00h x 12 meses = 2.112h<br>TOTAL = 2.112H                                                                                                      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 6                                                                                                                                                                         | 05.100.0900-0 | Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas. | UR    | 503,49    |
| Total dos itens anteriores x 2 % x preço unitário, conforme orientação boletim EMOP 13ª edição.<br>R\$ 641.894,88 X 2% = 12.837,89 / 18,27 = 702,67UR<br>TOTAL = 702,67UR |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS                                                                                                                                      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 7                                                                                                                                                                         | 09.005.0036-0 | Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância.                                                                                                                                                          | m³    | 10.362,00 |

040/002408/2015

125  
Luis Silv.  
2209716



TELS (21) 24065549  
(21) 24065519

EMAIL [atendimento@gestaoambiental.com.br](mailto:atendimento@gestaoambiental.com.br)  
SITE [www.gestaoambiental.com.br](http://www.gestaoambiental.com.br)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A FOREST GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08955431/0001-13, situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6501/SL 347 – RJ, vem perante a V. S.a., expor a nossa proposta de preços que segue anexada.

Niterói, 16 de Outubro de 2015.

FOREST GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

FOREST GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
Estr. Francisco da Cruz Nunes  
Nº 6501 • Sala 347 • Flandregos  
Niterói • RJ • CEP: 24.350-310

Luiz Paulo Alves Perreira Filho  
Eng. Florestal  
CREA - RJ 125293/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte com carga e descarga

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

10: AGOSTO/2015

CONTRATADO

| ITEM                                        | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT.    | P. UNIT.        | TOTAL                 |
|---------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------------|-----------------------|
| <u>PARQUES E JARDINS</u>                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |                 |                       |
| 1                                           | 05.105.0033-0 | Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | H     | 3960,00   | R\$ 134,45      | R\$ 532.422,00        |
| 2                                           | 05.105.0027-0 | Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | H     | 2640,00   | R\$ 23,73       | R\$ 62.647,20         |
| 3                                           | 05.105.0037-0 | Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | H     | 2640,00   | R\$ 27,37       | R\$ 72.256,80         |
| 4                                           | 05.105.0026-0 | Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | H     | 2640,00   | R\$ 13,06       | R\$ 34.478,40         |
| 5                                           | 19.004.0040-4 | Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.                                                                                                                                                                                                                                           | H     | 2112,00   | R\$ 22,33       | R\$ 47.160,96         |
| 6                                           | 05.100.0900-0 | Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas.                                                                  | UR    | 702,67    | R\$ 21,39       | R\$ 15.030,11         |
|                                             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           | <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 763.995,47</b> |
| <u>SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS</u> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |                 |                       |
| 7                                           | 09.005.0036-0 | Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância.                                                                                                                                                                                                                           | m³    | 10.362,00 | R\$ 18,63       | R\$ 193.044,06        |
| 8                                           | 09.005.0054-0 | Corte, desgallamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura acima de 5,00m e diâmetro em tomo de 50cm, com auxílio de equipamento mecânico.                                                                                                                                                                                                                                                                               | un    | 240,00    | R\$ 315,27      | R\$ 75.664,80         |
| 9                                           | 09.005.0115-0 | Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas - ervas de passarinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un    | 15.000,00 | R\$ 51,80       | R\$ 777.000,00        |
| 10                                          | 22.030.0045-0 | Poda em árvores de médio e grande porte, compreendendo o emprego de Caminhão Carrocceria Fixa de 7,5t, elevador equipado com cacamba atingindo a altura de mais ou menos de 18m, moto serra, escada, cordas, serrotes, machadinhas, incluindo carga, descarga e transporte de material resultante até 30Km (volume em torno de 6m³) e equipe mínima composta de 3 serventes, 3 arboricultores, 1 operador de moto-serra e 1 encarregado. | un    | 5.000,00  | R\$ 290,89      | R\$ 1.454.450,00      |

040/002406/2015

133  
Luis Silva  
22/05/16

040/002406/2015

131  
Luis Silva  
2209711

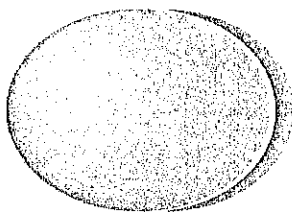
## SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

10: AGOSTO/2015

## CONTRATADO

| ITEM | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.   | P. UNIT.        | TOTAL                   |
|------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------|-------------------------|
| 11   | COTAÇÃO NIT 001 | Redução de resíduos verde através de triturador elétrico mecânico acoplado a caminhão de carroceria fixa de 7,5 toneladas, inclusive combustível, motorista e operador. | H     | 2.112,00 | R\$ 110,00      | R\$ 232.320,00          |
|      |                 |                                                                                                                                                                         |       |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 2.732.478,86</b> |

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$ 3.496.474,33</b> |
| <b>TOTAL SEM URAL</b> | <b>R\$ 2.732.478,86</b> |
| <b>BDI 20%</b>        | <b>R\$ 491.846,19</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>    | <b>R\$ 3.988.320,53</b> |



**CONTECK**  
**CONSTRUÇÃO**

040/002406/2015

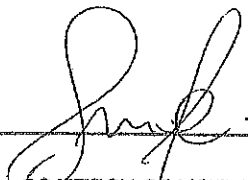
132  
Luis Sili  
220971

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.598.395/0001-37, com sede na Rua Odilon Braga 252 – Boaçu – São Gonçalo - RJ, venho por esta apresentar a nossa proposta de preço em anexo.

São Gonçalo , 16 de Outubro de 2015.

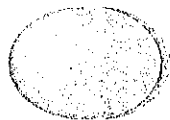
  
\_\_\_\_\_  
CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 30.598.395/0001-37  
RUA ODILON BRAGA Nº252, BOAÇU – SÃO GONÇALO – RJ  
CEP: 24465.190  
TEL: (21) 3086-9775

30.598 395/0001-37

CONTECK CONSTRUÇÕES E  
PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

Rua Odilon Braga, 252  
Boaçu - CEP: 24465-190  
São Gonçalo - RJ



CONTECK  
CONSTRUÇÃO CIVIL

040/002406/2015 1338  
100-SM  
220371

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte com carga e descarga.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS**

10: AGOSTO/2015

**CONTRATADO**

| ITEM                                        | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT.    | P. UNIT.        | TOTAL                 |
|---------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------------|-----------------------|
| <b>PARQUES E JARDINS</b>                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |                 |                       |
| 1                                           | 05.105.0033-0 | Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | H     | 3960,00   | R\$ 134,45      | R\$ 532.422,00        |
| 2                                           | 05.105.0027-0 | Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | H     | 2640,00   | R\$ 23,73       | R\$ 62.647,20         |
| 3                                           | 05.105.0037-0 | Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | H     | 2640,00   | R\$ 27,37       | R\$ 72.256,80         |
| 4                                           | 05.105.0026-0 | Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | H     | 2640,00   | R\$ 13,06       | R\$ 34.478,40         |
| 5                                           | 19.004.0040-4 | Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.                                                                                                                                                                                                                                        | H     | 2112,00   | R\$ 22,33       | R\$ 47.160,96         |
| 6                                           | 05.100.0900-0 | Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas.                                                                   | UR    | 702,67    | R\$ 21,39       | R\$ 15.030,11         |
|                                             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           | <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 763.995,47</b> |
| <b>SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |                 |                       |
| 7                                           | 09.005.0036-0 | Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância.                                                                                                                                                                                                                            | m³    | 10.362,00 | R\$ 18,63       | R\$ 193.044,06        |
| 8                                           | 09.005.0054-0 | Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura acima de 5,00m e diâmetro em torno de 50cm, com auxílio de equipamento mecânico.                                                                                                                                                                                                                                                                               | un    | 240,00    | R\$ 315,27      | R\$ 75.664,80         |
| 9                                           | 09.005.0115-0 | Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas - ervas de passarinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | un    | 15.000,00 | R\$ 51,80       | R\$ 777.000,00        |
| 10                                          | 22.030.0045-0 | Poda em árvores de médio e grande porte, compreendendo o emprego de Caminhão Carroceteria Fixa de 7,5t, elevador equipado com cacamba atingindo a altura de mais ou menos de 18m, moto serra, escada, cordas, serrotes, machadinhas, incluindo carga, descarga e transporte de material resultante até 30Km (volume em torno de 6m³) e equipe mínima composta de 3 serventes, 3 arboricultores, 1 operador de moto-serra e 1 encarregado. | un    | 5.000,00  | R\$ 290,89      | R\$ 1.454.450,00      |

8



**CONTECK**  
**CONSTRUÇÃO CIVIL**

SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

040/002406/2015

134  
LIMP. S.M.  
2209710

10: AGOSTO/2015

CONTRATADO

|    |                 |                                                                                                                                                                         |   |          |                |        |     |              |
|----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------------|--------|-----|--------------|
| 11 | COTAÇÃO NIT 001 | Redução de resíduos verde através de triturador elétrico mecânico acoplado a caminhão de carroceria fixa de 7,5 toneladas, inclusive combustível, motorista e operador. | H | 2.112,00 | R\$            | 115,04 | R\$ | 242.964,48   |
|    |                 |                                                                                                                                                                         |   |          | SUBTOTAL       |        | R\$ | 2.743.123,34 |
|    |                 |                                                                                                                                                                         |   |          | TOTAL          |        | R\$ | 3.507.118,81 |
|    |                 |                                                                                                                                                                         |   |          | TOTAL SEM URAL |        | R\$ | 2.743.123,34 |
|    |                 |                                                                                                                                                                         |   |          | BDI 22%        |        | R\$ | 603.487,13   |
|    |                 |                                                                                                                                                                         |   |          | TOTAL GERAL    |        | R\$ | 4.110.605,95 |

30.598.395/0001-37  
CONTECK CONSTRUÇÕES E  
PARTICIPAÇÕES LTDA EPP  
Rua Odilon Braga, 252  
Boaçu - CEP: 24465-190  
São Gonçalo - RJ

CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 30.598.395/0001-37  
RUA ODILON BRAGA Nº252, BOAÇU - SÃO GONÇALO - RJ  
CEP: 24465.190  
TEL: (21) 3086-9775

040/002406/2015

135  
Luis Sil  
22097

| SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                                                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |
| ITEM                                                                                                                                                                      | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT.    |
| PARQUES E JARDINS                                                                                                                                                         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |
| 1                                                                                                                                                                         | 05.105.0033-0 | Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.<br>1 Eng. Florestal x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br>1 Eng. Eletricista x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br>1 Eng. Civil x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br>TOTAL = 3.960H                                                                                                                                                           | H     | 3960,00   |
| 2                                                                                                                                                                         | 05.105.0027-0 | Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.<br>1 Encarregado x 220:00h x 12 meses = 2.640h<br>TOTAL = 2.640H                                                                                                                                                                                                                                                                 | H     | 2640,00   |
| 3                                                                                                                                                                         | 05.105.0037-0 | Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.<br>1 chefe de escritório x 220:00h x 12 meses = 2.640h<br>TOTAL = 2.640H                                                                                                                                                                                                                                                                   | H     | 2640,00   |
| 4                                                                                                                                                                         | 05.105.0026-0 | Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais<br>Mão-de-obra de auxiliar técnico = 220:00h x 12 meses = 2.640h<br>TOTAL = 2.640H                                                                                                                                                                                                                                                             | H     | 2640,00   |
| 5                                                                                                                                                                         | 19.004.0040-4 | Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.<br>1 veículo de passeio x 176:00h x 12 meses = 2.112h<br>TOTAL = 2.112H                                                                                                                                 | H     | 2112,00   |
| 6                                                                                                                                                                         | 05.100.0900-0 | Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas.                                    | UR    | 503,49    |
| Total dos itens anteriores x 2 % x preço unitário, conforme orientação boletim EMOP 13ª edição.<br>R\$ 641.894,88 X 2% = 12.837,89 / 18,27 = 702,67UR<br>TOTAL = 702,67UR |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |
| SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS                                                                                                                                      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |
| 7                                                                                                                                                                         | 09.005.0036-0 | Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância.<br>$V(m^3) = 4/3 \pi R^3 \times 0,25 \times n^o \text{ de podas}$<br>$V(m^3) = 0,33 \times 3,14 \times (2m)^3 \times 0,25 \times 5.000 \text{ podas} = 10.362,00m^3$<br>TOTAL = 10.362,00m³ | m³    | 10.362,00 |
| 8                                                                                                                                                                         | 09.005.0054-0 | Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura acima de 5,00m e diâmetro em torno de 50cm, com auxílio de equipamento mecânico.                                                                                                                                                                                                                                                | un    | 240,00    |

8



**CONTECK**  
**CONSTRUÇÃO CIVIL**

040/000406/2035

136  
Luis Sim  
2205711

SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| ITEM                                                                               | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.    |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| <b>PARQUES E JARDINS</b>                                                           |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| <b>Total = 240,00un</b>                                                            |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 9                                                                                  | 09.005.0115-0   | Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas - ervas de passarinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | un    | 15.000,00 |
| <b>Total = 15.000,00un</b>                                                         |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 10                                                                                 | 22.030.0045-0   | Poda em arvores de medio e grande porte, compreendendo o emprego de Caminhao Carroceria Fixa de 7,5t, elevador equipado com cacamba atingindo a altura de mais ou menos de 18m, moto serra, escada, cordas, serrotes, machadinhas, incluindo carga, descarga e transporte de material resultante ate 30Km (volume em torno de 6m3) e equipe minima composta de 3 serventes, 3 arboricultores, 1 operador de moto-serra e 1 encarregado. | un    | 5.000,00  |
| <b>Total = 5.000,00un</b>                                                          |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 11                                                                                 | COTAÇÃO NIT 001 | Redução de resíduos verde através de triturador elétrico mecanico acoplado a caminhão de carroceria fixa de 7,5 toneladas, inclusive combustível, motorista e operador.                                                                                                                                                                                                                                                                 | H     | 2.112,00  |
| <b>COMPOSIÇÃO DE CUSTO</b>                                                         |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| Caminhão carroceira fixa 7,5T, inclusive motorista: Custo Horário= R\$ 88,48       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| Triturador de galhos, troncos e folhas, Industrial, inclusive operador = R\$ 23,72 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| Depreciação e manutenção do equipamento 12% = R\$ 2,84                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| <b>TOTAL = R\$ 115,04</b>                                                          |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| <b>TOTAL DE HORAS: 176:00h x 12 meses = 2.112h</b>                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| <b>TOTAL = 2.112H</b>                                                              |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |

30.598.395/0001-37  
CONTECK CONSTRUÇÕES E  
PARTICIPAÇÕES LTDA EPP  
RUA ODILON BRAGA, 252  
BOAÇU - CEP: 24465-190  
São Gonçalo - RJ

040/002406/2015

137  
Kris Sil  
220971

Niterói, 20 de Outubro de 2015.

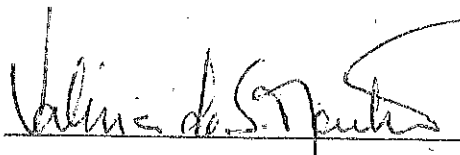
À Prefeitura Municipal de Niterói

A/c: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Britânica Comercio e Serviços de Paisagismo Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 09.685.522.0001-49, situada na Rua Barão do Amazonas, nº288 - Sala 204- Centro- Niterói- RJ- CEP nº 24.030-110, vem perante a V.Exª colocar a disposição a proposta de preços que segue em anexo, referente aos serviços de poda de árvores de médio e grande porte, retirada do material e transporte com carga e descarga.

Colocamos a disposição, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Britânica Com. E Serv. De Paisagismo Ltda-ME

CNPJ:09.685.522.0001-49

09.685.522/0001-49  
BRITANICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
PAISAGISMO LTDA-ME.  
R BARÃO DO AMAZONAS, Nº 288 SALA 204  
CENTRO - CEP. 24.030-110  
NITERÓI - RJ.

**Britânica Comércio e Serviços de Paisagismo Ltda.**

Rua Barão do Amazonas, 288 / Sala 204 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-110 - Tel. (21) 2620-5601  
site: [www.britanicapaisagismo.com](http://www.britanicapaisagismo.com) e-mail: [cotacao-britanica@hotmail.com](mailto:cotacao-britanica@hotmail.com)

CNPJ 09.685.522/0001-49  
INSCR. EST. 78.535.849  
INSCR. MUN. 139.966-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS

**OBJETO:** Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte com carga e descarga

PLANILHA ORÇAMENTARIA

**SERVICO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS**

10: OUTUBRO /2015

**CONTRATADO**

| ITEM                                                     | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.  | P. UNTE.        | TOTAL                 |
|----------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------|-----------------------|
| <b>PARQUES E JARDINS</b>                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |                 |                       |
| 1                                                        | 05.105.0033-0 | Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | H     | 3960,00 | R\$ 134,20      | R\$ 531.432,00        |
| 2                                                        | 05.105.0027-0 | Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | H     | 2640,00 | R\$ 23,65       | R\$ 62.436,00         |
| 3                                                        | 05.105.0037-0 | Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | H     | 2640,00 | R\$ 27,35       | R\$ 71.940,00         |
| 4                                                        | 05.105.0026-0 | Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | H     | 2640,00 | R\$ 13,00       | R\$ 34.320,00         |
| 5                                                        | 19.004.0040-4 | Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.                                                                                                                                                                          | H     | 2112,00 | R\$ 22,20       | R\$ 46.886,40         |
| 6                                                        | 05.100.0900-0 | Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas. | UR    | 702,67  | R\$ 21,50       | R\$ 15.107,40         |
|                                                          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         | <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 762.121,18</b> |
| <b>Britânica Comércio e Serviços de Paisagismo Ltda.</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |                 |                       |

Rua Barão do Amazonas, 288 / Sala 204 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-110 - Tel. (21) 2620-5601  
 site: [www.britanicapaisagismo.com](http://www.britanicapaisagismo.com)  
 e-mail: [cotacao-britanica@hotmail.com](mailto:cotacao-britanica@hotmail.com)

CNPJ 09.685.522/0001-49  
 INSCR. EST. 78.535.849  
 INSCR. MUN. 139.966-6

040/002406/2015

135

15/05/2015

| SERVICOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |           |            |                  |
|--------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|------------|------------------|
| 7                                    | 09.005.0036-0 | Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distancia.                                                                                                                                                                                                                       | m³ | 10.362,00 | R\$ 18,50  | R\$ 191.697,00   |
| 8                                    | 09.005.0054-0 | Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore com altura acima de 5,00m e diâmetro em torno de 50cm com auxílio de equipamento mecânico.                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 240,00    | R\$ 316,00 | R\$ 75.840,00    |
| 9                                    | 09.005.0115-0 | Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas - ervas de passarinho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | un | 15.000,00 | R\$ 51,70  | R\$ 775.500,00   |
| 10                                   | 22.030.0045-0 | Poda em arvores de medio e grande porte, compreendendo o emprego de Caminhão Carroceria Fixa de 7,5t, elevador equipado com caçamba atingindo a altura de mais ou menos 18m, moto serra, escada, cordas, serrotes, machadinhas, incluindo carga, descarga e transporte de material resultante até 30km (volume em torno de 6m³) e equipe minima composta de 3 serventes, 3 arboricultores, 1 operador de moto-serra e 1 encarregado. | un | 5.000,00  | R\$ 290,89 | R\$ 1.455.000,00 |

109.685.522/0001-49

BRITÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA-ME.

R. BARÃO DO AMAZONAS, Nº 288 SALA 204 CENTRO - CEP. 24.030-110 NITERÓI - RJ.

**Britânica Comércio e Serviços de Paisagismo Ltda.**

Rua Barão do Amazonas, 288 / Sala 204 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-110 - Tel. (21) 2620-5601  
 site: [www.britanicapaisagismo.com](http://www.britanicapaisagismo.com) e-mail: [cotacao-britanica@hotmail.com](mailto:cotacao-britanica@hotmail.com)

CNPJ 09.685.522/0001-49  
 INSCR. EST. 78.535.848  
 INSCR. MUN. 139.966-1

040/002406/2015  
140  
Luis Silva  
2209716

SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

10: OUTUBRO/2015

| ITEM | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.   | P. UNIT.        | TOTAL                   |
|------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------|-------------------------|
| 11   | COTAÇÃO NIT 001 | Redução de resíduos verde através de triturador elétrico mecânico acoplado a caminhão de carroceria fixa de 7,5 toneladas, inclusive combustível, motorista e operador. | H     | 2.112,00 | R\$ 115,00      | R\$ 242.880,00          |
|      |                 |                                                                                                                                                                         |       |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 2.740.917,00</b> |

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$ 3.503.038,18</b> |
| <b>TOTAL SEM URAL</b> | <b>R\$ 2.740.917,00</b> |
| <b>BDI 20%</b>        | <b>R\$ 548.624,67</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>    | <b>R\$ 4.051.662,85</b> |

09.685.522/0001-49  
BRITÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
PAISAGISMO LTDA-ME.  
R BARÃO DO AMAZONAS, Nº 288 SALA 204  
CENTRO - CEP. 24.030-110  
NITERÓI - RJ.

**Britânica Comércio e Serviços de Paisagismo Ltda.**

Rua Barão do Amazonas, 288 / Sala 204 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-110 - Tel. (21) 2620-5601  
site: [www.britanicapaisagismo.com](http://www.britanicapaisagismo.com) e-mail: [cotacao-britanica@hotmail.com](mailto:cotacao-britanica@hotmail.com)

CNPJ 09.685.522/0001-49  
INSCR. EST. 78.535.849  
INSCR. MUN. 139.966-6

040/002406/2015

141  
Luis S  
2209

SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM                                                                                                                                                                      | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| <b>PARQUES E JARDINS</b>                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |
| <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                                                                                                                                                |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |
| 1                                                                                                                                                                         | 05.105.0033-0 | Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | H     | 3960,00 |
| 1 Eng. Florestal x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br>1 Eng. Eletricista x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br>1 Eng. Civil x 110:00h x 12 meses = 1.320h<br><b>TOTAL = 3.960H</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |
| 2                                                                                                                                                                         | 05.105.0027-0 | Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | H     | 2640,00 |
| 1 Encarregado x 220:00h x 12 meses = 2.640h<br><b>TOTAL = 2.640H</b>                                                                                                      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |
| 3                                                                                                                                                                         | 05.105.0037-0 | Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | H     | 2640,00 |
| 1 chefe de escritório x 220:00h x 12 meses = 2.640h<br><b>TOTAL = 2.640H</b>                                                                                              |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |
| 4                                                                                                                                                                         | 05.105.0026-0 | Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | H     | 2640,00 |
| Mão-de-obra de auxiliar técnico = 220:00h x 12 meses = 2.640h<br><b>TOTAL = 2.640H</b>                                                                                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |
| 5                                                                                                                                                                         | 19.004.0040-4 | Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.                                                                                                                                                                      | H     | 2112,00 |
| 1 veículo de passeio x 176:00h x 12 meses = 2.112h<br><b>TOTAL = 2.112H</b>                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |
|                                                                                                                                                                           | 05.100.0900-0 | Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas. | UR    | 503,49  |

Total dos itens anteriores x 2 % x preço unitário, conforme orientação boletim EMOP 13ª edição.

R\$ 641.894,88 X 2% = 12.837,89 / 18,27 = 702,67UR

**TOTAL = 702,67UR**

09.685.522/0001-49

BRITÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA-ME.

R BARÃO DO AMAZONAS, Nº 288 SALA 204

CENTRO - CEP. 24.030-110

**Britânica Comércio e Serviços de Paisagismo Ltda.**

Rua Barão do Amazonas, 288 / Sala 204 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-110 - Tel. (21) 2620-5601

site: www.britanicapaisagismo.com

e-mail: cotacao-britanica@hotmail.com

CNPJ: 09.685.522/0001-49  
INSCR. EST. 78.535.649  
INSCR. MUN. 138.965-6

040/002406/2018

142  
Lins S. S.  
2209716

| SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS                                                                                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                                            |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 7                                                                                                                                                                                           | 09.005.0036-0 | Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m <sup>3</sup> de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distancia. | m <sup>3</sup> | 10.362,00 |
| $V(m^3) = 4/3 \pi R^3 \times 0,25 \times n^{\circ} \text{ de podas}$ $V(m^3) = 0,33 \times 3,14 \times (2m)^3 \times 0,25 \times 5.000 \text{ podas} = 10.362,00m^3$ $TOTAL = 10.362,00m^3$ |               |                                                                                                                                                                                                                            |                |           |
| 8                                                                                                                                                                                           | 09.005.0054-0 | Corte, desganhamento, destocamento e desenraizamento de árvore com altura acima de 5,00m e diâmetro em torno de 50cm com auxílio de equipamento mecânico.                                                                  | un             | 240,00    |
| Total = 240,00un                                                                                                                                                                            |               |                                                                                                                                                                                                                            |                |           |

09.685.522/0001-49

BRITANICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
PAISAGISMO LTDA-ME.R. BARÃO DO AMAZONAS, Nº 288 SALA 204  
CENTRO - CEP. 24.030-110  
NITERÓI - RJ.

Britânica Comércio e Serviços de Paisagismo Ltda.

Rua Barão do Amazonas, 288 / Sala 204 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-110 - Tel. (21) 2620-5601  
site: [www.britanicapaisagismo.com](http://www.britanicapaisagismo.com) e-mail: [cotacao-britanica@hotmail.com](mailto:cotacao-britanica@hotmail.com)CNPJ 09.685.522/0001-49  
INSCR. EST. 78.535.849  
INSCR. MUN. 139.956-6

040/002406/2015

143  
Luis Silva  
2209710

| SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS                                                |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| ITEM                                                                               | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QUANT.    |
| PARQUES E JARDINS                                                                  |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| 9                                                                                  | 09.005.0115-0   | Podar de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas - ervas de passarinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | un    | 15.000,00 |
| Total = 15.000,00u n                                                               |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| 10                                                                                 | 22.030.0045-0   | Podar em árvores de médio e grande porte, compreendendo o emprego de Caminhão Carroceria Fixa de 7,5t, elevador equipado com caçamba atingindo a altura de mais ou menos 18m, moto serra, escada, cordas, serrotes, machadinhas, incluindo carga, descarga e transporte de material resultante até 30km (volume em torno de 6m³) e equipe mínima composta de 3 serventes, 3 arboricultores, 1 operador de moto-serra e 1 encarregado. | un    | 5.000,00  |
| Total = 5.000,00 un                                                                |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| 11                                                                                 | COTAÇÃO NIT 001 | Redução de resíduos verde através de triturador elétrico mecânico acoplado a caminhão de carroceria fixa de 7,5 toneladas, inclusive combustível, motorista e operador.                                                                                                                                                                                                                                                               | H     | 2.112,00  |
| COMPOSIÇÃO DE CUSTO                                                                |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| Caminhão carroceira fixa 7,5T, inclusive motorista: Custo Horário= R\$ 88,48       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| Triturador de galhos, troncos e folhas, industrial, inclusive operador = R\$ 23,72 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| Depreciação e manutenção do equipamento 12% = R\$ 2,84                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| TOTAL = R\$ 115,04                                                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| TOTAL DE HORAS: 176:00h x 12 meses = 2.112h                                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| TOTAL = 2.112H                                                                     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |

09.685.522/0001-49

BRITÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
PAISAGISMO LTDA-ME.R. BARÃO DO AMAZONAS, Nº 288 SALA 204  
CENTRO - CEP. 24.030-110  
NITERÓI - RJ.

Britânica Comércio e Serviços de Paisagismo Ltda.

Rua Barão do Amazonas, 288 / Sala 204 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-110 - Tel. (21) 2620-5601  
site: www.britanicapaisagismo.com e-mail: cotacao-britanica@hotmail.comCNPJ 09.685.522/0001-49  
INSCR. EST. 78.535.849  
INSCR. MUN. 139.966-E



| Processo        | Data:      | Rubrica           | Folhas |
|-----------------|------------|-------------------|--------|
| 070/002406/2015 | 04/11/2015 | Luís Siv<br>Poste | 144    |

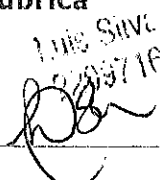
AO GABINETE,

Seguem propostas de preço.

Em 22/10/2015.

Patricia da S. Carvalho  
240832-5



| Processo       | Data:      | Rubrica                                                                                                       | Folhas |
|----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 049003706/2015 | 04/11/2015 | <br>1.016 SIVE<br>2015/116 | 145    |

AO SETOR DE ORÇAMENTO,  
PARA INFORMAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

EM, 16/11/2015





PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
DE BENS PÚBLICOS

| Processo        | Data:      | Rubrica                                    | Folhas |
|-----------------|------------|--------------------------------------------|--------|
| 610/002406/2015 | 04/11/2015 | <i>[Signature]</i><br>SILVIO SIV. S. SILVA | 146    |

AO GABINETE,

INFORMAMOS QUE O PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho n.º 26.0115.452.0104.2279

Elemento de Despesa n.º 339039.00

Fonte 107

*[Signature]*  
EM 15/02/2016

040/002406/2015



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

147 /  
Luis Silv.  
2209711

## MINUTA

**TERMO ADITIVO 02/2016 AO CONTRATO Nº 028/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Arcia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/00240641/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato Prestação de Serviços nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado Contrato, pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a partir de 03 de março de 2016, por mais 9 (nove) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 108, do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

040/002400/2015

348/L  
Luis Silva  
2209716



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.0115.452.0104.2279, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte 107.

**CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA - Da publicação:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**FÁBIO CHAGAS VIANA**  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

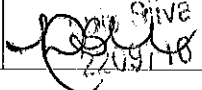
1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**NITERÓI**

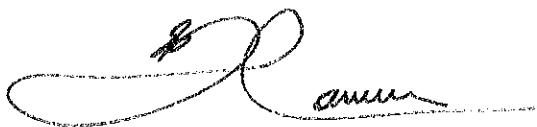
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                 | Data:      | Rubrica                                                                                         | Folhas |
|-----------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 040/002406/2015 | 04/11/2015 | <br>22/09/16 | 149    |

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 347 a 348 do Processo Administrativo nº 040/002406/2015, com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

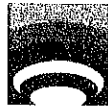
Niterói, 17 de fevereiro de 2016.



DAYSE MONASSA.

Secretária Conservação e Serviços Públicos.

Matrícula: 240.475-2.



|                                    |                            |                                         |                      |
|------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| <b>Processo:</b><br>040002406/2015 | <b>Data:</b><br>07/11/2015 | <b>Rubrica:</b><br>Rosa Siva<br>2015 16 | <b>Folha:</b><br>150 |
|------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|----------------------|

À P.G.M.,

Tendo em vista tratar-se de contrato cujo objeto versa sobre serviço de natureza contínua, solicito manifestação deste órgão jurídico sobre a possibilidade de prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses. ~~2160 09 (NOVE) meses~~ *2160 09 (NOVE) meses*  
Por oportuno, anexo a Minuta de Termo Aditivo e a pesquisa de preços.

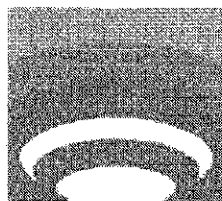
Em: 22/02/2016

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação e Serviços Públicos

À SECONSEN  
com manifestação

Carlos Raposo  
Procurador Geral  
23/2/16

040/002406/2015



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

fls 353

Edis Silve  
2209716

## RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO Nº 040002406/2015

## Dados da Prorrogação do Contrato

1 - Contrato originário a ser prorrogado(a):

2 - Base Legal:

Art. 57, II, Lei 8.666/93

3 - Contratação originária feita por

( x ) Licitação ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

4 - Objeto da Contratação: R\$ 3.350.000,00

5 - Valor da Prorrogação:

6 - Prazo da Prorrogação: 12 meses

## Procedimentos para Prorrogação Contratual

SIM

NÃO

N/A

FLS.

OBS.  
Nº

1

Há declaração ou demonstração de que o serviço objeto do contrato a ser prorrogado é de natureza contínua e foi prestado de maneira ininterrupta?

x

108

2

O prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial e contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses?

x

3

Há declaração expressa de que a prorrogação do serviço é de interesse da Administração Pública?

x

108

4

Há previsão da prorrogação no instrumento convocatório, se for o caso, e no instrumento contratual?

x

110

5

Há declaração ou demonstração de que foram mantidas as condições avençadas na contratação originária?

x

148

1

6

Há pesquisa de preços, dentre os de mercado, com no mínimo 03 (três) propostas, a fim de atestar a vantajosidade para a administração pública na prorrogação pretendida (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93)?

x

125/  
143

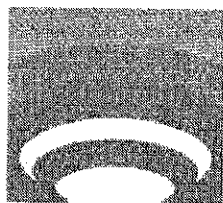
2

7

Há documentação referente à habilitação jurídica da Contratada, nos termos do art. 27, I e 28 da Lei 8.666/93, dentro do prazo de validade, cuja autenticidade e completude já tenham sido devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar?

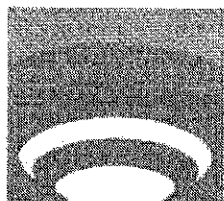
x

070/002406/2015

fls 152 /  
Luis Silv.  
2203716

PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |   |   |             |   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------|---|
| 8                  | Há documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, nos termos do art. 27, IV e 29 da Lei 8.666/93, dentro do prazo de validade, cuja autenticidade e completude já tenham sido devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   | x |   |             |   |
| 9                  | Há Autorização e Declaração do Ordenador de Despesas, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   | x |             |   |
| 10                 | Há Classificação Orçamentária?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | x |   |             |   |
| 11                 | Há Nota de Empenho?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   | x |   |             |   |
| 12                 | Há minuta de termo de contrato a ser analisado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | x |   |   | 147/<br>148 |   |
| 13                 | As informações constantes das cláusulas da minuta estão em conformidade com o instrumento jurídico da contratação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | x |   |   |             | 4 |
| <b>OBSERVAÇÕES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |   |   |             |   |
| <b>Nº</b>          | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |             |   |
| 1                  | Apesar de não se ter localizado a declaração, vislumbra-se no termo aditivo que foram mantidas as condições contratuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |   |   |             |   |
| 2                  | Considerando o lapso temporal sugiro que a Secretaria verifique se as propostas se mantem de modo a justificar a <i>vantajosidade</i> da prorrogação. Sugiro outrossim, fazer planilha comparativa de preços para facilitar a análise dos órgãos de controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |   |             |   |
| 3                  | <p>A minuta contratual fala em 9 meses (fl. 147), ao passo que a consulta fala em prorrogação por 12 (doze) meses, conforme fl. 150, o que deve ser esclarecido pela Administração.</p> <p>O contrato originário foi celebrado por período de 12 meses (fl. 109), sendo posteriormente prorrogado por 3 (três) meses, conforme fls. 91/92.</p> <p>Ocorre que o objeto do contrato, como já declinado nos autos, enseja prestação de serviço contínuo e não por escopo, motivo pelo qual o contrato poderia ser prorrogado por 12 meses e não por apenas 3 como foi originalmente. Assim, apesar de o primeiro termo aditivo ter prorrogado o prazo contratual por apenas 3 meses, tendo em vista a existência de saldo contratual, tal fato era irrelevante para a prorrogação, eis que sendo o objeto da contratação prestação de serviço de natureza contínua, já poderia ter sido prorrogado por 12 meses, comprovada a vantajosidade.</p> <p>Desta forma, a prorrogação por mais 9 meses ou por mais 12 meses, comprovada a vantajosidade da prorrogação e as condições de habilitação do contratado – que devem ser verificadas pela Administração – é juridicamente viável. Sobre a irrelevância da diferença de prazos, desde que cumpridas as condições para prorrogação e respeitado o prazo máximo de 60 meses, veja-se Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Públicos, 15ª ed. P. 837.</p> |   |   |   |             |   |



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

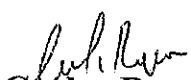
070/0024 06 /2015

fls 153  
LUIZ ALVES  
2209716

Assim, opino pelo prosseguimento desde que atendidas as observações constantes do presente Relatório de Instrução Processual ou devidamente justificado o seu não atendimento.

À SECONSER.

Em 23/2/2016

  
**Carlos Raposo**  
**Procurador Geral do Município**

## SECONSER

|  | COTA | PARTICULAR                         | VENCIMENTO   | FUNÇÃO        | VALOR        | TOTAL         |
|--|------|------------------------------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
|  |      | ALUGUEL GALPÃO                     | 25.000,00    | 300.000,00    | 24.200,00    | 290.400,00    |
|  |      | CLTÉRIO                            | 50.000,00    | 600.000,00    | 45.000,00    | 540.000,00    |
|  |      | FORNECIMENTO DE CUBO               | 300.000,00   | 3.600.080,00  | 280.000,00   | 3.360.080,00  |
|  |      | MANTENÇÃO DE FLOA                  | 200.000,00   | 2.400.000,00  | 140.000,00   | 1.880.000,00  |
|  |      | MANTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA       | 300.000,00   | 3.600.000,00  | 230.000,00   | 2.760.000,00  |
|  |      | SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONSERVAÇÃO | 1.750.000,00 | 21.000.000,00 | 1.505.000,00 | 18.060.000,00 |
|  |      | SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONSERVAÇÃO | 750.000,00   | 9.000.000,00  | 645.000,00   | 7.740.000,00  |
|  |      | MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO *       | 180.000,00   | 2.160.000,00  | 180.000,00   | 2.160.000,00  |
|  |      | AMPLIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **       | 1.500.000,00 | 18.000.000,00 | 1.500.000,00 | 18.000.000,00 |
|  |      |                                    |              |               |              | 0,00          |
|  |      |                                    |              |               |              | 0,00          |

Allyl 2-Hydroxy-3-(Phenylthio) Propionate

DAYSE MONGUEIRA MOURA

**GIOVANNIA VICTOR**  
Secretário de Planejamento, Modernização  
da Gestão e Controle

07/0/002406/2015

ps 1546

THIS SERVICE  
2209710

040/002406/2015

fls 155

Luis Silva  
22/02/16

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                     |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.733.497/0001-69<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | DATA DE ABERTURA<br>10/01/2007                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>PERFIL X CONSTRUTORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PERFIL X CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.34-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |                                     |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>EST VELHA DE MARICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | NÚMERO<br>249                                       | COMPLEMENTO |
| CEP<br>24.753-511                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>VARZEA DAS MOCAS | MUNICÍPIO<br>SAO GONCALO                            | UF<br>RJ    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADMINISTRATIVO@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | TELEFONE<br>(21) 3602-7790                          |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/01/2007            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/02/2016 às 12:34:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

04/01/002406/2015

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

fls 156  
1415 SER.  
220971

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/02/2016

010/002406/2035

Página 1 de 1

fs 157

Luis S  
220971**Contribuinte,****Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.****GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Cadastro de Contribuintes do ICMS**INSCR. ESTADUAL  
79.344.753DATA INSCRIÇÃO  
11/04/2011**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)  
PERFIL X CONSTRUTORA S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF  
08.733.497/0001-69NATUREZA JURÍDICA  
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SECUNDÁRIAS

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO  
UNIDADE OPERACIONALENDEREÇO COMPLETO  
ETR VELHA DE MARICA, 249  
VARZEA DAS MOCAS - SAO GONCALO - RJ  
CEP 24753-511REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
REGIME NORMALSITUAÇÃO CADASTRAL  
HABILITADOUNIDADE DE CADASTRO  
4901 - IRF SÃO GONÇALORF ACOMP  
4901

OBSERVAÇÃO

Emitido em 29/02/2016 12:59:29, nos termos da Resolução SER nº 67/2003



040/002406/2015

26.358  
Luis Silva  
22/09/16

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **111276/2015**, que no período de **1977 até 09/12/2015 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**CNPJ: 08.733.497/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.34475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CODIGO CERTIDÃO: TVXC.3120.3010.9181**

Esta certidão tem validade até **07/06/2016**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **10/12/2015 às 16:42:17.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 29/02/2016 às 12:39:14.2

040/002406/2015

JBS 159  
Luis Silva  
22/07/16

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**  
CNPJ: **08.733.497/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:30:29 do dia 07/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2016.

Código de controle da certidão: **73C8.C5DB.A2D5.F42B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/02/2016 12:06

IMPRIMIR

VOLTAR



765160 /  
Luis Silva  
2709716

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08733497/0001-69  
**Razão Social:** PERFIL X CONSTRUTORA S A  
**Nome Fantasia:** PERFIL X CONSTRUTORA -  
**Endereço:** EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ / 24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2016 a 20/02/2016

Verificado

**Certificação Número:** 2016012202270315296672

Informação obtida em 05/02/2016, às 11:20:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

07/0/002406/2015

Página 1 de 1

07/11/2015

fls 163 /  
2209716



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.733.497/0001-69

Certidão n°: 15237097/2016

Expedição: 05/02/2016, às 11:23:46

Validade: 02/08/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.733.497/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2016.424.98688

040/002406/2015

04/11/2015

25162

Luis Silve  
2209716

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Coronel Moreira Cesar, 107 - Centro; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

### Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 15/01/2016 09:29:09.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 19,48 GRERJ Nº 1031316179905

070/002406/2015

04/11/2015

363

LUIS SILVA  
2209716



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (PERFIL X CONSTRUTORA)

**CNPJ:** 08.733.497/0001-69

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/02/2016, às 16h46

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 1CUFRt6 no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

040/002406/2015  
364  
LUIZ SIV.  
2/09/16

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
**CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2016.00080190

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, ou vinculado ao **CNPJ: 08.733.497/0001-69**,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Esta certidão não possui validade para fins eleitorais.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- c) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- e) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - , 26/01/2016 , às 15:27.

**Seção de Informações Processuais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

010/002406/2015

Fls 165  
Luis Silve  
22/08/16

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO  
I.S.S.Q.N.**

Tendo em vista solicitação feita por **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.733.497/0001-69 com endereço à **ESTRDA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VARZEA DAS MOÇAS, SÃO GONÇALO – RJ.**

**CERTIFICAMOS:**

Que o referido contribuinte é inscrito no Cadastro deste município sob o nº 122.675, tendo como ramo de atividade **INSTALAÇÃO HIDRÚLICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV. ATIVID. PAISAGÍSTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICO**, nos termos da legislação em vigor.

Desta forma, eu **Alberto Costa Carvalho**, que digitei o presente **CERTIFICADO**, subscrevo e assino.

São Gonçalo, 05 de janeiro 2016.

  
Alberto Costa Carvalho  
Subdiretor de Divisão  
Mat. 14.611 - PMSG

Subdiretor de Divisão



04/01/2016/2015  
Nº da Certidão

2001 / 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Inscrição Municipal

122675

Razão Social

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

CNPJ

08733497000169

Endereço

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

Requerente

CPF / CNPJ

0

**CERTIFICAMOS** que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 5 de janeiro de 2016 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

**TRIBUTOS**

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

**OBS.:**

- 1 - ) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:  
[www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta\\_veracidade.php](http://www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php)
- 2 - ) Esta certidão é válida até : 04/04/2016
- 3 - ) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- ) Data de Expedição: 05/01/2016

Código de Controle da Certidão : 152E.3774.A6962



Nº da Certidão

040/002406/2015

167

LUIZ SILVA

2209711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

**CERTIDÃO NEGATIVA****Inscrição Municipal**

122675

**Razão Social**

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

**CNPJ**

08733497000169

**Endereço**

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

**Requerente**

IVAN RICARDO DE MELLO FREITAS

**CPF / CNPJ**

1581289740

**CERTIFICAMOS** que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 23 de outubro de 2015 com a Fazenda Pública Municipal referente

S:

**TRIBUTOS**

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

**OBS.:**

- 1 - ) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:  
[www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta\\_veracidade.php](http://www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php)
- 2 - ) Esta certidão é válida até : 21/01/2016 *silva*
- 3 - ) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 - ) Data de Expedição: 23/10/2015

Código de Controle da Certidão : 12B8.83BA.EA8EF

010/002406/2015

**Cartório**  
**5º Ofício de São Gonçalo**  
Tabellionato de notas e protesto de títulos  
Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro São Gonçalo RJ

26368  
2209

# Certidão

**CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO**  
Tabelião do Quinto Ofício de Justiça de São Gonçalo  
Estado do Rio de Janeiro, por nomeação  
na forma da Lei, etc.



Folha : 1  
Nº Pedido : 2016.01.05/0169035

## CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de IVAN RICARDO DE MELLO FREITAS, CPF 01581289740, RG 094253879 DETRAN, verificou que no período de 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data, em nome de :

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**CNPJ 08.733.497/0001-69**

## NÃO CONSTAM PROTESTOS

\* \* \* \* \*

Eu, PLÍNIO CEZAR OLIVEIRA ANTUNES DE ABREU, ESCRIVENTE - 94/0890, efetuei a busca.

São Gonçalo-RJ, 05 de Janeiro de 2016.

**PLÍNIO CEZAR OLIVEIRA ANTUNES DE ABREU**  
ESCREVENTE - 94/0890

**5º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO**  
Plínio Cezar Oliveira Antunes de Abreu  
Escrivente  
Matrícula: 94/0890

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBHW 48503 ZXI  
Consulte a validade do selo em:  
<https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

| Certidão  | Lei 3217/99 | Lei 4664/05 | Lei 111/06 | Lei 6281/12 | TOTAL     |
|-----------|-------------|-------------|------------|-------------|-----------|
| R\$ 18,87 | R\$ 3,77    | R\$ 0,94    | R\$ 0,94   | R\$ 0,75    | R\$ 25,27 |

A presente certidão não contém rasuras nem EM TEMPO.

05/01/2016 13:44:17

- 1) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 2) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 3) A presente certidão se refere inexistência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getulio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

040/002406/2015  
04/11/2015

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBDH90852-FWQ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

fs 169  
Luis Silva  
2209716

## CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Federal e Autarquias;
- II - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias;
- III - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde sete de janeiro de um mil, novecentos e noventa e seis até sete de janeiro de dois mil e dezesseis.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.**

São Gonçalo, 07 de janeiro de 2016.

Eu, Ailton Barra de Faria (AILTON BARRA DE FARIA -  
Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr.  
01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assinatura.

Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 61,90

Nº GRERJ: 8062605109400

Kattia Rangel Vieira  
Chefe de Serventia  
Mat. 01/17004

Emitida em 07/01/2016 11:30:27

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getulio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

040/002406/2015  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBDH90851-DBA  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

## CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde sete de janeiro de um mil, novecentos e noventa e seis até sete de janeiro de dois mil e dezesseis.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.**

São Gonçalo, 07 de janeiro de 2016.

Eu, Ailton Barra de Faria (AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 83,07

Nº GRERJ: 8062605109400

Kattia Rangel Vieira  
Chefe de Serventia  
Mat. 01/17004

Emitida em 07/01/2016 11:28:56

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de São Gonçalo  
Distribuidor de São Gonçalo  
Rua Getulio Vargas, 2.512  
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

040/002406/2015

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBDH90850-NUG  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*[Handwritten signature]*  
LUCIANA  
220971

## CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
- III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
- IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
- V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
- VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, sequestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
- VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde sete de janeiro de um mil, novecentos e noventa e seis até sete de janeiro de dois mil e dezesseis.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONTRUTORA S.A. CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.**

São Gonçalo, 07 de janeiro de 2016.

Eu, Ailton Barra de Faria (AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

*[Handwritten signature of Kattia Rangel Vieira]*  
Kattia Rangel Vieira - Matr. 01/17004

Custas: R\$ 83,07

Nº GRERJ: 8062605109400

**Kattia Rangel Vieira**  
Chefe de Serventia  
Mat. 01/17004

Emitida em 07/01/2016 11:27:44

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



40/002406/2015

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2015/0021941-8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

31/08/2015  
11:05:58  
22081

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 08.733.497/0001-69

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL PERFIL X CONSTRUTORA S A

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/08/2015 AS 15:55:29

VÁLIDA ATÉ: 27/02/2016 ✓ vencido

(assinatura da autoridade fiscal em nome de M. Gomes)  
Nome: RODRIGO DE LIMA GOMES  
Matrícula: 0976030-7  
Auditor Fiscal da Receita Estadual - RJ  
ID 434727

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

040/002406/2018



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 5766868      | 16/12/2015        | 16/12/2015     | 16/03/2016     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 08.733.497/0001-69  
Razão Social : PERFIL X CONSTRUTORA S.A  
Nome fantasia : PERFIL X CONSTRUTORA S.A  
Data de abertura : 10/01/2007

26/12/15  
11/03/16

**Endereço:**

logradouro: ESTRADA VELHA DE MARICA  
N.º: 249  
Bairro: VARZEA DAS MOÇAS  
CEP: 24753-511  
Complemento:  
Município: SAO GONCALO  
UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição                                                |
|--------|----------------------------------------------------------|
| 22-8   | outras construções                                       |
| 21-27  | uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

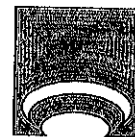
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | YDD3WYTIZNLG96UG |
|-----------------------|------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**NITERÓI**  
 PREFEITURA

EA-281573

Proprietário: **PERFIL X CONSTRUTURA S.A.**

Nº da Certidão: **040/002406/2015**

Endereço: **EST. VELHA DE MARICA, Nº 249 - VARZEA DAS MOÇAS - SÃO GONÇALO RJ**

Nº do Processo: **030/002184/16**

Inscrição: \_\_\_\_\_ Natureza: \_\_\_\_\_

Tipo: **20.579.1**

Certifico que após consulta no CADASTRO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO não consta a existência de Inscrição para a TLIF (Taxa de Licença para instalação e funcionamento) e/ou ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) para a empresa. Conforme informações e despachos contidos no processo acima. CNPJ nº 08.733.497/0001-69.

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu ANA PAULA CARDOZO GOMES, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/002184/16.

**VALIDADE: Válido para 180 dias.**

NITERÓI, 03 de Fevereiro de 2016.



*Cristina de Souza Dorneles*  
 30.000.0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - São Gonçalo  
Rua Lourenço Abrantes, 59  
Centro SÃO GONÇALO 24440420 RJ  
Tel: 21 26047024

040/002406/2015

fls 175  
Luc Silva  
2209716

**CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS**

Em conformidade com o disposto na alínea "d" do artigo 714 da Consolidação das Leis do Trabalho,

Certifico as seguintes ocorrências como Réu de ações distribuídas na jurisdição das Varas do Trabalho de SÃO GONÇALO, no período de 07/01/2011 a 20/01/2016.

1 º Grau

Perfil X Construções Ltda.

1a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0001661-72.2011.5.01.0261 RTOOrd Finalizado

Leonardo Patric Silva de Oliveira

Perfil X Construtora Ltda

1a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0000272-52.2011.5.01.0261 RTOOrd Finalizado

Sergio de Jesus Abreu

Perfil X Construtora Ltda EPP.

4a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0000176-28.2011.5.01.0264 RTOOrd Finalizado

Carlos Augusto da Costa

Perfil X Construtora Ltda.

1a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0001775-11.2011.5.01.0261 RTOOrd Em Andamento

José Geraldo Costa

0000234-40.2011.5.01.0261 RTOOrd Finalizado

Gilmar Firmino Rodrigues

2a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0002085-14.2011.5.01.0262 RTOOrd Finalizado

José Dantas da Silva

3a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0001774-83.2012.5.01.0263 RTOOrd Finalizado

Gelcimar Salles da Silva



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - São Gonçalo  
Rua Lourenço Abrantes, 59  
Centro SÃO GONÇALO 24440420 RJ  
Tel: 21 26047024

040/002406/2015

fs 376  
LUIZ SILVA  
27/08/16

**CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS**

1

Perfil X Construtora Ltda.

3a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0001045-91.2011.5.01.0263 RTOrd Finalizado

Eduardo Fernandes de Souza

4a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0001084-51.2012.5.01.0264 RTOrd Finalizado

Edson Costa de Souza

0000949-39.2012.5.01.0264 RTOrd Finalizado

Nelio Costa Leal

Perfil X Construtora Ltda.

2a Vara do Trabalho de São Gonçalo

0000577-96.2012.5.01.0262 RTOrd Finalizado

Caio Germano Pinheiro

2 º Grau

Perfil X Construtora Ltda.

4a Turma

0001975-12.2011.5.01.0263 RO Em Andamento

Eduardo Fernandes de Souza

E, para constar, eu, Maria Solange Silva de Lima Técnico Judiciário, extraí a presente CERTIDÃO, que lida a achada conforme, vai datada e assinada pelo responsável.

Emolumentos de R\$ 11,06

nos termos do Artigo 789-B da Consolidação das Leis do Trabalho.

Luzia Gagliano  
Chefe de Divisão

SÃO GONÇALO, 21 de Janeiro de 2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

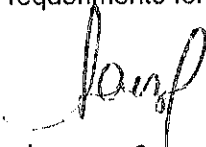
Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - São Gonçalo  
Rua Lourenço Abrantes, 59  
Centro SÃO GONÇALO 24440420 RJ  
Tel: 21 26047024

07/01/2024 06/2015  
04/11/2035  
fls 3772

Luis Sil  
20097

**CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS**

ATENÇÃO: A presente CERTIDÃO foi extraída do Sistema de Acompanhamento de Processos e lavrada de acordo com os dados fornecidos pelo requerente, inclusive quanto aos caracteres utilizados para a escrita, não sendo de responsabilidade do emitente qualquer erro originado a partir do requerimento formulado pelo interessado.

  
**Luzia Gagliano**  
Chefe de DIVAP-SG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL**

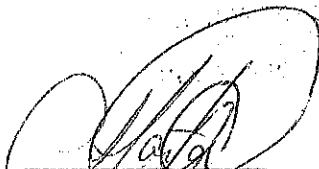
Nº 0052/DDA/2016

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº 45636/2015, a requerimento de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº 122675, localizada na Estrada Velha de Maricá - nº 249 Bairro: Varzeas das Moças, cuja a inscrição de IPTU é 389029001, **não possui, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.**

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os Créditos" Tributários que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

  
Emitida por

Pedro Luciano de Lemos Franco  
Subsecretário de Tributos  
Mat. 13.744

Pedro Luciano de Lemos  
Subsecretário de Tributos  
Matrícula - 13744

São Gonçalo, 11 de Fevereiro de 2016

Edson da Silva Ribeiro  
Dir. Dep. Div. Ativa Amigável  
Mat. 14512

Edson da Silva Ribeiro  
Diretor do Dep. Da Dívida Ativa Amigável  
Matrícula - 14512

07/08/2015

fls 129  
LIVRO Nº 16  
2209/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA DE FAZENDA  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO  
**122675**

CNPJ - CPF  
**08733497000169**

**DEFINITIVO**

NOME RAZÃO SOCIAL

**PERFIL X CONSTRUTORA S/A**

NOME FANTASIA

**PERFIL X CONSTRUTORA**

LOCALIZAÇÃO

**VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS**

ATIVIDADES

INSTAL HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV  
ATIVID PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,  
MONTAGEM E INST DE SISTS E EQUIP DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS  
PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP E MANUT DE EQUIPAM ELETROELETRÔNICO

**07/08/2015**

Princ.: 4270100 Secund.: 3070100

**07/08/2015**

PROCESSION: **22524/2015**

SER MUNICIPAL DE FAZENDA

**MANTENHA EM LUGAR VISIVEL AO PUBLICO**

APRESENTOU O GERENCIADOR DO GBMERU

OBS: O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EXIGE CREA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

© SIAP-Geo

040/002406/2015  
fls 180  
2009



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO ADITIVO 02/2016 AO CONTRATO Nº 028/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato Prestação de Serviços nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado Contrato, pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a partir de 03 de março de 2016, por mais 9 (nove) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 108, do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 2.512.499,94 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

*[Handwritten signature]*

070/002406/2016

385 /  
LMS SIVE  
2208/16



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.0115.452.0104.2279, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte 107.

**CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA - Da publicação:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, 02 de março de 2016.

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**FÁBIO CHAGAS VIANA**  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

040/234/16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
 NITERÓI  
 21 26200403  
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
 28.521.748/0001-59

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 026571**

ACORDO : 218  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040000234/2016  
 ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
 UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
 USUÁRIO : CLAUDIA SUZETH ALVES

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR**  
**TUDO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados de Solicitação

**Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO**

**Tipo de Compra : PREGÃO**

**Data : 15/03/2016**

**Val. Aprox. : R\$ 140.000,00**

**Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA**  
 MARÇO 2016

**FORNECEDORES SUGERIDOS**

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3287 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO:<br><br><div> <div>DOTAÇÃO</div> <div>6802</div> </div> <div> <div>CP</div> <div></div> </div> <div> <div>ANO</div> <div>2016</div> </div> <div> <div>ELEMENTO</div> <div>3339039000000</div> </div> <div> <div>RESERVADO</div> <div>TOTAL</div> </div> | 140000         | 140.000,00  |
|      | 1     |         | <div> <div>RECURSO</div> <div>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP</div> </div> <div> <div>PROJ/ATIVIDADE</div> <div>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES</div> </div>                                                                                                                                                                     | 140.000,0000   | 140.000,00  |

SSO Nº 06.12.06/15  
 DATA 04/03/15  
 582  
 Carolina dos Santos Veloso  
 FLS Nº  
 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES

**TOTAL**

**140.000,00**

NITERÓI, 15 DE MARÇO DE 2016

**AUTORIZO**

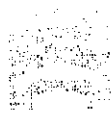
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**

**Dayse Monassa**  
 Secretária Conservação  
 e Serviços Públicos  
 Matrícula: 240.475-2

**DIV. DE ABASTECIMENTO**

**VISTO**

**Dayse Monassa**  
 Secretária Conservação  
 e Serviços Públicos  
 Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| PROCESSO Nº 040/2406/15                    | DATA 04/11/15 |
| RUBRICA Carolina dos Santos Velasco        | Folha Nº 183  |
| CONSELHO DE PLANEJAMENTO - Matr. 240.903-0 |               |

| Processo  | Data     | Rubrica                            | Folha |
|-----------|----------|------------------------------------|-------|
| 40/234/16 | 29/01/16 | uf DECIO C. Filho<br>Matr. 230.592 | 23    |

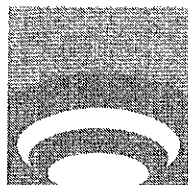
**SEPLAG**

**SOLICITA CANCELAMENTO DO**

Orçamento de compra nº 26571 NO VALOR  
de R\$ 140.000,00 p/ o mês de março/16  
Tendo em vista a programação  
do contrato/processo nº 040/2406/15  
Nesta Secretaria p/ análise (protocolo  
em anexo) E SOLICITA também  
A CANCELAMENTO do valor de R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais) a partir de março/16  
pelo programa PREFUTURA Prestador  
que atuava na Pós das comunidades  
ligadas a iluminação e esgoto  
em áreas de risco.

Vou a ser cancelado pelo novo  
linha de crédito de R\$ 60.000,00 de  
março a setembro/16

*[Assinatura]* data 06/9/16



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                   |                                                                        |             |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA<br><i>Polina dos Santos Veloso</i><br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br>184 |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|

**Nota Técnica nº 380/2016/CONTROLE/SEPLAG**

**Em 06/04/2016**

Assunto: 2º Termo Aditivo de prorrogação  
e ao Contrato nº 28/14, no Valor de  
R\$2.512.499,94.

Trata o processo de 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 28/14, firmado entre a Seconser – Secretaria Municipal de Conservação e serviços Públicos e a empresa Perfil X Construtora S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte com carga e descarga, pelo período de 09 meses a contar de 03/03/16, no valor total de R\$2.512.499,94.

**1. Análise dos fatos:**

Contrato 28/14 - fls.04/12.

Valor Total do Contrato 28/14 – R\$3.350.000,00 vigência até 04/12/15.

1º Termo Aditivo nº04/15 – fls.91/92.

Valor do 1º Termo Aditivo – R\$1.106.636,18 – 03 meses 04/12/15.

2º Termo Aditivo – fls.180/181.

Solicitação de Compra - não informado.

Observa-se que o presente Termo Aditivo em análise não foi submetido a esta Subsecretaria de Controle anteriormente a sua celebração.

Da Autorização

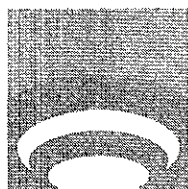
Não Consta nos autos a autorização da Secretária da Seconser para a celebração do 2º Termo Aditivo. Corrobora o exposto, a decisão abaixo:

*"1.Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato..."(Acórdão nº7/2007, 1º C., rel. Min. Augusto Nardes).*

Parecer Jurídico

Observa-se parecer jurídico referente ao 1º Termo Aditivo, em atendimento ao art. 38, p.u da Lei 8666/93, às fls. 76/80, recomendando que:

- Ateste a natureza contínua do serviço, o que foi afirmado às fls.90;
- Informe se ainda existe serviço a ser prestado dentro do valor contratado;
- Justificar porque o saldo remanescente corresponde a 03 meses de contrato, quanto a isso a justificativa de fls.90 mostrou-se insuficiente.
- Demonstrar em panilhas, que o valor unitário de cada serviço continua mantido.
- Realize pesquisa de preços visando comprovar a vantajosidade da prorrogação.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                   |                                                            |              |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | <i>Polina Rubrica</i><br>RUBRICA<br>SEPLAG - Matr. 240.993 | FLS.<br>384v |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|--------------|

- Incluir nos autos documentos contábeis. Quanto a classificação orçamentária foram incluídos documentos de fls.83/84. Recomenda-se incluir documentos após a Nota Técnica que solicitou, não devendo ser incluídas páginas no meio dos autos.

Diante do exposto observou-se que não foram atendidas todas as recomendações da Nota Técnica.

Quanto ao 2º Termo Aditivo consta parecer jurídico de fls.151/153, onde recomendou anexar aos autos a documentação referente a habilitação jurídica, nos termos do art.27 a 29 da Lei 8666/93 e para que informe a dotação orçamentária que irá suportar a respectiva despesa. Atendidas as recomendações, sugere o prosseguimento dos autos.

#### Da Justificativa

Não consta nos autos a justificativa que ensejou a prorrogação.

A justificativa deve demonstrar a necessidade da contratação, normalmente respondendo-se a razão pela qual o bem ou serviço é necessário para que o órgão possa desempenhar suas atividades. Além disso, deve ser demonstrada a forma como foi estabelecida a estimativa da quantidade de serviços a serem prestados.

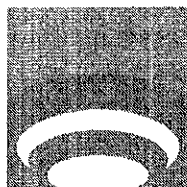
Recomenda-se seja esclarecido, se o motivo que inspira o presente aditamento surgiu em momento anterior ou posterior à realização da licitação<sup>1</sup>.

*"Se o gestor tem a possibilidade de antever a necessidade de quantidade maior, não deve instaurar certame tendo por objeto quantidade inferior. O que é reprovável, por certo, e a burla a sistemática instituída pelo referido diploma legal, pela falsa estimativa do valor do objeto a ser licitado, a menor, com o deliberado propósito de selecionar determinada modalidade de licitação, já sabendo, de antemão, a necessidade de utilização dos acréscimos contratuais. Acórdão 103/2004 Plenário (Voto do Ministro Relator), TCU."*

#### Vigência Contratual

Observa-se que o prazo de validade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº28/14 foi até 03/03/16, e o 2º Termo Aditivo firmado em 02/03/16, logo dentro do prazo de validade do Contrato, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE, conforme disposto abaixo:

*Promova, nas prorrogações contratuais, a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o termino da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução. Acórdão 1727/2004 Plenário*



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                   |                                                                           |             |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA<br><i>Carolina dos Santos Velasco</i><br>SEPLAG - Matr. 240.903-4 | FLS.<br>385 |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|

#### Da Prorrogação

Cabe Ressaltar que há requisitos mínimos para prorrogação Contratual. Nesse sentido, é importante transcrever as lições do jurista Rafael Carvalho Rezende de Oliveira, *in verbis*:

*"Ressalta-se, no entanto, que o TCU tem exigido que toda e qualquer prorrogação contratual observe, no mínimo, as seguintes exigências: a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; d) vantagem da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e f) preço compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado." (Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos – Rio de Janeiro: Forense, 2012. Pág. 223/224).*

#### Da Vantajosidade

Os procedimentos licitatórios são utilizados pela Administração Pública para selecionar as propostas que lhe forem mais vantajosas, garantindo a todos os interessados uma igualdade de competição na forma do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Às fls.126/143, consta pesquisa de mercado no sentido de comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato em detrimento da realização de novo procedimento licitatório.

#### Dos Requisitos de Habilitação

Às fls.155/179 constam as certidões de habilitação da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, conforme dispõe o artigo 27 a 31 da lei 8666/93. Não obstante, no momento da celebração do 2º Termo Aditivo algumas certidões já se encontravam com o prazo de validade expirado, devendo ser renovadas.

#### Do TCE

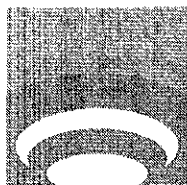
Recomenda-se, encaminhar ao TCE a documentação correspondente ao Termo Aditivo, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 262/2015.

#### Da Publicação

Recomenda-se anexar aos autos a do 2º Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 11.698/14 estabelece normas para publicação de extratos dos contratos, convênios, termos congêneres e seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, conforme transcrito a seguir:

*"Art. 1º A publicação de extratos dos contratos ou de seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, condição indispensável para sua eficácia, deverá conter, de forma clara e sucinta, no mínimo, os seguintes elementos:*

*✓*



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                   |                                                                           |             |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA<br><i>Carolina dos Santos Velasco</i><br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br>185 |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|

- I – espécie;
  - II – resumo do objeto;
  - III – modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;
  - IV – crédito pelo qual correrá a despesa;
  - V – número e data do empenho da despesa;
  - VI – valor total do contrato;
  - VII – prazo de vigência;
  - VIII – data de assinatura do contrato;
  - IX – nome das partes que assinarem o contrato.
- § 2º Após a publicação do extrato, o órgão responsável pela contratação deverá encaminhar imediatamente cópia do contrato e do extrato publicado para a SEPLAG, de acordo com o § 2º do artigo 7º do Decreto nº 11466/2013."

Dessa forma, recomenda-se observar o exposto acima.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O empenho consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico, do qual deve constar o credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. O artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho

Convém reforçar o posicionamento do TCU sobre dotação orçamentária, *in verbis*:

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cubra as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993. Acórdão 301/2005 Plenário*

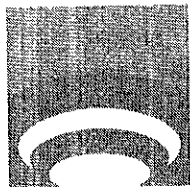
Às fls.181 foi informada a dotação orçamentária que irá suportar a respectiva despesa.

Conforme informação, às fls.154, a presente despesa não se encontra adequada ao Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal.

Às fls. 18 do Processo nº 040000234/2016, consta a Solicitação de Compra nº 26571, no valor de R\$140.000,00, com o valor adequado ao Pacto. Entretanto, às fls. 23 do mesmo processo, cópias às fls. 182/183, apresentam-se as seguintes solicitações:

1. Liberação da Solicitação nº 26571, no valor de R\$140.000,00, referente ao mês de março/16; (Total de março a dezembro/16 = **R\$1.400.000,00**)
2. Liberação do valor de R\$80.000,00, pelo programa "Prefeitura Presente", que atuará na poda das comunidades ((Total de março a setembro/16 = **R\$560.000,00**);

*P*



PREFEITURA

**NITERÓI**SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                   |                                                                           |             |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA<br><i>Carolina dos Santos Velasco</i><br>SEPLAG - Matr. 240.903-1 | FLS.<br>186 |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|

O total das solicitações acima totaliza R\$1.960.000,00. Portanto, inferior ao valor do Termo Aditivo que é de R\$2.512.499,94.

Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar sanções civis, penais e administrativas ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta SEPLAG.

Por derradeiro, recomenda-se que os contratos administrativos sejam numerados para o efetivo controle por parte desta SEPLAG.

**2. Conclusão:** Recomenda-se o encaminhamento à CPFGE para apreciação da solicitação da Seconser para acréscimo do Pacto.

*Carolina dos Santos Velasco*  
CAROLINA DOS SANTOS VELASCO  
Mat. 240.903-0

**Referência: Nota Técnica nº 380/2016/CONTROLE/SEPLAG**

**À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.**

Sugiro o encaminhamento à:

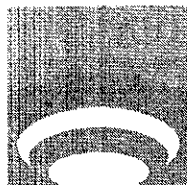
1. CPFGE, para apreciação da solicitação da Seconser para acréscimo do Pacto.
2. Após, à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, para providência cabíveis.
3. Em caso de aprovação, fica a mesma condicionada ao atendimento a todas as recomendações desta Nota Técnica pela Seconser.

*CRISTIANE M. R. MARCELINO* 6/4/16  
CRISTIANE M. R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle – SEPLAG  
Matr. 240.803-3

**À CPFGE,**

1. Conforme informações acima.

*Giovanna Guiotti Testa Victer* 6/04/16  
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                   |                                                                           |              |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA<br><i>Carolina dos Santos Velasco</i><br>SEPLAG - Matr. 240.003-0 | FLS.<br>186v |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|

Referência: Nota Técnica nº 380/2016/CONTROLE/SEPLAG

À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento,

1. Para providências, face à *aprovação parcial* da CPFGE, conforme fls. *187*.  
*valor excedente ao pacto: R\$ 60.000 mensais.*

  
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle

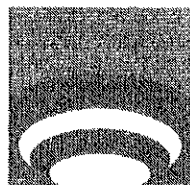


RELACÃO DE PROCESSOS PARA A CPFGE DATA: 12/04/2016

ÓRGÃO: SECONSER

| PROCESSO Nº     | NOTA TÉCNICA | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FONTE | VALOR R\$    |              | Nº SOLICITAÇÃO DE COMPRA          | ANÁLISE CPFGE                                                                |
|-----------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | TOTAL        | EXERCÍCIO    |                                   |                                                                              |
| 1 040 002406/15 | 380/16       | Solicitação referente ao 2º Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 28/14, firmado entre a Seconser e a empresa Perfil X Construtora s/a, tendo por objeto a prestação de serviço de poda de árvores, retirada do material, compreendendo transporte com carga e descarga, pelo período de 09 meses a contar de 03/03/16. Pacto Fiscal=140.000,00 mensal X10 (março a dezembro)=1.400.000,00 Acréscimo: 80.000,00 (março a setembro/16 = 560.000,00 - Programa "Prefeitura Presente") Total de 1.960.000,00 | 107   | 2.512.499,94 | 2.512.499,94 | <del>26574-</del><br>(140.000,00) | <i>OK</i><br><i>Priscilla Rosa Gamale</i><br><i>SEPLAG - Matr. 241.584-0</i> |

Proc. N° 040002406/2015 Data 04/11/15  
Rubrica Fls N° 187



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

|                            |                  |          |          |
|----------------------------|------------------|----------|----------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica: | Fls: 188 |
|----------------------------|------------------|----------|----------|

PRISCILA RODRIGUES DA SILVA  
SEPLAG - Matr. 241.297

Ao  
Senhor Subsecretário,

Retorno o p. processo para seguir as recomendações constantes no processo nº 040000234/2016, às fls. 30.

Niterói, 14 de abril de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

Ao  
SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 14 de abril de 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.:241.748-6

12.4.16 17.00  
1000 CORREIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

40/2406/15  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 027608  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040000234/2016  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL

Data : 15/04/2016

Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo

: Manutenção e Serviços de Poda  
Março 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: Março 2016                                                                                  | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJ/ATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES | 200.000,0000   | 200.000,00  |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 15 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monteiro  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 027612  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040000234/2016  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL  
Data : 15/04/2016 Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : Manutenção e serviços de poda  
Abril 2016

FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2626-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: SERVIÇO DE PODA<br>Abril 2016                                                              | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES | 200.000,0000   | 200.000,00  |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 15 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

Dayse  
Secretaria  
Serviços de Conservação  
Municipal



| Processo   | Data     | Rubrica                | Folha |
|------------|----------|------------------------|-------|
| 4012406/15 | 04/11/15 | 4012406/15<br>20/04/16 | 391   |

A  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

*[Handwritten Signature]*  
20/04/16

Dayse Wilson  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

SEPLAG

20.04.16  
15h01w  
Pollyanna A. de Souza Carvalho  
SEPLAG - Matr. 239.674-3



**NITERÓI**  
PREFEITURA

401 2406/15

192

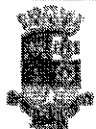
11/06/16

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE NITERÓI - SECONSER  
DESPACHO DA SECRETÁRIA.**

EXTRATO N° 26/2016 - Termo Aditivo 02/2016 ao contrato n° 028/2014 - SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Prorrogação por 9 (nove) meses, a contar de 03 de março de 2016. **VALOR GLOBAL:** R\$2.512.499,94. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n°8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal n°10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo n°040/002406/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2016, ficam designados como fiscais do contrato os servidores Alexandre Moraes Silva matrícula n° 00032, Marcelo Serieiro Serra, matrícula n° 1242247-3 e Claudia Neves Sarai-va, matrícula n° 1242188-9.

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA  
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.**

*aguardando publicação no  
Diário Oficial.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.746/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 026196****PROCESSO DE COMPRA Nº 023622****Dados da Compra**

**Licitação** : 1  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040000234/2016

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA RENDA DE IMPOSTOS  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

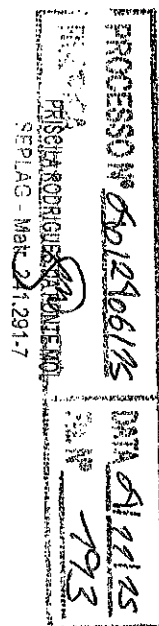
**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                           | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                             | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO: 27608<br>Março 2016 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| <b>RESUMO :</b><br>Manutenção e Serviços de Poda<br>Março 2016 |      |        |                                                                                                             |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                                   |      |        |                                                                                                             |                | 200.000,00  |



NITERÓI, 20 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Niterói 241.291-7

VISTO

PRISCILA RODRIGUES DA MONTA MOL  
SEPLAG - Mar. 21.291.7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 000923  
**DATA DE EMISSÃO :** 20/04/2016  
**TIPO :** GLOBAL

**Órgão :** 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade :** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Função :** 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Subfunção :** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Programa :** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ :** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Rubrica :** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso :** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Dados do Credor:**  
**Nº Credor :** 3727 **CNPJ :** 08.733.497/0001-69  
**Nome :** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço :** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município :** NITERÓI-RJ **CEP :** 24140070  
**Telefone :** 2625-0009 **Fax :**  
**Banco/Ag./Conta :** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 023622 **SEQ. DO EMPENHO Nº** 034701  
**AUTORIZAÇÃO Nº** 26196 **PROC. ADMIN (P.A.) :** 040000234/2016

**Valor Orçado** 1.410.000,00 **Saldo Anterior** 1.400.000,00

**Valor Empenhado** 200.000,00 **Saldo Atual** 1.200.000,00

**Reduzido :** 6802

**Licitação :**

**Modalidade de Licitação :** NÃO APLICÁVEL

**Característica Peculiar :** 000 - NÃO SE APLICA

| QUANT                                              | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                  | 3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(Março 2016)<br>SOLICITAÇÃO. 27608 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO: Manutenção e Serviços de Poda. Março 2016. |                                                                                                                 |                |             |
| DESTINO:                                           |                                                                                                                 | TOTAL          | 200.000,00  |

PROCESSO Nº 0412406/15 DATA 01/11/15  
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA  
SEPLAG  
20/04/2016

**SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS****EMPENHADO E CONFERIDO**

PRISCILA RODRIGUES DA SILVA PONTE MOL  
SEPLAG Matr. 241.291-7  
VISTO

**AUTORIZO**

DATA 25.09.16

ORDENADOR

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 216.470-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 026197****PROCESSO DE COMPRA N° 023623****Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040000234/2016

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA ORÇAMENTAÇÃO  
**Destino** : 6802-0  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

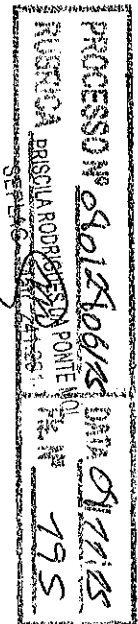
**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                           | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                             | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 27612<br><br>SERVIÇO DE PODA<br>Abril 2016 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| <b>RESUMO :</b><br>Manutenção e serviços de poda<br>Abril 2016 |      |        |                                                                                                                                    |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                                   |      |        |                                                                                                                                    |                | 200.000,00  |



NITERÓI, 20 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZO

*Dayse Monassa*  
Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 249.475-2

AUTORIZO

*Dayse Monassa*  
Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 249.475-2

*Priscila Rodrigues da Ponte*  
PRISCILA RODRIGUES DA PONTE  
SEPLAG, Matr. 241.251-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 000924  
**DATA DE EMISSÃO :** 20/04/2016  
**TIPO :** GLOBAL

**Órgão :** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade :** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função :** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção :** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa :** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ :** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Rubrica :** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso :** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Reduzido :** 8802

**Licitação :**

**Modalidade de Licitação :** NÃO APLICÁVEL

**Característica Peculiar :** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**

**Nº Credor :** 3727 **CNPJ :** 08.733.497/0001-69  
**Nome :** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço :** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município :** NITERÓI-RJ **CEP :** 24140070  
**Telefone :** 2625-0009 **Fax :**  
**Banco/Ag./Conta :** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 023623

**SEQ. DO EMPENHO Nº** 034702

**AUTORIZAÇÃO Nº** 26197

**PROC. ADMIN (P.A.) :** 040000234/2016

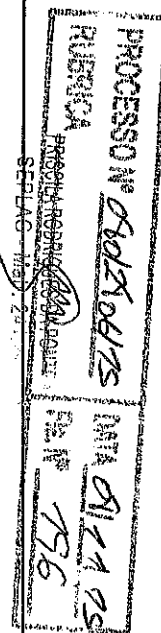
**Valor Orçado** 1.410.000,00

**Saldo Anterior** 1.200.000,00

**Valor Empenhado** 200.000,00

**Saldo Atual** 1.000.000,00

| QUANT                                                | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                    | 3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS<br>SERVICOS DE MANUTENÇÃO<br>(SERVIÇO DE PODA Abril 2016)<br>SOLICITAÇÃO. 27612 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO : Manutenção e serviços de poda . Abril 2016. |                                                                                                                                 |                |             |
| DESTINO :                                            |                                                                                                                                 | TOTAL          | 200.000,00  |



**SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS**

**EMPENHADO E CONFERIDO**

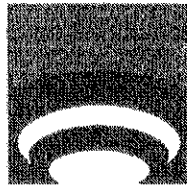
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA  
SEPLAG - Matr. 240.475-2  
VISTO:

Dayse Montezuma  
Secretaria Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

**AUTORIZO**

DATA 25, 04, 16

Dayse Montezuma  
Secretaria Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2  
ORDENADOR



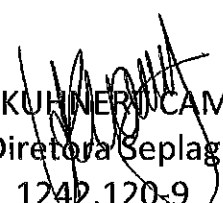
PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

|                            |                  |                                                 |          |
|----------------------------|------------------|-------------------------------------------------|----------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | RECORRIDO DRIGUES DA PONTE<br>SEPLAG - 11.291-7 | Fls: 197 |
|----------------------------|------------------|-------------------------------------------------|----------|

À  
SECONSER,

Emitidas as Notas de Empenho nº 923 e 924 às fls. 194 e 196 envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa e prosseguimento.

Niterói, 20 de abril de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

40/2406/15 198  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 0028063  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2016  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO  
Data : 02/05/2016

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA MAIO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 580 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: SERVIÇO DE PODA MAIO 2016                                                                  | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6602 2016 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJETIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES | 200.000.0000   | 200.000,00  |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 02 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2  
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



| Processo   | Data       | Rubrica                        | Folha |
|------------|------------|--------------------------------|-------|
| 40/2406/15 | 04/11/2015 | Décio C. Filho<br>M.J. 233.516 | 199   |

À  
SEPLAG

Para liberação da nota de empenho referente ao mês de Maio 2016.

*Dayse Monassa* 02/5/16

**Dayse Monassa**  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

**RECEBI EM:**

SEPLAG 03/05/16  
às 12:50m

*Pollyanna A. de Souza Carvalho*  
SEPLAG - Matr. 239.674-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-69

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 027013****PROCESSO DE COMPRA N° 024375****Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Tipo de Compra** : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040002406/2015

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA ORÇAMENTOS  
**Destino** : 6802-0  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm**: 3727**Numero** : 550**Bairro** : BALDEADOR**Telefone** : 2625-0009**CNPJ** : 08.733.497/0001-69**Complemento** :**CEP** :**FAX** :

24140070

| SEQ.                                                         | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                           | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 28063<br>SERVIÇO DE PODA. MAIO 2016. | 200.000,00     | 200.000,00  |
| <b>RESUMO :</b><br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA. MAIO 2016. |      |        |                                                                                                                              |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                                 |      |        |                                                                                                                              |                | 200.000,00  |

Proc. N° 040002406/2015 DATA 04/11/15  
Rubrica de Leandro R. de Carvalho Fls N° 200  
SEPLAG - Matr. 1242-096-7

NITERÓI, 16 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242-096-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 001096  
**DATA DE EMISSÃO:** 16/05/2016  
**TIPO:** ESTIMATIVA

**Órgão:** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função:** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa:** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ:** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ARVORES  
**Rubrica:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso:** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Reduzido:** 6802

**Licitação:**

**Modalidade de Licitação:** DISPENSA DE LICITACAO

**Característica Peculiar:** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**

**Nº Credor:** 3727 **CNPJ:** 08.733.497/0001-69  
**Nome:** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço:** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município:** NITERÓI-RJ **CEP:** 24140070  
**Telefone:** 2625-0009 **Fax:**  
**Banco/Ag./Conta:** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 024376

**SEQ. DO EMPENHO Nº** 035426

**AUTORIZAÇÃO Nº** 27013

**PROC. ADMIN (P.A.):** 040002406/2015

**Valor Orçado**

1.410.000,00

**Saldo Anterior**

1.600.000,00

**Valor Empenhado**

200.000,00

**Saldo Atual**

1.400.000,00

| QUANT                                             | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                 | 3.3.3.9.0.39.04.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS<br>SERVICOS DE MANUTENÇÃO<br>(SERVIÇO DE PODA. MAIO 2016.)<br>SOLICITAÇÃO. 28063 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA. MAIO 2016. |                                                                                                                                  |                |             |
| DESTINO:                                          |                                                                                                                                  | TOTAL          | 200.000,00  |

Proc. Nº 040002406/2015 DATA 04/11/15  
RUBICA: 201  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS  
EMPENHADO E CONFERIDO

José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

AUTORIZO

DATA

20, 5, 16

ORDENADOR

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

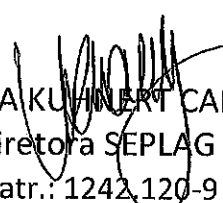
|                          |                  |         |          |
|--------------------------|------------------|---------|----------|
| Processo: 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica | Fls: 202 |
|--------------------------|------------------|---------|----------|

José Leonardo P. de Carvalho  
SEPLAG Matr.: 1242.120-9

À SECONSER,

Emitida a Nota de Empenho de nº 1096, às fls. 201. Envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesas e prosseguimento.

Niterói, 16 de maio de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora SEPLAG  
Matr.: 1242.120-9

PROTOCOLO / SECONSER  
RECEBEMOS EM  
16.5.16/10.00h  
LUIS ROBERTO C. SILVA  
MAT 220 071-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

4012406/15 203  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 029261  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2015  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO  
Data : 06/06/2016

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL  
Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA JUNHO 2016.

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: SERVIÇO DE PODA<br>JUNHO 2016                                                               | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJ/ATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES | 200.000,0000   | 200.000,00  |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 06 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa  
Secretaria de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo    | Data     | Rubrica                                              | Folha |
|-------------|----------|------------------------------------------------------|-------|
| MD 24 06/15 | 04-11-15 | Pécio C. Filho<br>Mat. 223.525<br><i>[Signature]</i> | 204   |

À  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

*[Signature]* em 07/6/16

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

RECEBI EM:  
SEPLAG 08/06/16  
*[Signature]*  
Christine de C. Santos Neto  
SEPLAG - Matr. 229.875-0

402

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares, referente ao processo nº 200/0368/2016. (PORTARIA Nº 109/2016).

nesta cidade a partir de 04/12/2014. Proc. nº 80/0760/2014 - Presidente da EN  
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/12/2014.

14 - Presidente da EN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-69

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 027602****PROCESSO DE COMPRA N° 024944****Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040002406/2015

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA C.R. : 6802-0  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                          | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                            | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 29261<br><br>SERVIÇO DE PODA<br>JUNHO 2016 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| <b>RESUMO :</b><br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA. JUNHO 2016. |      |        |                                                                                                                                    |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                                  |      |        |                                                                                                                                    |                | 200.000,00  |

NITERÓI, 09 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZO \_\_\_\_\_

AUTORIZO

*Dayse Monassa*  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

*Monique Antunes da Silva*  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 001237  
**DATA DE EMISSÃO :** 09/06/2016  
**TIPO :** GLOBAL

**Órgão :** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade :** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função :** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção :** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa :** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ :** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ARVORES  
**Rubrica :** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso :** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido :** 8802

**Licitação :**

**Modalidade de Licitação:** NÃO APLICÁVEL

**Característica Peculiar :** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**

**Nº Credor :** 3727 **CNPJ :** 08.733.497/0001-69  
**Nome :** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço :** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município :** NITERÓI-RJ **CEP :** 24140070  
**Telefone :** 2625-0009 **Fax :**  
**Banco/Ag./Conta :** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 024944

**SEQ. DO EMPENHO Nº** 036105

**AUTORIZAÇÃO Nº** 27602

**PROC. ADMIN (P.A.) :** 040002406/2015

**Valor Orçado** 1.410.000,00

**Saldo Anterior** 1.400.000,00

**Valor Empenhado** 200.000,00

**Saldo Atual** 1.200.000,00

| QUANT                                               | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                   | 3.3.3.9.0.39.04.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(SERVIÇO DE PODA JUNHO 2016)<br>SOLICITAÇÃO. 29261 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA. JUNHO 2016. |                                                                                                                                 |                |             |
| DESTINO :                                           |                                                                                                                                 | TOTAL          | 200.000,00  |

**SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS**

EMPENHADO E CONFERIDO

Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

**AUTORIZO**

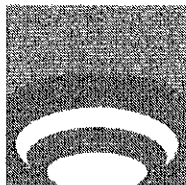
DATA

13, 06, 16

ORDENADOR

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

Proc. Nº 040002406/2015 DATA 09/06/16  
Rubrica Antunes da Silva  
Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7  
Fis Nº 207



PREFEITURA  
**NITERÓI**

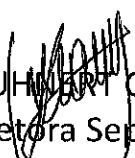
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

|                            |                  |                                                                     |          |
|----------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica: <i>Monique Antunes da Silva</i><br>SEPLAG-Matr. 1242-153-7 | Fls: 208 |
|----------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|

Ao  
Senhor Subsecretário,

Emitida a Nota de Empenho de nº 1237 às fls. 207, envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa e prosseguimento.

Niterói, 09 de junho de 2016.

  
LEILA KUHLEERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

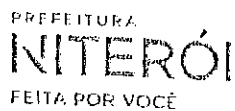
À  
SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 09 de junho de 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6

PROTOCOLADO  
20/06/16 16:06  
DÉCIO CORREIA FILHO  
Assessoria de Planejamento



CONSERVACAO  
E SERVICOS  
PUBLICOS

|                        |                  |                              |              |
|------------------------|------------------|------------------------------|--------------|
| Processo<br>4012406/15 | Data<br>04.11.15 | Rubrica<br>Gordy Gordo<br>34 | Folha<br>209 |
|------------------------|------------------|------------------------------|--------------|

Corcoran & Co.  
Malt. 194



4012406/145  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 030214

ACORDO : 218

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2015

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL

Data : 05/07/2016

Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo

: Manutenção e serviços de poda - Julho 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: Manutenção e serviços de poda - Julho 2016 | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL                                                                   | 200.000,0000   | 200.000,00  |
|      |       |         | RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJETIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES                       |                |             |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 05 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

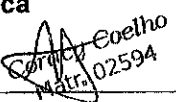
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



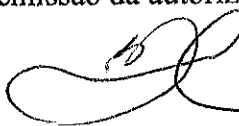
PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo   | Data     | Rubrica                                                                                                        | Folha |
|------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 40/2406/15 | 04/11/15 | <br>AA Coelho<br>Matr. 02594 | 211   |

À  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

 06/17/16

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

07.07.16  
16h50m  
Cristiane de O. Santana Vieira  
SEPLAG - Matr. 233.075-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21.26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº** 028518**PROCESSO DE COMPRA Nº** 025800

212

**Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040002406/2015

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E S  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ARVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA **Orçamento** : 6802-0  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                          | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|---------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 01                                                            | 3297 | 1      | <b>3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b><br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 30214<br>Manutenção e serviços de poda - Julho 2016 | 200.000,00     | 200.000,00        |
| <b>RESUMO :</b><br>Manutenção e serviços de poda - Julho 2016 |      |        |                                                                                                                                                    |                |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                  |      |        |                                                                                                                                                    |                | <b>200.000,00</b> |

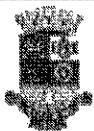
Proc. N.º 040002406/2015 DATA 09/07/15  
Rubrica: Antunes da Silva  
Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7  
Fis N.º 232

NITERÓI, 08 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZO

AUTORIZO

**VISTO**  
Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 001432  
**DATA DE EMISSÃO:** 08/07/2016  
**TIPO:** GLOBAL

**Órgão:** 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função:** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa:** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ:** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ARVORES  
**Rubrica:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso:** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido:** 6802

**Licitação:**

**Modalidade de Licitação:** NÃO APLICÁVEL

**Característica Peculiar:** 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

**Nº Credor:** 3727 **CNPJ:** 08.733.497/0001-69  
**Nome:** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço:** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município:** NITERÓI-RJ **CEP:** 24140070  
**Telefone:** 2825-0009 **Fax:**  
**Banco/Ag/Conta:** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº:** 025800

**SEQ. DO EMPENHO Nº:** 036996

**AUTORIZAÇÃO Nº:** 28518

**PROC. ADMIN (P.A.):** 040002406/2015

**Valor Orçado:** 1.410.000,00

**Saldo Anterior:** 1.200.000,00

**Valor Empenhado:** 200.000,00

**Saldo Atual:** 1.000.000,00

| QUANT                                              | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                  | 3.3.3.9.0.39.04.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(Manutenção e serviços de poda - Julho 2016)<br>SOLICITAÇÃO. 30214 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO: Manutenção e serviços de poda - Julho 2016 |                                                                                                                                                 |                |             |
| DESTINO:                                           |                                                                                                                                                 | TOTAL          | 200.000,00  |

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

AUTORIZO

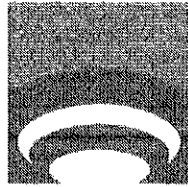
DATA

08, 07, 16

ORDENADOR

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matr. 124.256.30

Rubrica  
Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7  
Fis Nº 218  
DATA 08/07/16



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

|                            |                  |                                          |          |
|----------------------------|------------------|------------------------------------------|----------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica: <i>Monique Antunes da Silva</i> | Fls: 214 |
|----------------------------|------------------|------------------------------------------|----------|

*Monique Antunes da Silva*  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

À  
SECONSER,

Emitida a Nota de Empenho de nº 1432 às fls. 213, envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa e prosseguimento.

Niterói, 08 de julho de 2016.

*[Assinatura]*  
LEILA KUCHNERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

PROTOCOLO / SECONSER  
RECEBEMOS EM  
*11/16* AS *17h12*  
LUIS ROBERTO C SILVA  
MATR 220 971-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

40/2406/15  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 031099  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2015  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados de Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL

Data : 01/08/2016

Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE PODA - AGOSTO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE PODA - AGOSTO 2016 | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL                                                                   | 200.000,0000   | 200.000,00  |
|      |       |         | RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES                       |                |             |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 01 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

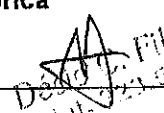
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matricula 124.256.30



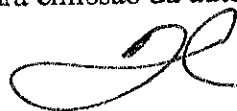
PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo   | Data     | Rubrica                                                                                                   | Folha |
|------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 40/2406/15 | 04/11/15 |  Filho<br>Matr. 239.525 | 246   |

À  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

 02/8/16

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30

RECEBI EM:

SEPLAG 03/08/16  
às 12:06 Poliana A. de Souza Carvalho  
Penata P/ SEPLAG Matr. 239.674-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
20.821.748/0001-89

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 029444****PROCESSO DE COMPRA N° 026619****Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040002406/2015

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA RENDA DE IMPOSTOS  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                   | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                     | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 31099<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE PODA - AGOSTO 2016 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO :<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE PODA - AGOSTO 2016 |      |        |                                                                                                                                             |                |             |
| TOTAL                                                  |      |        |                                                                                                                                             |                | 200.000,00  |

Proc. nº 026619/2015  
Rubrica Antares da Silva  
Monique Antares da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7  
Fis. N° 257  
DATA: 03/08/2016

NITERÓI, 03 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30

Monique Antares da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITEROI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 001608  
**DATA DE EMISSÃO:** 03/08/2016  
**TIPO:** GLOBAL

**Órgão:** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função:** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa:** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ:** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ARVORES  
**Rubrica:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso:** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido:** 6802

**Licitação:**

**Modalidade de Licitação:** NÃO APLICÁVEL

**Característica Peculiar:** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**  
**Nº Credor:** 3727 **CNPJ:** 08.733.497/0001-69  
**Nome:** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço:** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município:** NITEROI-RJ **CEP:** 24140070  
**Telefone:** 2625-0009 **Fax:**  
**Banco/Ag./Conta:** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 026619 **SEQ. DO EMPENHO Nº** 037847  
**AUTORIZAÇÃO Nº** 29444 **PROC. ADMIN (P.A.):** 040002406/2015

**Valor Orçado** 1.410.000,00 **Saldo Anterior** 1.000.000,00

**Valor Empenhado** 200.000,00 **Saldo Atual** 800.000,00

| QUANT                                              | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                  | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS<br>SERVICOS DE MANUTENÇÃO<br>(MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE PODA - AGOSTO 2016)<br>SOLICITAÇÃO. 31099 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE PODA - AGOSTO 2016 |                                                                                                                                                 |                |             |
| DESTINO:                                           |                                                                                                                                                 | TOTAL          | 200.000,00  |

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

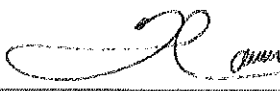
EMPENHADO E CONFERIDO

  
Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

AUTORIZO

DATA

09, 08, 16



ORDENADOR

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30

Proc. Nº 040002406/2015  
Rubrica Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7  
Fis Nº 238  
DATA 04/11/15

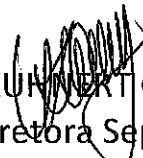


|                            |                  |                                                               |          |
|----------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica: Monique Antunes da Silva<br>SEPLAG-Matr.: 1242-153-7 | Fls: 219 |
|----------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|----------|

Ao  
Senhor Subsecretário,

Emitida a Nota de Empenho de nº 1608 às fls. 218, envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa e prosseguimento.

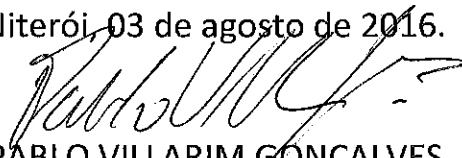
Niterói, 03 de agosto de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

À  
SECONSER,

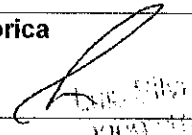
Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 03 de agosto de 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo   | Data     | Rubrica                                                                            | Folha |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 40/2406/16 | 04.08.16 |  | 220   |

PROTOCOLO / SECONSER  
RECEBEMOS EM  
04.08.16 16:30h  
LUIS ROBERTO C. SILVA  
MAT 220 671-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

40/2406/15  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 032061  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04000231  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Estefania Figueiredo  
Matrícula 114272

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO  
Data : 30/08/2016

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL  
Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - SETEMBRO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - SETEMBRO 2016 | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL                                                                      | 200.000,0000   | 200.000,00  |
|      |       |         | RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES                          |                |             |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 30 DE AGOSTO DE 2016.

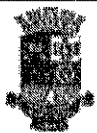
AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
& Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

1012406115  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 032565  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0400024000015  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

222  
Estefania Figueiredo  
Matrícula 154472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO  
Data : 16/09/2016

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL

Val. Aprox. : R\$ 80.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA AGOSTO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA AGOSTO 2016                                            | 80000          | 80.000,00   |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6215 2016 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)<br>PROJ/ATIVIDADE<br>2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS | 80.000,0000    | 80.000,00   |

TOTAL

80.000,00

NITERÓI, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monasterio  
Secretaria Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.970



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo   | Data     | Rubrica                                         | Folha |
|------------|----------|-------------------------------------------------|-------|
| 40/2406/15 | 04.11.15 | <i>Estefania Figueiredo</i><br>Matrícula: 14472 | 223   |

À  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30

RECEBI EM:  
2015 16/09/15  
16/09/15  
Cristiane de O. Santana Vieira  
SEPLAG - Matr. 239.575-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

20.521.748/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 030885****PROCESSO DE COMPRA Nº 027919****Dados da Compra****Licitação****Modalidade da Licitação** : /**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL**Prazo de Entrega****Observações****Cond. de Pagto****Outras Condições****Proc. Administrativo** : 040002406/2015**Dados da Dotação****Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.333903900000.0107**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES**Subfunção** : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA C.R. 6802-0**Destino****Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA**Dados do Credor****Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550**Município** : NITERÓI-RJ**Contato****Numcgm** : 3727**Numero** : 550**Bairro** : BALDEADOR**Telefone** : 2625-0009**CNPJ** : 08.733.497/0001-69**Complemento****CEP** : 24140070**FAX**

| SEQ.                                                      | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                        | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 32061<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - SETEMBRO 2016 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO :<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - SETEMBRO 2016 |      |        |                                                                                                                                                |                |             |
| TOTAL                                                     |      |        |                                                                                                                                                |                | 200.000,00  |

NITERÓI, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretaria Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 001935  
**DATA DE EMISSÃO:** 16/09/2016  
**TIPO:** ESTIMATIVA

**Órgão:** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função:** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa:** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ:** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Rubrica:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido:** 8802

**Licitação:**

**Modalidade de Licitação:** NÃO APLICÁVEL

**Característica Peculiar:** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**

**Nº Credor:** 3727 **CNPJ:** 08.733.497/0001-69  
**Nome:** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço:** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município:** NITERÓI-RJ **CEP:** 24140070  
**Telefone:** 2625-0009 **Fax:**  
**Banco/Ag./Conta:** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº:** 027919 **SEQ. DO EMPENHO Nº:** 039362  
**AUTORIZAÇÃO Nº:** 30885 **PROC. ADMIN (P.A.):** 040002406/2015

**Valor Orçado:** 1.410.000,00 **Saldo Anterior:** 800.000,00

**Valor Empenhado:** 200.000,00 **Saldo Atual:** 600.000,00

| QUANT                                                 | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                     | 3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - SETEMBRO 2016)<br>SOLICITAÇÃO. 32061 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - SETEMBRO 2016 |                                                                                                                                                    |                |             |
| DESTINO:                                              |                                                                                                                                                    | TOTAL          | 200.000,00  |

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS  
EMPENHADO E CONFERIDO

  
Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

AUTORIZO

DATA

16, 9, 16

ORDENADOR

  
Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 030911****PROCESSO DE COMPRA N° 027940****Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040002406/2015

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.04.122.0001.2774.3339039000000.0108  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E S  
**Proj/Ativ** : 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS  
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
**Prog.** : 1 - AÇAO ADMINISTRATIVA  
**Elemento** : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (RECONZIE) 15-4  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                                 | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|----------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 01                                                                   | 3297 | 1      | <b>3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b><br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 32565<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA AGOSTO 2016 | 80.000,00      | 80.000,00        |
| <b>RESUMO :</b><br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA AGOSTO 2016 |      |        |                                                                                                                                                           |                |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                         |      |        |                                                                                                                                                           |                | <b>80.000,00</b> |

NITERÓI, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZO

AUTORIZO

**Dayse Monassa**  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
matrícula 124.256.39

**Monique Antunes da Silva**  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

Proc. N° 040002406/2015 DATA 09/11/15  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Involuntária Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7  
FIS N° 226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 001940  
**DATA DE EMISSÃO :** 19/09/2016  
**TIPO :** ESTIMATIVA

**Órgão :** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade :** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função :** 04 - ADMINISTRACAO  
**Subfunção :** 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
**Programa :** 0001 - Acao ADMINISTRATIVA  
**Proj/Ativ :** 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS  
**Rubrica :** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso :** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

**Reduzido :** 6215

**Licitação :**

**Modalidade de Licitação :** NÃO APLICÁVEL

**Característica Peculiar :** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**

**Nº Credor :** 3727 **CNPJ :** 08.733.497/0001-69  
**Nome :** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço :** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município :** NITERÓI-RJ **CEP :** 24140070  
**Telefone :** 2625-0009 **Fax :**  
**Banco/Ag./Conta :** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 027940 **SEQ. DO EMPENHO Nº** 039381

**AUTORIZAÇÃO Nº** 30911

**PROC. ADMIN (P.A.) :** 040002406/2015

**Valor Orçado** 500.000,00

**Saldo Anterior** 80.000,00

**Valor Empenhado** 80.000,00

**Saldo Atual** 0,00

| QUANT                                                      | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                          | 3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA AGOSTO 2016)<br>SOLICITAÇÃO. 32565 | 80.000,00      | 80.000,00   |
| RESUMO : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA AGOSTO 2016 |                                                                                                                                                        |                |             |
| DESTINO :                                                  |                                                                                                                                                        | TOTAL          | 80.000,00   |

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7

AUTORIZO

DATA

19, 09, 16

ORDENADOR

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PLANEJAMENTO  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
E CONTROLE

SEPLAG

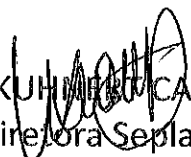
|                            |                  |          |          |
|----------------------------|------------------|----------|----------|
| Processo nº 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica: | Fls: 228 |
|----------------------------|------------------|----------|----------|

Montique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242.133-7

Ao  
Senhor Subsecretário,

Emitidas as Notas de Empenho de nº 1935 e 1940 às fls. 225 e 227, envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa e prosseguimento.

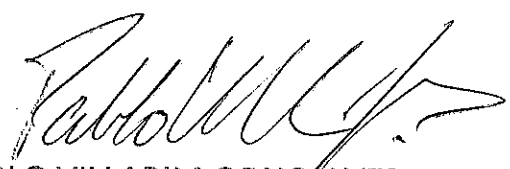
Niterói, 19 de setembro de 2016.

  
LEILA KUHNEN CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

À  
SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 19 de setembro de 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 033538  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2015  
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV  
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICO  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON ROBERTSON

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL  
Data : 20/10/2016 Val. Aprox. : R\$ 80.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA SETEMBRO 2016.

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA SETEMBRO 2016.                        | 80000          | 80.000,00   |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6155 2016 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>100 - RECURSOS DO TESOURO<br>PROJ/ATIVIDADE<br>2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS | 80.000,0000    | 80.000,00   |

TOTAL

80.000,00

NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
matrícula 124.256.80

VISTO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
matrícula 124.256.80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

4012406115 230  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 033515

ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2015  
ÓRGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL  
Data : 20/10/2016 Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0005 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016                                               | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES | 200.000,0000   | 200.000,00  |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30



| Processo   | Data | Rubrica                                   | Folha |
|------------|------|-------------------------------------------|-------|
| 4012406/15 | —    | Estefania Figueiredo<br>Matricula: 114472 | 231   |

À  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

*[Signature]* em 20/10/16

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matricula 124.256.30

Recebemos em  
20/10/16  
15h 30m  
Cristiane de O. Santana Vianna  
SEPLAG - Mat. 239.675-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.621.748/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 032184**  
**PROCESSO DE COMPRA N° 029062**  
**EMPENHO N° 2170/2016**

**Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040002406/2015

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS  
**Unidade** : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ARVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA ORÇAM - 6802-0  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                            | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                              | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 33515<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| <b>RESUMO :</b><br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016 |      |        |                                                                                                                                               |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                                    |      |        |                                                                                                                                               |                | 200.000,00  |

Proc. N° 040002406/2016  
Rubrica  
José Leonardo de Carvalho  
DATA 04/11/16  
Fis N° 232

SEPLAG - Matr. 1242.096-7

NITERÓI, 24 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIZO

AUTORIZO

José Leonardo de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº: 002170****DATA DE EMISSÃO: 24/10/2016****TIPO: ESTIMATIVA**

Este Empenho está sujeito a cota de liquidação. | Acordo: 218

**Órgão** : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS  
**Unidade** : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS  
**Função** : 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção** : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa** : 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido** : 6802**Licitação****Modalidade de Licitação** : NÃO APLICÁVEL**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

**Nº Credor** : 3727 **CNPJ**: 08.733.497/0001-69  
**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ CEP: 24140070  
**Telefone** : 2625-0009 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 237 / 0308-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 029062 **SEQ. DO EMPENHO Nº** 040548  
**AUTORIZAÇÃO Nº** 32184 **PROC. ADMIN (P.A.)** : 040002406/2015

**Valor Orçado** : 1.410.000,00 **Saldo Anterior** : 600.000,00

**Valor Empenhado** : 200.000,00 **Saldo Atual** : 400.000,00

| QUANT                                                | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                    | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016)<br>SOLICITAÇÃO: 33515 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016 |                                                                                                                                                   |                |             |
| DESTINO                                              |                                                                                                                                                   | TOTAL          | 200.000,00  |

Proc. Nº 040002406/16  
Rubrica: José Leonardo R. de Carvalho  
DATA 04/11/16  
Fis Nº 233  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS  
EMPENHADO E CONFERIDO

José Leonardo R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

AUTORIZO

DATA

24, 10, 2016

ORDENADOR



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PLANEJAMENTO  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
E CONTROLE

SEPLAG

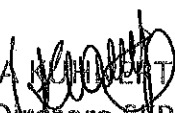
|                          |                  |          |          |
|--------------------------|------------------|----------|----------|
| Processo: 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica: | Fls: 234 |
|--------------------------|------------------|----------|----------|

Jose Maria de Carvalho  
SEPLAG Matr.: 1242.096-7

Ao Sr. Subsecretário,

Emitida a Nota de Empenho nº 2170, às fls. 233. Envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesas e prosseguimento.

Niterói, 24 de outubro de 2016.

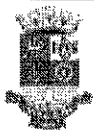
  
LEILA RUYTER CAMPOS  
Diretora SEPLAG  
Matr.: 1242.120-9

À SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 24 de outubro de 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE ANULAÇÃO Nº: 007236  
DATA DE EMISSÃO : 27/10/2016  
EMPENHO : 2170/2016

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS  
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS  
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL  
Proj/Ativ : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
Rubrica : 3.3.9.0.39.00.00.00  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Recurso : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP  
Licitação :

Dados do Credor:

Nº Credor : 3727 CNPJ : 08.733.497/0001-69  
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Endereço : ESTRADA DO BALDEADOR  
Município : NITERÓI - CEP : 24140070  
Banco/Ag./Conta : 237 / 0309-3 / 190560-0

SEQ. EMP. Nº 040548

Valor Empenhado

200.000,00

Valor Orçado

1.410.000,00

Saldo Anterior

279.322,48

Valor Anulado

200.000,00

Saldo Atual

479.322,48

| QUANT                 | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                     | <b>3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS</b><br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016<br>OBS.: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016<br>SOLICITAÇÃO: 7236 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| MOTIVO :<br>De Ordem. |                                                                                                                                                                                                           |                |             |
| DESTINO :             |                                                                                                                                                                                                           | TOTAL          | 200.000,00  |

Proc. Nº 01002406/2015  
Rubrica Anulada  
Mônica Antunes  
SEPLAC-Mat. 722-1553  
FIS Nº 235  
DATA 04/11/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987  
NITEROI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 033719  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2015  
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
USUÁRIO : MONIQUE ANTUNES DA SILVA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL  
Data : 27/10/2016 Val. Aprox. : R\$ 80.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA SETEMBRO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITEROI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - EXTRA SETEMBRO 2016 | 80000          | 80.000,00   |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL                                                                            | 80.000,0000    | 80.000,00   |
|      |       |         | RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJ/ATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES                               |                |             |

Proc. Nº 040002406/2015 DATA 04/11/15  
Rubrica Antunes da Silva  
Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7  
Fis Nº 236

TOTAL

80.000,00

NITEROI, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Monique Antunes da Silva  
SEPLAG-Matr. 1242-153-7



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PLANEJAMENTO  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
E CONTROLE

SEPLAG

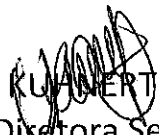
|                                   |                         |                                                                              |                 |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Processo nº 040002406/2015</b> | <b>Data: 04/11/2015</b> | <b>Rubrica:</b><br><i>Monique Arantes da Silva</i><br>SEPLAG-Mat. 1242-153-7 | <b>Fls: 237</b> |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

Ao  
Senhor Subsecretário,

Informamos que a Nota de Empenho nº 2170 foi anulada conforme solicitado pela SECONSER.

Informamos ainda, que foi emitida a Solicitação de Compra nº 33719.

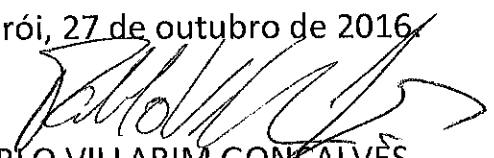
Niterói, 27 de outubro de 2016.

  
LEILA KUWERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

À  
SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 27 de outubro de 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

401/2400/10  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 034031  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2016  
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

238  
Estefania Figueira  
Matricula: 1142

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data : 11/11/2016

Val. Aprox. : R\$ 200.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016                                                 | 200000         | 200.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 33390390000000 TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJ/ATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES | 200.000,0000   | 200.000,00  |

TOTAL

200.000,00

NITERÓI, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matricula 124.256.30  
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matricula 124.256.30



| Processo   | Data     | Rubrica                                  | Folha |
|------------|----------|------------------------------------------|-------|
| 46/2406/15 | 04/11/15 | Estefania Figueiredo<br>Matricula: 14472 | 239   |

À  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

P/Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
matricula 124.256.30

Em 11/11/2016

RECEBI EM:  
SEPLAG 11/11/16  
às 14h45m  
Cristiane de O. Santana Vieira  
SEPLAG - Matr. 2555755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.821.748/0001-69

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 032540****PROCESSO DE COMPRA N° 029396****Dados da Compra****Licitação****Modalidade da Licitação:** - DISPENSA DE LICITAÇÃO**Tipo de Compra:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**Prazo de Entrega****Observações****Cond. de Pagto****Outras Condições****Proc. Administrativo:** 040002406/2015**Dados da Dotação**

**Dotação:** 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão:** 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade:** 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Proj/Ativ:** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Prog.:** 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso:** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA RFB  
**Destino:** 6802-0  
**Característica Peculiar:** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome:** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço:** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município:** NITERÓI-RJ  
**Contato:**

**Numcgm:** 3727**Numero:** 550**Bairro:** BALDEADOR**Telefone:** 2625-0009**CNPJ:** 08.733.497/0001-69**Complemento:****CEP:** 24140070**FAX:**

| SEQ.                                                           | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                             | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 34031<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| <b>RESUMO:</b><br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016 |      |        |                                                                                                                                               |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                                   |      |        |                                                                                                                                               |                | 200.000,00  |

Fernanda Souza dos Anjos  
SEPLAG Matr 241 378-5

Proc. N° 04012406/15  
Rubrica Dayse  
Data 04/11/15  
Fis N° 840

NITERÓI, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30

Priscila P. Pinto  
SEPLAG - Matr 1241.291-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº: 002280****DATA DE EMISSÃO: 11/11/2016****TIPO: ESTIMATIVA**

**Órgão** : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICO  
**Unidade** : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICO  
**Função** : 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção** : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa** : 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido** : 6802**Licitação** :**Modalidade de Licitação** : DISPENSA DE LICITACAO**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

**Nº Credor** : 3727 **CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ CEP : 24140070  
**Telefone** : 2625-0009 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 029396**SEQ. DO EMPENHO Nº** 040973**AUTORIZAÇÃO Nº** 32540**PROC. ADMIN (P.A.):** 040002406/2015**Valor Orçado** 1.410.000,00**Saldo Anterior** 479.322,48**Valor Empenhado** 200.000,00**Saldo Atual** 279.322,48

| QUANT                                                | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                    | 3.3.3.9.0.39.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS<br>SERVICOS DE MANUTENÇÃO<br>(MANUTENÇÃO E SERVICOS DE PODA - OUTUBRO 2016) -<br>SOLICITAÇÃO. 34031 | 200.000,00     | 200.000,00  |
| RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - OUTUBRO 2016 |                                                                                                                                                  |                |             |
| DESTINO:                                             |                                                                                                                                                  | TOTAL          | 200.000,00  |

Proc. Nº 04012406  
Rubrica 040973  
Data 11/11/16  
Fis Nº 241  
SEPLAG Mar 24 378-5

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

Priscila P. M. M. Pinto  
SEPLAG Mar 24 1241.291-7

AUTORIZO

DATA

16, 11, 16

ORDENADOR

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256-30



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PLANEJAMENTO  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
E CONTROLE

SEPLAG

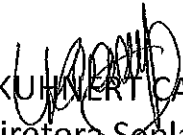
|                             |                  |                        |          |
|-----------------------------|------------------|------------------------|----------|
| Processo nº 040/002406/2015 | Data: 04/11/2016 | Rubrica: <i>Campos</i> | Fls: 242 |
|-----------------------------|------------------|------------------------|----------|

Fernanda Souza dos Anjos  
SEPLAG Matr 241 378-5

À  
SECONSER,

Emitida a Nota de Empenho nº 2280 às fls. 241, envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa e prosseguimento.

Niterói, 11 de novembro de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

40/2406/15  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 034457  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002406/2016  
ÓRGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA  
Matrícula: 114472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL  
Data : 07/12/2016 Val. Aprox. : R\$ 140.000,00

Resumo : MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - NOVEMBRO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - NOVEMBRO 2016 | 140000         | 140.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039009000 TOTAL                                                                      | 140.000,0000   | 140.000,00  |
|      |       |         | RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES                          |                |             |

TOTAL

140.000,00

NITERÓI, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

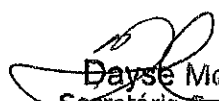
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo   | Data     | Rubrica | Folha |
|------------|----------|---------|-------|
| 20/2406/15 | 04.11.15 |         | 244   |

Estefania Figueiredo  
Matricula 114472

À  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

  
Dayse Macassa 12/02/16  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30

**RECEBI EM:**

SEPLAG 12/12/16

às

13:28

Perceira p/

Polyanna A. de Souza Carvalho  
SEPLAG - Matr. 239.674-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 967

NITERÓI

Z1 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.621.748/0001-69

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 033095****PROCESSO DE COMPRA N° 029902****EMPENHO N° 2516/2016****Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 31000963/2016

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS  
**Unidade** : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ARVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA CPMR  
**Destino** : 6802-0  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : VELHA DE MARICA, 249  
**Município** : SÃO GONÇALO-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727**Numero** : 249**Bairro** : VARZEA DAS MOÇAS**Telefone** : (21) 3602-7790**CNPJ** : 08.733.497/0001-69**Complemento** :**CEP** : 24753511**FAX** :

| SEQ.                                                             | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                               | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 34467<br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - NOVEMBRO 2016 | 140.000,00     | 140.000,00  |
| <b>RESUMO :</b><br>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - NOVEMBRO 2016 |      |        |                                                                                                                                                |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                                     |      |        |                                                                                                                                                |                | 140.000,00  |

Proc. N° 040002406/15 DATA 04/11/15  
Rubrica José Leonardo de Carvalho Fis N° 245

NITERÓI, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZO

AUTORIZO

*Assinatura*  
José Leonardo de Carvalho  
SERVIDOR PÚBLICO - 1242.096-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.749/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº: 002516****DATA DE EMISSÃO: 14/12/2016****TIPO: ESTIMATIVA**

**Órgão** : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC  
**Unidade** : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC  
**Função** : 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção** : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa** : 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido** : 0802**Licitação** :**Modalidade de Licitação** : NÃO APLICÁVEL**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA**Dados do Credor:**

**Nº Credor** : 3727 **CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : VELHA DE MARICA, 249  
**Município** : SÃO GONÇALO-RJ **CEP** : 24753511  
**Telefone** : (21) 3602-7790 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 029902**SEQ. DO EMPENHO Nº** 041491**AUTORIZAÇÃO Nº** 33095**PROC. ADMIN (P.A.)** : 31000963/2016**Valor Orçado** 1.410.000,00**Saldo Anterior** 152.623,65**Valor Empenhado** 140.000,00**Saldo Atual** 12.623,65

| QUANT                                                 | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                     | 3.3.3.9.0.39.04.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - NOVEMBRO 2016) -<br>SOLICITAÇÃO: 34457 | 140.000,00     | 140.000,00  |
| RESUMO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA - NOVEMBRO 2016 |                                                                                                                                                      |                |             |
| DESTINO:                                              |                                                                                                                                                      | TOTAL          | 140.000,00  |

Proc. Nº 040002406/15 DATA 14/11/15  
RUBRICA 3.3.3.9.0.39.04.00.00  
FIS Nº 246  
RUBRICA 3.3.3.9.0.39.04.00.00  
FIS Nº 246

**SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS**  
EMPENHADO E CONFERIDO

José Leandro R. de Carvalho  
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

**AUTORIZO**

DATA

19, 12, 16

ORDENADOR

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula 124.256.30



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

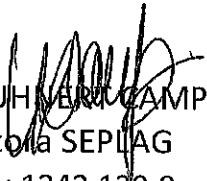
|                          |                  |          |          |
|--------------------------|------------------|----------|----------|
| Processo: 040002406/2015 | Data: 04/11/2015 | Rubrica: | Fls: 247 |
|--------------------------|------------------|----------|----------|

José Leonardo da Cunha  
SEPLAG - Matr.: 1242.088-7

Ao Senhor Subsecretário,

Emitida a Nota de Empenho nº 2516, às fls. 246. Envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesas e prosseguimento.

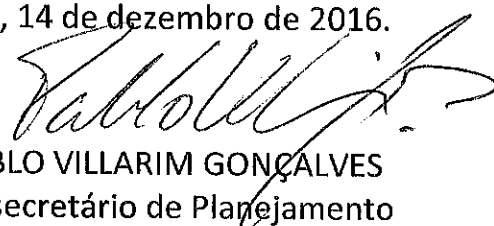
Niterói, 14 de dezembro de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora SEPLAG  
Matr.: 1242.120-9

À SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 14 de dezembro de 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



PREFEITURA  
DE NITERÓI



Processo

Data

Rubrica

Folha

40/2406/16

15.12.16

*[Signature]*

248

PROTÓCOLO/SECONSER  
RECEBEMOS EM  
15/12/16 AS 09:16  
LUIS ROBERTO C SILVA  
MAT 220 971-0

D.O.

a Sra. Gláucia;

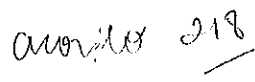
Com promeço, para demais  
providências.

Com: 19.12.16.

Rorap

**CONTRA**

**CAPA**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI**

TELEFONE: 21 26200403

**PROTOCOLLO N°:**

040000234/2016 N° **CONTROLE:** 1560372 **CGM:** 8846

**TITULAR:**

MUNICIPIO DE NITEROI

**CNPJ:**

28521748000159

**TELEPHONE:**

2126136568

**REQUERENTE:**

SECONSER OF 133/16

## ASSUNTO

SECONSER - ADMINISTRATIVO

**LOGRADOURO:**

VISCONDE DE SEPETIBA, 987

**BAIRRO:**

CENTRO

MUNICÍPIO:

NITEROI

**DATA:**

29/01/2016

**QUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO:** DECIO CORREA FILHO

**OBS:**

**LIBERACAO EMPENHO MANUTENCAO PODA**

[illegible]



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

401234/16

02  
Décio C. Filho  
CNPJ 229.525

Ofício nº 133/2016

Niterói, 28 de janeiro de 2016.

Senhora Secretária,

Conforme Pacto Fiscal, os serviços de manutenção de poda para o presente exercício está estimada em R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais.

Considerando a tramitação estabelecida, emitimos Solicitação de Compras no valor de total de R\$ 140.000,00 correspondente ao mês de janeiro/2016.

Solicito liberação e empenhamento do valor para pagamento das faturas deste mês.

Atenciosamente,

  
Dayse Monassa  
Secretária Municipal de Conservação  
e Serviços Públicos.

Ilma. Senhora Secretária  
Giovanna Guiotti Testa Victor  
Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle.  
**SEPLAG**

RECEBI EM:  
SEPLAG 29/01/16  
J. Tholm  
Assinatura de J. Saraiwa Vieira  
Instr. nº 239.675-0

| PROPOSTA Nº                   | VALOR PROPOSTA |
|-------------------------------|----------------|
| ZDPRADTQPAE00630              | R\$ 360.534,18 |
| DESEMPENHO PESSOAL E ENCARGOS | R\$ 9.516,1200 |
|                               | R\$ 369.990,30 |

[illegible][illegible]

卷之六

The diagram shows a central horizontal line representing a polymer chain. A segment in the middle is labeled 'POLYMER'. From this central segment, two side segments extend outwards, also labeled 'POLYMER'. The entire structure is enclosed in a rectangular box.

[illegible]

03/09/2016 14:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 024775

ACORDO : 218

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040000234/2016

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE

UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE

USUÁRIO : CLAUDIA SUZETH ALVES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data : 29/01/2016

Val. Aprox. : R\$ 140.000,00

Resumo : LIBERAÇÃO EMPENHO MANUTENÇÃO PODA

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: SERVIÇO DE PODA - JANEIRO 2016 | 140000         | 140.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL                                                       | 140.000,0000   | 140.000,00  |
|      |       |         | RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJ/ATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES          |                |             |

TOTAL

140.000,00

NITERÓI, 29 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

Ricardo Lanzellotti  
DIO. DE ABASTECIMENTO  
Subsecretário Municipal de Conservação

Telefone: 240.473-8

VISTO

Ricardo Lanzellotti  
Subsecretário Municipal de Conservação

Telefone: 240.473-8

|                           |                             |      |    |        |          |
|---------------------------|-----------------------------|------|----|--------|----------|
| PROCESSO Nº               | 040                         | 0234 | 16 | DATA   | 29/09/16 |
| RUBRICA                   | Carolina dos Santos Velasco |      |    | Fls Nº | 05       |
| REPLAIS - Matr. 240.903-0 |                             |      |    |        |          |

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI  
Município: NITEROI

Número do Acordo: 2

Ano do Acordo: 2016

Número do Processo: 040009098/2013

Favorecido: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Objeto: Prestação de serviços de poda de arvores no municipio

Valor: 3.350.000,00

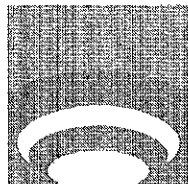
Lei: 8666/93

Vigência Inicial: 04/12/2015

Vigência Final: 03/03/2016

Data da Assinatura: 04/12/2014

Responsável: Dayse Nogueira Monassa



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                             |                    |                                                                    |            |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Processo nº<br>040/234/2016 | Data<br>29/01/2016 | Rubrica<br>Carolina dos Santos Velasco<br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br>06 |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|

**Nota Técnica nº 122/2016/CONTROLE/SEPLAG**

**Em 12/02/2016**

**Assunto: Serviços de Poda.**

Trata o processo de pedido de liberação e empenhamento de valor para pagamento referente aos serviços de manutenção de poda de árvores do Município.

Informa que foi previsto no Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal, para o presente exercício, a estimativa de R\$1.680.000,00(um milhão seiscentos e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$140.000,00 mensais, fonte 107, conforme planilha às fls.03.

Ressalta-se que a análise em questão não adentrou no mérito da contratação, considerando que se trata de contrato em execução..

Trata o presente do Contrato celebrado com a empresa Perfil X Construtora S.A., cadastrado no Módulo de Contratos como Acordo nº 02, no valor total de R\$3.350.000,00, conforme documento às fls. 05, Processo nº 040/9098/13, com vigência até 03/03/2016.

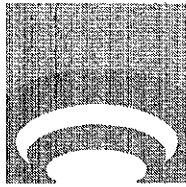
Convém reforçar o posicionamento do TCU sobre dotação orçamentária, *in verbis*:

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993. Acórdão 301/2005 Plenário*

O empenho consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico, do qual deve constar o credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. O artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.

Em atendimento ao exposto, foi emitida a solicitação de compra nº24775, no valor de R\$140.000,00, fonte:107, referente a 1 (um) mês.

Informo a necessidade de aprovação prévia da CPFGEF, nos termos do Decreto Municipal nº 11.319/2013 e Decreto nº 11573/2014, que estabelece que despesas dessa natureza sejam apreciadas pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGEF). A referida comissão possui a atribuição de zelar pelo cumprimento das disposições previstas nas normas de execução orçamentária.



PREFEITURA

**NITERÓI**

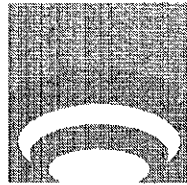
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

| Processo nº  | Data       | Rubrica                                                 | FLS. |
|--------------|------------|---------------------------------------------------------|------|
| 040/234/2016 | 29/01/2016 | Carolina dos Santos Velasco<br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | 07   |

Encaminhe-se os autos à CPFGE, para análise da despesa.

*Carolina dos Santos Velasco*  
CAROLINA DOS SANTOS VELASCO  
OAB/RJ - Matr. 240.903-0



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                             |                    |                                                                           |           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Processo nº<br>040/234/2016 | Data<br>29/01/2016 | Rubrica<br><i>Carolina dos Santos Velasco</i><br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS<br>08 |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|

**Referência: Nota Técnica nº122/2016/CONTROLE/SEPLAG**

**À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.**

Sugiro o encaminhamento à:

1. CPFGE, para análise da Solicitação de Compra nº24775, no valor de R\$140.000,00, fonte:107.

*CRISTIANE M. R. MARCELINO* 16/01/16  
CRISTIANE M. R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle – SEPLAG  
Matr. 240.803-3

**À CPFGE.**

1. Conforme informações acima.

16/02/16  
*GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER*  
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle

**À Seconser ,**

1. Para providências, face à Aprovação da CPFGE, conforme fls 09.

18/02/2016

*GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER*  
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle



RELACÃO DE PROCESSOS PARA A CPFGF

DATA: 16/02/2016

ÓRGÃO: SECONSER

| PROCESSO<br>Nº | NOTA<br>TÉCNICA | RESUMO                                                                                                                                                              | FONTE | VALOR        |                  | Nº SOLICITAÇÃO<br>DE COMPRA    | ANÁLISE CPFGF       |
|----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------------|--------------------------------|---------------------|
|                |                 |                                                                                                                                                                     |       | TOTAL        | R\$<br>EXERCÍCIO |                                |                     |
| 1              | 040/231/16      | Contrato com a empresa Engebio - Processo nº 040/1153/15, Acordo nº 39, referente à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, com vigência até 07/11/2016. | 108   | 3.360.000,00 | 3.360.000,00     | 24782<br>(280.000,00<br>1 mês) | OK<br>+ [Signature] |
| 2              | 040/234/16      | Contrato com a empresa Perfil, referente aos serviços de poda - Acordo nº 2, Processo nº 040/9098/13, com vigência até 03/03/2016.                                  | 107   | 1.680.000,00 | 1.680.000,00     | 24775<br>(140.000,00<br>1 mês) | OK<br>[Signature]   |

Proc. N° 040000234/16

Rubrica

PAULIANE DA SILVA  
SEPLAG  
Mat. 241.451-5

Data 29/01/16

Fis N° 09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

DUO/224/2016

10

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 024267

PROCESSO DE COMPRA Nº 021896

**Dados da Compra****Licitação**

Modalidade da Licitação: - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tipo de Compra: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prazo de Entrega:

Observações:

Cond. de Pagto:

Outras Condições:

Proc. Administrativo: 040000234/2016

**Dados da Dotação**

Dotação: 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

Unidade: 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

Proj/Ativ: 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Prog.: 105 - LAZER COM VOCE

Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Recurso: 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA RENDA FINANCEIRA

Destino: 6802-0

Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Endereço: ESTRADA DO BALDEADOR, 550

Município: NITERÓI-RJ

Contato:

Numcgm: 3727

Número: 550

Bairro: BALDEADOR

Telefone: 2625-0009

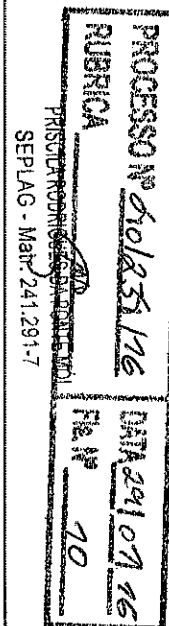
CNPJ: 08.733.497/0001-69

Complemento:

CEP: 24140070

FAX:

| SEQ.                                         | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                           | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 24775<br>SERVIÇO DE PODA - JANEIRO 2016 | 140.000,00     | 140.000,00  |
| RESUMO:<br>LIBERAÇÃO EMPENHO MANUTENÇÃO PODA |      |        |                                                                                                                                 |                |             |
| TOTAL                                        |      |        |                                                                                                                                 |                | 140.000,00  |



AUTORIZO

NITERÓI, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

Dayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

PRISCILA RODRIGUES DA PONTE MÔL  
SEPLAG - Matr. 241.291-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 000360  
**DATA DE EMISSÃO:** 19/02/2016  
**TIPO:** ESTIMATIVA

**Órgão:** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função:** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa:** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ:** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ARVORES  
**Rubrica:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso:** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido:** 6802

**Licitação:**

**Modalidade de Licitação:** DISPENSA DE LICITACAO

**Característica Peculiar:** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**

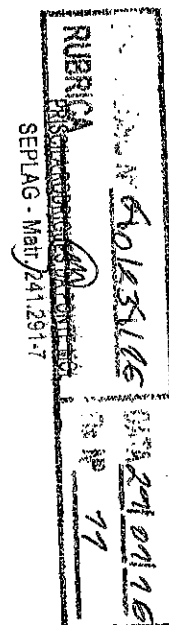
**Nº Credor:** 3727 **CNPJ:** 08.733.497/0001-69  
**Nome:** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço:** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município:** NITERÓI-RJ **CEP:** 24140070  
**Telefone:** 2625-0009 **Fax:**  
**Banco/Ag./Conta:** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº:** 021896 **SEQ. DO EMPENHO Nº:** 032782  
**AUTORIZAÇÃO Nº:** 24267 **PROC. ADMIN (P.A.):** 040000234/2016

**Valor Orçado:** 1.410.000,00 **Saldo Anterior:** 1.410.000,00

**Valor Empenhado:** 140.000,00 **Saldo Atual:** 1.270.000,00

| QUANT                                     | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                         | 3.3.3.9.0.39.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(SERVIÇO DE PODA - JANEIRO 2016)<br>SOLICITAÇÃO. 24775 | 140.000,00     | 140.000,00  |
| RESUMO: LIBERAÇÃO EMPENHO MANUTENÇÃO PODA |                                                                                                                                  |                |             |
| DESTINO:                                  |                                                                                                                                  | TOTAL          | 140.000,00  |



| SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS<br>EMPENHADO E CONFERIDO                 | AUTORIZO                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PRISCILA RODRIGUES DA PONTE MÓL<br/>SEPLAG 241.291-7<br/>VISTO</p> | <p>DATA 23, 02, 16<br/>ORDENADOR<br/>Dayse Monassa<br/>Secretária Conservação<br/>e Serviços Públicos<br/>Matrícula: 240.475-2</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

040/234/2016

12

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 025847  
ACORDO : 218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040009098/2013  
ORÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SE  
USUÁRIO : CLAUDIA SUZETH ALVES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO  
Data : 25/02/2016

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Val. Aprox. : R\$ 140.000,00

Resumo : Serviço de Poda - Fevereiro 2016

Décio C. Filho  
Matr. 240.525

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF. 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2525-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: SERVIÇO DE PODA      | 140000         | 140.000,00  |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>6802 2016 3339039000000 TOTAL                                             | 140.000.0000   | 140.000,00  |
|      |       |         | RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJATIVIDADE<br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES |                |             |

TOTAL

140.000,00

NITERÓI, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZO  
Dayse Monesca  
Secretária Conservação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

AUTORIZO  
Dayse Monesca  
Secretária Conservação

DIV. DE ABASTECIMENTO  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

AUTORIZO  
Dayse Monesca  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo     | Data       | Rubrica                                                                                              | Folha |
|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 040/234/2016 | 29/01/2016 | <br>Décio<br>Mat. 2 | 13    |

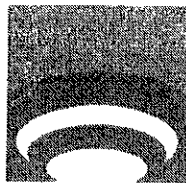
À  
SEPLAG

Para liberação da nota de empenho referente ao mês de fevereiro, conforme autorização da CPF-GF às fls. 09.

  
Dayce Moniz  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

**RECEBI EM:**

SEPLAG 26/02/16  
às 10:41  
Pollyanna A. de Souza Carvalho  
SEPLAG Matr. 239.674-3



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                          |                   |                                                                                                              |            |
|--------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Processo n<br>040/234/16 | Data:<br>29/01/16 | Rubrica<br><i>Luana Cristina Viegas Gravano</i><br>LUANA CRISTINA VIEGAS GRAVANO<br>SEPLAG - Matr. 241.117-0 | FLS.<br>14 |
|--------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

Ao Subsecretário de Planejamento

Para prosseguimento e providências subsequentes após a liberação da Solicitação nº 25847 no sistema e-cidade, considerando que a despesa encontra-se aprovada pela CPFGE, conforme fls.09.

*Marcelino* 26/02/16  
CRISTIANE M. R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle – SEPLAG  
Matr. 230.803-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-89

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 024539****PROCESSO DE COMPRA N° 022145****Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Tipo de Compra** : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond. de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** : 040009098/2013

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.18.541.0105.2308.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Proj/Ativ** : 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Subfunção** : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Prog.** : 105 - LAZER COM VOCE  
**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA RENDA DE IMPOSTOS  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato** :

**Numcgm** : 3727  
**Numero** : 550  
**Bairro** : BALDEADOR  
**Telefone** : 2625-0009

**CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Complemento** :  
**CEP** : 24140070  
**FAX** :

| SEQ.                                                | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                  | 3297 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>SOLICITAÇÃO. 25847<br>SERVIÇO DE PODA | 140.000,00     | 140.000,00  |
| <b>RESUMO :</b><br>Serviço de Poda - Fevereiro 2016 |      |        |                                                                                                                  |                |             |
| <b>TOTAL</b>                                        |      |        |                                                                                                                  |                | 140.000,00  |

PROCESSO Nº 024539/16  
DATA 01/02/16  
Folha Nº 15  
RUBRICA  
SEPLAG - Matr. 241.291-7

NITERÓI, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZO

AUTORIZO

Jayse Morassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

VISTO

PRISCILA RODRIGUES DA PONTE MÓI  
SEPLAG - Matr. 241.291-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 000500  
**DATA DE EMISSÃO :** 26/02/2016  
**TIPO :** ESTIMATIVA

**Órgão :** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade :** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função :** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção :** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa :** 0105 - LAZER COM VOCE  
**Proj/Ativ :** 2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES  
**Rubrica :** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso :** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido :** 6802

**Licitação :**

**Modalidade de Licitação :** DISPENSA DE LICITACAO

**Característica Peculiar :** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**

**Nº Credor :** 3727 **CNPJ :** 08.733.497/0001-69  
**Nome :** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço :** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município :** NITERÓI-RJ **CEP :** 24140070  
**Telefone :** 2625-0009 **Fax :**  
**Banco/Ag./Conta :** 237 / 0309-3 / 190560-0

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 022145

**SEQ. DO EMPENHO Nº** 033060

**AUTORIZAÇÃO Nº** 24539

**PROC. ADMIN (P.A.) :** 040009098/2013

**Valor Orçado** 1.410.000,00

**Saldo Anterior** 1.270.000,00

**Valor Empenhado** 140.000,00

**Saldo Atual** 1.130.000,00

| QUANT                                     | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                         | 3.3.3.9.0.39.04.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>(SERVIÇO DE PODA)<br>SOLICITAÇÃO. 25847 | 140.000,00     | 140.000,00  |
| RESUMO : Serviço de Poda - Fevereiro 2016 |                                                                                                                      |                |             |
| DESTINO :                                 |                                                                                                                      | TOTAL          | 140.000,00  |

PROCESSO Nº 0501238196  
DATA 24/07/16  
PRISCILA RODRIGUES PONTE NO  
SEPLAG - Matr. 244.755-2  
-16

**SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS**

EMPENHADO E CONFERIDO

PRISCILA RODRIGUES

SEPLAG - Matr. 244.755-2

VISTO

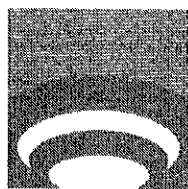
**AUTORIZO**

DATA

07, 03, 2016

ORDENADOR

Jayse Monassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

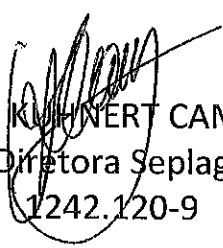
|                            |                  |          |         |
|----------------------------|------------------|----------|---------|
| Processo nº 040000234/2016 | Data: 29/01/2016 | Rubrica: | Fls: 17 |
|----------------------------|------------------|----------|---------|

PRISCILA RODRIGUES DA SILVA  
SEPLAG - Matr. 241.291-7

Ao  
Senhor Subsecretário,

Emitida a Nota de Empenho de nº 500 às fls. 16, envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa e prosseguimento.

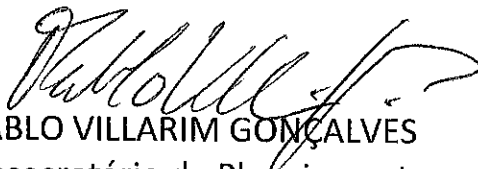
Niterói, 26 de fevereiro de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

À  
SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 26 de fevereiro de 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.:241.748-6

040/234/16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
 NITERÓI  
 21 26200403  
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
 28.521.748/0001-59

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº** 026571  
**ACORDO :** 218  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 040000234/2016  
**ORGÃO :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**UNIDADE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**USUÁRIO :** CLAUDIA SUZETH ALVES

026571  
 Décio C. Filho  
 28.521.748/0001-59

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR**  
**TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

**Departamento :** 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO  
**Data :** 15/03/2016

**Tipo de Compra :** PREGÃO

**Val. Aprox. :** R\$ 140.000,00

**Resumo :** MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PODA  
 MARÇO 2016

#### FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM    | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |     |          |           |      |  |      |               |       |              |            |
|---------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----|----------|-----------|------|--|------|---------------|-------|--------------|------------|
| 1       | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS<br>3297 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO<br>RESUMO: .                                                                                                                                                                                                                                                    | 140000         | 140.000,00  |     |          |           |      |  |      |               |       |              |            |
|         | 1     |         | <table><thead><tr><th>DOTAÇÃO</th><th>CP</th><th>ANO</th><th>ELEMENTO</th><th>RESERVADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>6802</td><td></td><td>2016</td><td>3339039000000</td><td>TOTAL</td></tr></tbody></table> <b>RECURSO</b><br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br><b>PROJ/ATIVIDADE</b><br>2308 - REALIZAR PODA PREVENTIVA DE ÁRVORES | DOTAÇÃO        | CP          | ANO | ELEMENTO | RESERVADO | 6802 |  | 2016 | 3339039000000 | TOTAL | 140.000,0000 | 140.000,00 |
| DOTAÇÃO | CP    | ANO     | ELEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RESERVADO      |             |     |          |           |      |  |      |               |       |              |            |
| 6802    |       | 2016    | 3339039000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL          |             |     |          |           |      |  |      |               |       |              |            |

**TOTAL**

**140.000,00**

NITERÓI, 15 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

Dayse Monassa  
 Secretária Conservação  
 e Serviços Públicos  
 Matrícula: 240.475-2

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

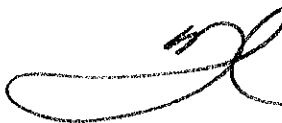
Dayse Monassa  
 Secretária Conservação  
 e Serviços Públicos  
 Matrícula: 240.475-2



| Processo   | Data       | Rubrica                                                                                                             | Folha |
|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 040/234/16 | 29/01/2016 | <br>Décio C. Filho<br>Mat. 223.52F | 19    |

À  
SEPLAG

Para emissão da autorização e nota de empenho.

 Ass 15/3/16

**Dayse Monassa**  
Secretaria Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

RECEBI EM:  
SEPLAG 06/03/16  
10:20  
Pollyanna A. S. S.  
SEPLAG - Matr. 660.514



José Leandro Rangel de Carvalho &lt;joseleandro.jlrc@gmail.com&gt;

## Liberação de Solicitação

SEPLAG ORÇAMENTO &lt;seplag.controle.orcamento@gmail.com&gt;

18 de março de 2016 11:30

Para: José Leandro Rangel de Carvalho &lt;joseleandro.jlrc@gmail.com&gt;

Leandro,

O processo de Poda não foi liberado porque a vigência do contrato foi até o dia 03/03/2016. Portanto, o processo deverá voltar para análise com Termo Aditivo.

Att,

Luana

----- Mensagem encaminhada -----

De: **seplag controle** <seplag.controle@gmail.com>

Data: 18 de março de 2016 11:23

Assunto: Re: Liberação de Solicitação

Para: SEPLAG ORÇAMENTO &lt;seplag.controle.orcamento@gmail.com&gt;

Luana,

Pedir processo com termo aditivo.

Em 17 de março de 2016 16:40, SEPLAG ORÇAMENTO <seplag.controle.orcamento@gmail.com> escreveu:

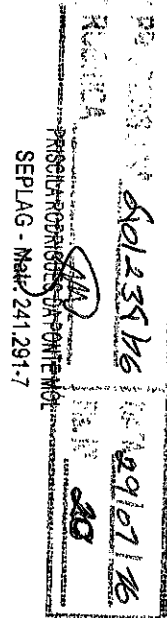
Cris,

segue pedido para liberar solicitação nº 26571, no valor de R\$180.000,00 março/2016, referente a SECONSER - PODA. O processo já passou pela CPFGE no dia 16/02/2016, mas com vigência até o dia 03/03/2016.

Att,

Luana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cristiane Mara Rodrigues Marcelino.**

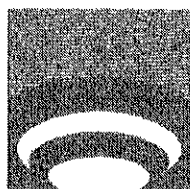
Matrícula nº 240.803-3

Subsecretária de Controle

Telefone: (021) 2622-8624

Prefeitura Municipal de Niterói.

<http://www.seplag.niteroi.rj.gov.br/><http://www.niteroi.rj.gov.br/>[www.facebook.com.br/seplagniteroi](http://www.facebook.com.br/seplagniteroi)



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

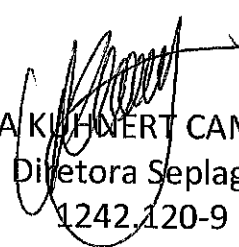
|                            |                  |                                                                         |         |
|----------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| Processo nº 040000234/2016 | Data: 29/01/2016 | Rubrica:<br>PRISCILA RODRIGUES DA PONTE MÓL<br>SEPLAG - Matr. 241.291-7 | Fls: 21 |
|----------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|

Ao  
Senhor Subsecretário,

Retorno o p. processo informando que a solicitação de compra nº 26571 não foi liberada, pois a vigência do contrato foi até dia 03/03/2016, conforme e-mail às fls. 20.

Solicito que seja anexado o Termo Aditivo que atualiza o contrato informando o novo prazo de vigência para análise.

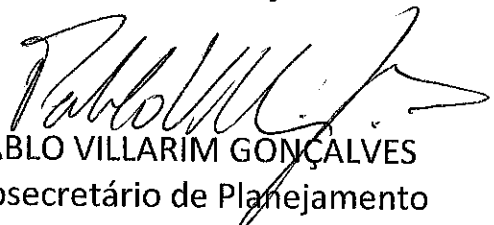
Niterói, 18 de março de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

À  
SECONSER,

Para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 14 de março 2016.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG – Matr.: 241.748-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ: 28.521.749/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

40/234116

Consulta de Processo  
Processo N° 040002406/2016

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

| Data       | Hora  | Departamento              | Instituição | Login                     | Ocorrência                                                  | Despacho              |
|------------|-------|---------------------------|-------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 05/04/2016 | 14:58 | 125-PGM - NÚCLEO DE APOIO | PMN         | JOAO CARLOS BORGES CHAVES | Despacho Interno                                            | A SECONSER            |
| 05/04/2016 | 14:59 | 125-PGM - NÚCLEO DE APOIO | PMN         | JOAO CARLOS BORGES CHAVES | Transferência 9248960 p/ o Departamento: 885 - SECONSER - P |                       |
| 05/04/2016 | 15:07 | 885-SECONSER - PROTSN -   | PMN         | DECIO CORREA FILHO        | Recebeu Transferência - 9248960                             |                       |
| 05/04/2016 | 15:09 | 885-SECONSER - PROTSN -   | PMN         | DECIO CORREA FILHO        | Despacho Interno                                            | SEPLAG                |
| 05/04/2016 | 16:10 | 885-SECONSER - PROTSN -   | PMN         | DECIO CORREA FILHO        | Transferência 9248956 p/ o Departamento: 344 - SEPLAG - PRO |                       |
| 05/04/2016 | 16:23 | 344-SEPLAG - PROT - PROTO | PMN         | CRISTIANE DE OLIVEIRA SAR | Recebeu Transferência - 9248956                             |                       |
| 05/04/2016 | 16:33 | 344-SEPLAG - PROT - PROTO | PMN         | CRISTIANE DE OLIVEIRA SAR | Despacho Interno                                            | CONTROLE, CPF/GF      |
| 05/04/2016 | 16:34 | 344-SEPLAG - PROT - PROTO | PMN         | CRISTIANE DE OLIVEIRA SAR | Transferência 9249011 p/ o Departamento: 13 - SEPLAG - BSC  |                       |
| 05/04/2016 | 16:46 | 13-SEPLAG - SSC - SUBSECR | PMN         | ANDRÉIA PAES OLIVEIRA     | Recebeu Transferência - 9249011                             |                       |
| 05/04/2016 | 16:56 | 13-SEPLAG - SSC - SUBSECR | PMN         | ANDRÉIA PAES OLIVEIRA     | Despacho Interno                                            | Despacho para Bevetly |

Encaminhamento para análise e providências, conforme solicitado no despacho



| Processo  | Data     | Rubrica                                  | Folha |
|-----------|----------|------------------------------------------|-------|
| 40/234/16 | 29/01/16 | <i>mf</i> Décio C. Filho<br>Mat. 223.525 | 23    |

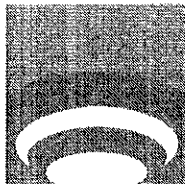
*Δ* **SEPLAG**

**SOCIEDADE CIBERAS**

Ordem de compra nº 26571 no valor  
dentro do Pacto fiscal de  
R\$ 140.000,00 p/ o mês de março/16  
Tendo em vista a programação  
do contrato/processo nº 040/2406/15  
nesta secretaria p/ ANÓCISE (programa  
em anexo) e sociedade também  
a CIBERAS no valor de R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais) a partir de março/16  
pelo programa PREFITUNAS Prestare  
que atuara na zona das comunidades  
CIBERAS e intervenções e expressão  
em áreas de risco.

Vou a ser listada pelo novo  
linha de crédito de R\$ 60.000,00 de  
março a setembro/16

*[Assinatura]* data 06/9/16



|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| PRE-PROCESSO Nº 040.000.234/16 | DATA 29/10/16 |
| RUBRICA                        | Fls Nº 24     |

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

| Processo nº   | Data:    | RUBRICA | FLS. |
|---------------|----------|---------|------|
| 040 002406/15 | 04/11/15 |         |      |

**Nota Técnica nº 380/2016/CONTROLE/SEPLAG**

**Em 06/04/2016**

Assunto: 2º Termo Aditivo de prorrogação e ao Contrato nº 28/14, no Valor de R\$2.512.499,94.

Trata o processo de 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 28/14, firmado entre a Seconser – Secretaria Municipal de Conservação e serviços Públicos e a empresa Perfil X Construtora S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte com carga e descarga, pelo período de 09 meses a contar de 03/03/16, no valor total de R\$2.512.499,94.

#### 1. Análise dos fatos:

Contrato 28/14 - fls.04/12.

Valor Total do Contrato 28/14 – R\$3.350.000,00 vigência até 04/12/15.

1º Termo Aditivo nº04/15 – fls.91/92.

Valor do 1º Termo Aditivo – R\$1.106.636,18 – 03 meses 04/12/15.

2º Termo Aditivo – fls.180/181.

Solicitação de Compra - não informado.

Observa-se que o presente Termo Aditivo em análise não foi submetido a esta Subsecretaria de Controle anteriormente a sua celebração.

#### Da Autorização

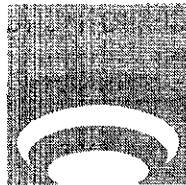
Não Consta nos autos a autorização da Secretária da Seconser para a celebração do 2º Termo Aditivo. Corrobora o exposto, a decisão abaixo:

*"1.Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato..."(Acórdão nº7/2007, 1º C., rel. Min. Augusto Nardes).*

#### Parecer Jurídico

Observa-se parecer jurídico referente ao 1º Termo Aditivo, em atendimento ao art. 38, p.u da Lei 8666/93, às fls. 76/80, recomendando que:

- Ateste a natureza contínua do serviço, o que foi afirmado às fls.90;
- Informe se ainda existe serviço a ser prestado dentro do valor contratado;
- Justificar porque o saldo remanescente corresponde a 03 meses de contrato, quanto a isso a justificativa de fls.90 mostrou-se insuficiente.
- Demonstrar em panilhas, que o valor unitário de cada serviço continua mantido.
- Realize pesquisa de preços visando comprovar a vantajosidade da prorrogação.



040 000234/16  
DATA 29/01/16  
FIS Nº 24-V  
PREFEITURA DE NITERÓI  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                   |              |      |
|------------------------------|-------------------|--------------|------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA<br>B | FLS. |
|------------------------------|-------------------|--------------|------|

- Incluir nos autos documentos contábeis. Quanto a classificação orçamentária foram incluídos documentos de fls.83/84. Recomenda-se incluir documentos após a Nota Técnica que solicitou, não devendo ser incluídas páginas no meio dos autos.

Diante do exposto observou-se que não foram atendidas todas as recomendações da Nota Técnica.

Quanto ao 2º Termo Aditivo consta parecer jurídico de fls.151/153, onde recomendou anexar aos autos a documentação referente a habilitação jurídica, nos termos do art.27 a 29 da Lei 8666/93 e para que informe a dotação orçamentária que irá suportar a respectiva despesa. Atendidas as recomendações, sugere o prosseguimento dos autos.

#### Da Justificativa

Não consta nos autos a justificativa que ensejou a prorrogação.

A justificativa deve demonstrar a necessidade da contratação, normalmente respondendo-se a razão pela qual o bem ou serviço é necessário para que o órgão possa desempenhar suas atividades. Além disso, deve ser demonstrada a forma como foi estabelecida a estimativa da quantidade de serviços a serem prestados.

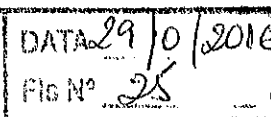
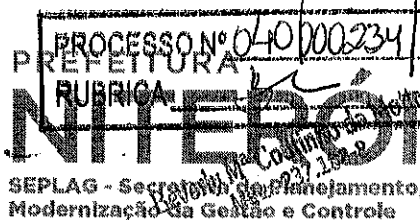
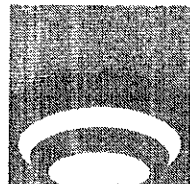
Recomenda-se seja esclarecido, se o motivo que inspira o presente aditamento surgiu em momento anterior ou posterior à realização da licitação<sup>1</sup>.

*"Se o gestor tem a possibilidade de antever a necessidade de quantidade maior, não deve instaurar certame tendo por objeto quantidade inferior. O que é reprovável, por certo, e a burla a sistemática instituída pelo referido diploma legal, pela falsa estimativa do valor do objeto a ser licitado, a menor, com o deliberado propósito de selecionar determinada modalidade de licitação, já sabendo, de antemão, a necessidade de utilização dos acréscimos contratuais. Acórdão 103/2004 Plenário (Voto do Ministro Relator), TCU."*

#### Vigência Contratual

Observa-se que o prazo de validade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº28/14 foi até 03/03/16, e o 2º Termo Aditivo firmado em 02/03/16, logo dentro do prazo de validade do Contrato, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE, conforme disposto abaixo:

*Promova, nas prorrogações contratuais, a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução. Acórdão 1727/2004 Plenário*



Subsecretaria de Controle

|                              |                   |         |      |
|------------------------------|-------------------|---------|------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA | FLS. |
|------------------------------|-------------------|---------|------|

#### Da Prorrogação

Cabe Ressaltar que há requisitos mínimos para prorrogação Contratual. Nesse sentido, é importante transcrever as lições do jurista Rafael Carvalho Rezende de Oliveira, *in verbis*:

*"Ressalta-se, no entanto, que o TCU tem exigido que toda e qualquer prorrogação contratual observe, no mínimo, as seguintes exigências: a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; d) vantagem da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e f) preço compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado." (Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos – Rio de Janeiro: Forense, 2012. Pág. 223/224).*

#### Da Vantajosidade

Os procedimentos licitatórios são utilizados pela Administração Pública para selecionar as propostas que lhe forem mais vantajosas, garantindo a todos os interessados uma igualdade de competição na forma do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Às fls.126/143, consta pesquisa de mercado no sentido de comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato em detrimento da realização de novo procedimento licitatório.

#### Dos Requisitos de Habilitação

Às fls.155/179 constam as certidões de habilitação da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, conforme dispõe o artigo 27 a 31 da lei 8666/93. Não obstante, no momento da celebração do 2º Termo Aditivo algumas certidões já se encontravam com o prazo de validade expirado, devendo ser renovadas.

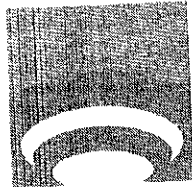
#### Do TCE

Recomenda-se, encaminhar ao TCE a documentação correspondente ao Termo Aditivo, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 262/2015.

#### Da Publicação

Recomenda-se anexar aos autos a do 2º Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 11.698/14 estabelece normas para publicação de extratos dos contratos, convênios, termos congêneres e seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, conforme transcrito a seguir:

*"Art. 1º A publicação de extratos dos contratos ou de seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, condição indispensável para sua eficácia, deverá conter, de forma clara e sucinta, no mínimo, os seguintes elementos:*



PREFEITURA

NITERÓI

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

PROCESSO Nº 040.000.234/16

DATA 29/01/16

Folha Nº 25 V

| Processo nº   | Data:    | RUBRICA | FLS. |
|---------------|----------|---------|------|
| 040 002406/15 | 04/11/15 |         |      |

I – espécie;

II – resumo do objeto;

III – modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;

IV – crédito pelo qual correrá a despesa;

V – número e data do empenho da despesa;

VI – valor total do contrato;

VII – prazo de vigência;

VIII – data de assinatura do contrato;

IX – nome das partes que assinarem o contrato.

§ 2º Após a publicação do extrato, o órgão responsável pela contratação deverá encaminhar imediatamente cópia do contrato e do extrato publicado para a SEPLAG, de acordo com o § 2º do artigo 7º do Decreto nº 11466/2013."

Dessa forma, recomenda-se observar o exposto acima.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O empenho consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico, do qual deve constar o credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. O artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.

Convém reforçar o posicionamento do TCU sobre dotação orçamentária, *in verbis*:

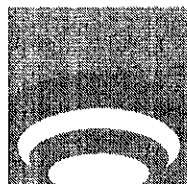
Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrirá as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993. Acórdão 301/2005 Plenário

Às fls.181 foi informada a dotação orçamentária que irá suportar a respectiva despesa.

Conforme informação, às fls.154, a presente despesa não se encontra adequada ao Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal.

Às fls. 18 do Processo nº 040000234/2016, consta a Solicitação de Compra nº 26571, no valor de R\$140.000,00, com o valor adequado ao Pacto. Entretanto, às fls. 23 do mesmo processo, cópias às fls. 182/183, apresentam-se as seguintes solicitações:

1. Liberação da Solicitação nº 26571, no valor de R\$140.000,00, referente ao mês de março/16; (Total de março a dezembro/16 = **R\$1.400.000,00**)
2. Liberação do valor de R\$80.000,00, pelo programa "Prefeitura Presente", que atuará na poda das comunidades ((Total de março a setembro/16 = **R\$560.000,00**);



PREFEITURA

NITERÓI

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

PROCESSO Nº 040.000.234/16

DATA 29/01/16

Fis Nº 26

|                              |                   |         |      |
|------------------------------|-------------------|---------|------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA | FLS. |
|------------------------------|-------------------|---------|------|

O total das solicitações acima totaliza R\$1.960.000,00. Portanto, inferior ao valor do Termo Aditivo que é de R\$2.512.499,94.

Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar sanções civis, penais e administrativas ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta SEPLAG.

Por derradeiro, recomenda-se que os contratos administrativos sejam numerados para o efetivo controle por parte desta SEPLAG.

**2. Conclusão:** Recomenda-se o encaminhamento à CPFGE para apreciação da solicitação da Seconser para acréscimo do Pacto.

CAROLINA DOS SANTOS VELASCO  
Mat. 240.903-0

Referência: Nota Técnica nº 380/2016/CONTROLE/SEPLAG

À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.

Sugiro o encaminhamento à:

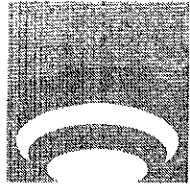
1. CPFGE, para apreciação da solicitação da Seconser para acréscimo do Pacto.
2. Após, à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, para providência cabíveis.
3. Em caso de aprovação, fica a mesma condicionada ao atendimento a todas as recomendações desta Nota Técnica pela Seconser.

CRISTIANE M. R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle – SEPLAG  
Matr. 240.803-3

À CPFGE,

1. Conforme informações acima.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle



PREFEITURA

NITERÓI

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

PROCESSO Nº 040.000.234/16

DATA 29/01/16

RUBRICA

Folha Nº 26 - U

|                              |                   |         |      |
|------------------------------|-------------------|---------|------|
| Processo nº<br>040 002406/15 | Data:<br>04/11/15 | RUBRICA | FLS. |
|------------------------------|-------------------|---------|------|

**Referência: Nota Técnica nº 380/2016/CONTROLE/SEPLAG****À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento,**

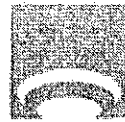
1. Para providências, face à ..... da CPFGE, conforme fls.....

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle

CÓPIA

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| PROCESSO Nº 04000234/16 | 040/2016/001/2015 |
| RUBRICA                 | Fls Nº 27         |

fls 380



Beverly M. Coutinho da Mota  
NITERÓI

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS

PROCESSO  
RUBRICA

DATA 1/1  
Fls Nº

**TERMO ADITIVO 02/2016 AO CONTRATO Nº 028/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato Prestação de Serviços nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado Contrato, pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a partir de 03 de março de 2016, por mais 9 (nove) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 108, do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 2.512.499,94 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

040/002406



PREFEITURA  
**NITERÓI**

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| PROCESSO Nº 040.000.234/16                  | DATA 29/01/16 |
| RUBRICA <i>Deveres M. Contínio da Motta</i> | Fls Nº 28     |

**CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.0115.452.0104.2279, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte 107.

**CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA - Da publicação:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, 02 de março de 2016.

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

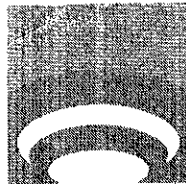
**FÁBIO CHAGAS VIANA**  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle  
Subsecretaria de Controle

| Processo nº  | Data       | Rubrica | FLS. |
|--------------|------------|---------|------|
| 040/234/2016 | 29/01/2016 |         | 29   |

**Retorno Nota Técnica nº 122/2016/CONTROLE/SEPLAG Em 11/04/2016**

**Assunto: Serviços de Poda.**

Trata o processo de pedido de liberação e empenhamento referente ao Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a empresa Perfil X Construtora S.A., cópia às fls. 27/28, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de poda de árvores do Município, conforme solicitação de fls. 23.

Retc Quanto à solicitação da Seconser de fls. 23, esta Subsecretaria se manifestou no processo nº 040/002406/2015, com vistas à apreciação da CPFGE, cuja cópia segue às 24/26 deste processo.

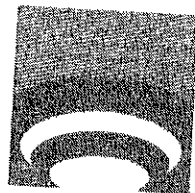
Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento do presente à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, para ciência e providências e, após, à Seconser, com a recomendação que este processo seja apensado ao nº 040/002406/2015.

BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA  
Mat.237.188-8  
CONTROLE/SEPLAG

**À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento,**

1. Conforme informações acima.

CRISTIANE M. R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle – SEPLAG  
Matr. 240.803-3



PREFEITURA  
**NITERÓI**

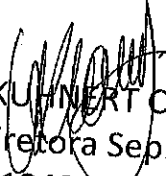
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

|                                                                    |                  |          |         |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|----------|---------|
| Processo nº 040000234/2016                                         | Data: 29/01/2016 | Rubrica: | Fls: 30 |
| <p>PRISCILA RODRIGUES DA PONTE MÓI<br/>SEPLAG - Mat. 241.291-7</p> |                  |          |         |

Ao  
Senhor Subsecretário,

Retorno o presente processo informando que a solicitação nº 26571 foi liberada conforme a CPFGE do dia 12/04/2016, integrante do processo nº 040002406/2015, às fls.187. Recomendo que este processo seja apensado ao processo principal de nº 040002406/2015, de acordo com a Nota Técnica nº 122/2016/CONTROLE/SEPLAG às fls. 29.

Niterói, 14 de abril de 2016.

  
LEILA KUHNERT CAMPOS  
Diretora Seplag  
1242.120-9

À  
SECONSER,

para prosseguimento conforme despacho supra.

Niterói, 14 de abril de 2016.

